



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL  
DA  
SOCIEDADE PHARMACEUTICA  
LUSITANA

Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires  
Prop. — Lib. 4., Eleg. 10.

*Decima segunda série — Anno de 1900 — Tomo 1*



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

LISBOA  
*Typographia Estevão Nunes & Filhos*

18 a 24, Rua d'Assumpção, 18 a 24

1900.

SÉDE  
DA  
SOCIEDADE PHARMACEUTICA  
LUSITANA

Rua da Princeza (vulgo dos Fanqueiros), 234, 1.º

LISBOA

DIRECÇÃO

*Presidente* — José Bento Coelho de Jesus, Avenida da  
Liberdade, 25 a 25 A.

*Primeiro secretario* — Francisco de Carvalho, rua de  
Coelho da Rocha, 8, 1.º

*Segundo secretario* — Antonio Cesario d'Almeida Alves,  
rua do Loreto, 59.

*Thesoureiro* — Antonino Alves Barata, Rua Aurea, 126.

Centro de Documentação Farmacéutica  
da Ordem dos Farmacêuticos  
Commissão de redacção

Alberto da Costa Veiga — *Director*  
José Pedro Estanislau da Silva — *Sub-director*  
João Mendes Carreiro — *Vogal*  
Paulo Gomes d'Amorim — *Supplente*

# JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

## PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 9 DE JANEIRO DE 1900

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Socios presentes, srs.: José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Almeida Alves, José Ferreira da Silva, José Maria Soares Teixeira, Antonio Carvalho da Fonseca, Philippe Valladas Preto, Ismael Pimentel, Augusto Simões de Azevedo e Alberto da Costa Veiga.

Lida e approvada a acta de 28 de novembro.

O sr. 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes :

*A Aurora do Cavado*, de Lisboa; — *A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; — *Revista Militar*, de Lisboa; — *Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portugueza*, de Lisboa; — *Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias*, de Lisboa; — *Boletim hebdomadario da estatistica demographica e medica da cidade de Lisboa*; — *A Medicina Moderna*, do Porto; — *Novidades Medico-Pharmaceuticas*, do Porto; — *Coimbra Medica*, de Coimbra; — *O Instituto*, de Coimbra; — *El Restaurador Farmaceutico*, de Barcelona; — *Gaceta Sanitaria*, de Barcelona; — *La Agricultura Española*, de Valencia; — *Revista Cientifica Profesional*, de Moncada; — *La Farmacia*, do México; — *Cronica Medica Mexicana*, do México; — *Gaceta Medica*, do México; — *Anales del Instituto Médico Nacional*,

do México; — *Boletin del consejo superior de salubridad*, do México; — *Le Mois Médico Chirurgical*, de Paris; — *Modern Medicine*, de Michigan.

O mesmo sr. 1.º secretario deu igualmente conhecimento de se terem recebido exemplares das seguintes publicações offerecidas á Sociedade:

Pelo sr. dr. Zeferino Falcão, de Lisboa — O xerodermo pigmentosum na velhice.

Pelo sr. Silverio Botelho Moniz de Sequeira Junior, de Dois Portos — Petalas esvaecidas — Auras perdidas (memorias e actualidades).

Resolveu-se que se agradecesse.

Officio da Companhia de Moçambique, participando ter dado seguimento ao pedido da Sociedade.

Do Conselho da Escola Medico Cirurgica de Lisboa e da Sociedade das Sciencias Medicas, agradecendo as manifestações de pesar pela morte do dr. Camara Pestana.

Da Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes, participando estar legalmente constituída, o que foi recebido com agrado, propondo o sr. Presidente um voto de congratulação, que foi approvedo.

Do sr. João Torres Pinheiro, de Thomar, agradecendo a sua admissão para socio correspondente.

Da Associação Industrial Portugueza, participando enviar os 50 questionarios, que lhe haviam sido pedidos.

Do sr. Antonio José d'Araujo, queixando-se de irregularidades praticadas no exercicio da pharmacia.

Do sr. Francisco Porphyrio Albano Gonçalves, agradecendo os pesames que lhe foram enviados pelo fallecimento de seu pae.

Do sr. Alfredo Dias Franco, queixando-se de irregularidades praticadas no exercicio da pharmacia.

Do sr. Antonio Ignacio d'Avellar Junior, agradecendo os pesames, que a Sociedade lhe enviára pelo fallecimento de seu pae o sr. Antonio Ignacio d'Avellar.



Do sr. Annibal Dias Saraiva, pedindo explicações sobre as attribuições dos pharmaceuticos militares.

Do sr. Bernardo Birra, agradecendo as manifestações de pesar da Sociedade, pelo fallecimento de seu irmão e nosso consocio sr. José Bernardo Birra.

Do sr. dr. Alves, participando ceder á Sociedade, para a construcção da casa, a importancia de cem mil réis, e respectivos juros, com que subscreveu para tal fim.

O sr. Presidente agradeceu o valioso offerecimento do sr. dr. Alves, que é mais uma prova de seu muito amor pela Sociedade, aproveitando a occasião para participar que os srs. Manoel Pinheiro Cardoso, Paulo Gomes d'Amorim, Anthero da Costa Oliveira e Vicente José de Seiça, haviam feito egualmente offerecimento das obrigações com que subscreveram.

O sr. José Maria Soares Teixeira, elogiando o procedimento d'aquelles consocios, fez egualmente offerecimento da obrigação com que subscreveu.

O sr. Veiga propoz um voto de louvor e agradecimento para estes benemeritos consocios, o que foi plenamente approvedo.

Antes da ordem da noite, usou da palavra o sr. Carvalho da Fonseca, que se referiu a uns trabalhos, a que estava procedendo, sobre a analyse e accção therapeutica do leite d'uma cabra, submettida ao tratamento do iodeto de sodio, promettendo fazer mais larga exposição sobre este assumpto, n'uma sessão proxima.

O sr. Presidente agradeceu a communicação do sr. Carvalho da Fonseca, que é mais uma prova do seu muito amor pela sciencia e dedicação pela Sociedade.

Entrando em discussão um parecer da commissão de chimica, usou da palavra o sr. Pimentel, que declarou não poder entrar na discussão do parecer, por não ter tempo para o analysar, parecendo-lhe que era de toda a conveniencia que estes pareceres fossem im-

pressos e distribuidos pelos socios, para estes os estudarem e analysarem convenientemente.

O sr. Presidente disse que o unico motivo porque se não tem feito isso é o de evitar despesas perfeitamente dispensaveis, — visto que os pareceres ficam na mesa durante quinze dias, á disposição dos socios, que os pretendam examinar e discutir.

Posto á votação foi o parecer approvedo.

O sr. Pimentel pediu explicações ao sr. Presidente, sobre as reclamações que a Sociedade fez ao sr. governador civil de Lisboa, contra as infracções commettidas por diversas associações, que não obstante a reclamação da Sociedade continuavam ainda no mesmo abuso.

O sr. Presidente participou que a Mesa procuraria novamente o sr. governador civil, instando para que a Sociedade fosse attendida.

O sr. Simões d'Abreu lembra a conveniencia que haveria em que as associações de soccorros mutuos pedissem aos medicos que receitassem sempre em impressos da associação, que devem trazer a indicação de que a receita póde ser aviada em qualquer pharmacia.

Como fosse adeantada a hora, o sr. Presidente encerrou a sessão.

O 2.º secretario  
*Almeida Alves*

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

SESSÃO DE 30 DE JANEIRO DE 1900

Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus

Socios presentes, Srs.: Francisco de Carvalho, Ismael Pimentel, Alberto Veiga, Costa Gomes, Francisco Cortez e Venancio Firmino de Sampaio.

Aberta a sessão, o sr. 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

*A Aurora do Cavado*, de Lisboa; — *A Medicina Con-*

*temporanea*, de Lisboa; — *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa; — *Revista Militar*, de Lisboa; — *Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa; — *Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portugueza*, de Lisboa; — *A Medicina Moderna*, do Porto; — *Novidades Medico-Pharmaceuticas*, do Porto; — *O Instituto*, de Coimbra; — *Coimbra Medica*, de Coimbra; — *La Agricultura Española*, de Valencia; — *Gaceta Sanitaria*, de Barcelona; — *Boletin del consejo superior de salubridad*, do México.

O mesmo sr. 1.<sup>o</sup> secretario deu igualmente conhecimento de se terem recebido exemplares das seguintes publicações, offerecidas á Sociedade:

Pelo sr. dr. José Curry da Camara Cabral, de Lisboa, *Elogio historico do fallecido professor Dr. Manuel Bento de Sousa*, escripto por determinação do conselho da Escola Medico-Cirurgica de Lisboa.

Pelo sr. dr. Joaquim Alves Crespo, da Ericeira, *Elogio historico do fallecido Dr. Manuel Bento de Sousa*, recitado em sessão da Associação dos Medicos Portuguezes.

Resolveu-se que se agradecesse.

Deu tambem conta da seguinte correspondencia: — Officio da Sociedade de Geographia, acompanhando a remessa de alguns numeros do seu Boletim, que a nossa Sociedade lhe havia pedido. Mandou-se-lhe agradecer.

Officio do presidente da Liga Nacional contra a Tuberculose, participando a sua primeira conferencia. Inteirada.

Officio de agradecimento á Sociedade, do nosso consocio Manuel Pinheiro Cardoso, pelo voto de louvor que n'uma das proximas passadas sessões lhe havia sido dado.

Carta do nosso collega Annibal Dias Saraiva, pedindo explicações sobre assumptos pharmaceutico-militares. — Carta do nosso collega, José das Neves Pe-

reira da Cruz, de Cantanhede, pedindo tambem esclarecimentos sobre a nova lei do sello; tanto áquella como a esta carta o sr. 1.º secretario, usando da palavra, declarou que havia respondido áquelles collegas, dando-lhes as explicações que pediam.

Antes da ordem da noite, o sr. Presidente deu á assembléa as explicações seguintes: Que zelando como lhe cumpria os interesses da classe, e na qualidade de Presidente da Sociedade, procurara o sr. Ministro da Fazenda, com o fim de esclarecer algumas duvidas, sobre a nova taxa do sello de licença, agora exigida: mas, que não encontrando aquelle titular, procurara por sua vez o sr. Inspector Geral do sello, com quem falou sobre o assumpto, que lhe declarou que o novo sello de 27000 réis é apenas a substituição do que se adicionara á contribuição industrial, e que era agora pago em separado e adiantadamente. Que aos pharmaceuticos não era applicada a nova taxa de sello (57000 réis) para venda de aguas minero-medicinaes, porque, como até aqui, continuavam a ser isentos d'essa licença, que se refere a outros estabelecimentos não pharmaceuticos, que tiverem á venda as ditas aguas, como se encontra preceituado na lei de 30 de setembro de 1892. Por ultimo tinha a dizer que o mesmo sr. Inspector lhe declarara tambem, que ia ser prorogado até fim de março o praso para pagamento do sello.

Ismael Pimentel pediu ao sr. Presidente as providencias que entendesse por mais convenientes, para não se repetir o facto de não estarem sobre a mesa as actas da sessão antecedente, que nem mesmo a ausencia do sr. 2.º secretario justificava.

O sr. Costa Gomes lembrou á Mesa que teria sido opportuno ter reclamado do sr. Ministro da Guerra, visto ter havido novos concursos para pharmaceuticos militares, que estes fossem por concursos de provas praticas, o que na sua opinião daria melhores resulta-

dos para o serviço. Sobre a oportunidade do pedido travou-se larga e acalorada discussão, em que tomaram parte além do sr. Costa Gomes os srs. Francisco de Carvalho e Ismael Pimentel.

Não havendo mais nada a tratar o sr. Presidente encerrou a sessão.

Lisboa e sala das sessões, em 30 de janeiro de 1900.

Servindo de secretario

*Ismael Pimentel*

## DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

*Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza.*

(Continuado de pag. 108 do tomo IV da 11.<sup>a</sup> serie — 1898)

N.<sup>o</sup> 501

**Ministerio dos Negocios da Marinha**

Direcção Geral do Ultramar

REPARTIÇÃO DE SAUDE

*Decreto de 9 de abril de 1896, promovendo Manuel Pinto a segundo pharmaceutico do quadro de Cabo Verde e Guiné.*

Hei por bem, nos termos dos artigos 19.<sup>o</sup> e 20.<sup>o</sup> do decreto de 13 de julho de 1835 promover a segundo pharmaceutico do quadro de saude de Cabo Verde e Guiné, o terceiro pharmaceutico do mesmo quadro de saude, Manuel Pinto.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido, e faça executar.

Paço, em 9 de abril de 1896. =REI=*Jacinto Candido da Silva*,

(*Diario do Governo*, n.º 101, de 1896).

N.º 502

### Ministerio dos Negocios do Reino

*Decreto de 13 de maio de 1896, creando um partido pharmaceutico no concelho da Gollegã.*

Attendendo ao que me representou a camara municipal da Gollegã;

Vistas as informações officiaes e o parecer dos contribuintes exigido no § 2.º do artigo 63.º do codigo administrativo;

Hei por bem auctorisal-a a crear um partido pharmaceutico com a dotação annual de 180\$000 reis, na freguezia da Azinhaga, annexada ao sobredito concelho por decreto de 21 de novembro de 1895.

O conselheiro d'estado ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, 13 de maio de 1896. =REI=*João Ferreira Franco Pinto Castello Branco*.

(*Diario do Governo*, n.º 109, de 1896).

N.º 503

### Ministerio dos Negocios da Guerra

6.ª REPARTIÇÃO

*Portaria de 17 de julho de 1896, sobre a admissão de facultativos e pharmaceuticos para o exercito.*

Manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, em harmonia com o disposto no regulamento para a admissão aos logares de cirurgião-ajudante do exercito, approved por decreto de 21 de maio do corrente anno, publicado na ordem

do exercito n.º 10 (1.ª serie), de 30 do dito mez e anno, que os medicos-cirurgiões e pharmaceuticos que pretendam entrar para a reserva do exercito activo sejam, depois de apresentarem todos os documentos exigidos pela legislação vigente, inspeccionados pela junta militar de saude, que fôr indicada pela mesma secretaria d'estado.

Paço, em 17 de julho de 1896 = *José Estevão de Moraes Sarmento*.

(*Diario do Governo*, n.º 164 e 165, de 1896).

(*Continúa*).

F. DE CARVALHO.

## DEFESA CONTRA A TUBERCULOSE

(Continuado de pag. 213

do *Jornal da Sociedade Pharmaceutica* de 1899)

### **Instrucções para os individuos que soffrem do peito e para os que os rodeiam**

#### INTRODUÇÃO

Ao publicarmos as considerações que anteriormente fizemos, diz o dr. Licéaga, esperamos encontrar na sociedade as resistencias que se têm encontrado nos centros paizes, ao querer vulgarisar no publico o conhecimento de uma doença tão temida porque se suppõe incuravel; doença que de ordinario occultam as familias como vergonhosa, quando o não é, como o não são a escarlatina, o sarampo ou as bexigas, que são muito mais contagiosas do que aquella. Sempre que se trata de introduzir no publico alguma innovação encontram-se resistencias semelhantes.

As medidas que propomos agora foram dictadas depois que se acham sancionadas pela pratica na cidade de Nova-York, que é talvez a que deu maior amplitude ás suas instrucções para se defender da tuberculose e

que elevou á categoria de leis um grande numero de recommendações, muito uteis, mas que careciam da sancção legal.

Temos tido presentes as instrucções publicadas pelos Conselhos de Saude de varios Estados da União Americana; as da provincia de Quebec, no Canadá; as que foram redigidas por Janssens para a Belgica; a interessantissima relação apresentada pela commissão respectiva na Academia de Medicina de Paris, redigida por Grancher; as que em Londres acabam de apresentar n'este mesmo anno os Inspectores Sanitarios d'aquella cidade; as que se adoptaram em Liverpool, e por ultimo, as contidas nos livros especiaes, que tratam da materia.

Estas instrucções, redigidas para o enfermo, não sómente vão servir a elle proprio e ás pessoas que o rodeiam immediatamente, como servirão tambem para propagar conhecimentos uteis entre todos os cidadãos.

Com effeito a pessoa que está sã, não terá que sujeitar-se a ellas, mas recordará desde logo uma regra de civilidade que póde ter esquecido — a de cuspir ou escarrar apenas nos escarradores. Servir-lhe-hão ainda para defender-se quando em sua presença um doente de peito cuspa n'um lugar onde os escarros possam seccar-se.

Se elle mesmo adoecer ou alguma pessoa da sua familia porá desde logo em pratica as regras e contribuirá, por sua parte, para impedir a propagação da doença.

No dia em que as regras da hygiene privada se divulguem entre as massas, a administração publica terá tantos collaboradores para evitar a transmissão das doenças quantos são os cidadãos que se houverem instruido nos meio de defender-se d'aquellas.

A observação ensina que as doença tem diminuido de frequencia e que a mortalidade se acha reduzida nas nações civilisadas em proporção com a cultura dos seus



habitantes. Assim tem succedido nos Estados Unidos, na Inglaterra, na Belgica e na Allemanha.

A phrase que se tem empregado commumente na opposição á divulgação das medidas de defesa contra a tuberculose é esta: *o publico não está preparado*, ou est'outra: *é preciso esperar que se extenda a cultura das massas para lhes proporcionar certos conhecimentos technicos.*

Eu penso precisamente, que, quanto mais incultas estão as massas, maior necessidade ha de as instruir; é esta a razão que me impelliu a vir propôr ao conselho que se sirva adoptar as instrucções que proponho para os doentes de peito e pessoas que os rodeiam.

#### **A doença de peito ou tísica ou consumpção é a tuberculose pulmonar**

Esta doença é originada por um microbio que se chama «bacillo de Koch». Este nome é devido ao celebre medico Roberto Koch, que descobriu o bacillo.

Quando este bacillo penetra pela respiração em pessoas predispostas por *herança* ou por outro qualquer motivo, que haja deteriorado o seu organismo, aloja-se no pulmão e altera-o, formando um pequeno nodulo ou tuberculo que contém os ditos bacillos.

Multiplicando-se o microbio em um terreno que lhe é propício, extende-se no pulmão e pôde chegar a invadir porções mais ou menos consideraveis d'elle.

Os escarros das pessoas assim doentes, vão carregados de bacillos de Koch. Se cahem no solo, nas paredes, nos tapetes, nas colchas, nos moveis, nas roupas d'uso, nas da cama, nos lenços, seccam-se; e seccos se reduzem a pó, e n'este estado o menor movimento d'ar os levanta e espalha na atmosphera.

Se o homem predisposto ou um animal respiram n'esta atmosphera absorvem o bacillo de Koch, que pôde cau-

sar n'elles uma doença igual á da pessoa que deitou o escarro. De fórma que um doente de peito póde contaminar uma pessoa sã e *predisposta* se o escarro que deita fóra chega a seccar-se e o seu pó se derrama na atmospherá.

*Este é o modo ordinario do contagio da tísica pulmonar*; mas o doente não é perigoso para os que os rodeiam, nem por sua respiração, nem pelo seu contacto, nem pelo seu suor; de maneira que se póde viver por annos inteiros em volta d'um doente de peito sem contrahir a doença, com a condição de recolher os seus escarras em um escarrador que contenha um liquido que não permita seccar-se, impedindo que ao tossir projecte a sua saliva á cara de uma pessoa sã.

Os escarradores lavar-se-hão com agua fervente e os seus productos deitar-se-hão no fogo, ou, se isto não puder ser, desinfectar-se-hão com um dos liquidos de que fallaremos depois e se deitarão directamente nas pias ou retretes, e nunca nos pateos ou curraes (porque póde haver n'estes animaes domesticos que os comam e que adoeçam por tal motivo convertendo-se assim em novos focos de doença).

Em summa: o doente de peito é perigoso pelos seus escarras, mas sómente no caso d'elles chegarem a seccar-se e espargir-se na atmospherá ou que sejam projectados na cara d'uma pessoa predisposta.

Se se evitar esta dessecção e este esparzimento deixa d'haver perigo.

Como se vê, o modo pratico d'evitar que a tísica seja contagiosa é deitar os escarras em escarradores que conttenham um liquido.

Os escarradores podem ser os que se usam comumente, comtanto que estejam dispostos de fórma que os escarras não fiquem á sua superficie, porque ali podem seccar-se e ser perigosos.

E' conveniente que os escarradores tenham uma dis-

posição que permita laval-os e desinfectal-os completamente.

E' preciso multiplicar o seu numero, o sufficiente para que o doente os encontre em todos os quartos de sua casa, se pode andar.

Se o doente está na cama recommendar-se-ha que use d'um escarrador que se possa lavar facilmente, que tenha uma tampa que occulte os escarros e que não permita ás moscas que os toquem e vão assim carregar-se de germens que poderiam ir depositar em outros objectos ou mesmo nos alimentos.

(Continúa)

## FORMULARIO

### Oleo de figado de bacalhau, balsamico

(BOISEMORET)

Oleo de figado de bacalhau.....	400 gram.
Xarope de balsamo de Tolú.....	200 »
Tintura de Tolú.....	12 gottas
Essencia de cravo da India.....	2 »

Não emulsione: no momento do emprego, agita-se vigorosamente a mistura, da qual se administra uma colher das de sôpa, duas a seis vezes por dia. Depois da ingestão persiste apenas o gosto do xarope aromatico.

(L'Union Pharmaceutique.)

### Menthophenol

Phenol.....	10 gram.
Menthol.....	30 »

Funda a calôr brando.

Este producto, cuja camposição é complexa, apresenta-se sob o aspecto de um liquido transpazente, aromatico, pouco soluvel na agua e na glycerina e muito no alcool, no ether e no chloroformio.

O seu peso especifico é de 0,973. Tratado pelo amoníaco colora-se de amarello. E' analgesico e antiseptico. Empregado em solução pouco diluida (XV gottas para um copo d'agua) é um bom gargarejo. Em solução forte pode ser empregado no tratamento das chagas.

O soluto aquoso, quente, a 3 ou 6 por 100, serve nas pequenas operações como antiseptico e analgesico.

#### Xarope de ferro arsenical

Arseniato de soda.....	0 <sup>gram</sup> ,34
Sulfato ferroso.....	0, » 30
Acido citrico.....	0, » 80
Agua distillada.....	10 gram.
Xarope simples.....	990 »

Dissolva o sulfato ferroso e o acido citrico em cinco grammas de agua distillada; ajunte o arseniato de soda dissolvido na agua restante e misture com o xarope.

Uma colher das de café contém um milligramma de arseniato ferroso dissolvido.

(*Pharmaceutische Reformer*—, segundo  
o *Journal ds pharmacie et de chimie*.)

## VARIEDADES

### Pharmacopéa internacional

O governo da Belgica dirigiu, em 30 de janeiro ultimo, por intervenção do seu representante diplomatico n'esta côrte, uma nota ao nosso governo, pedindo-lhe o seu parecer sobre a conveniencia da elaboração de uma pharmacopéa internacional, na parte respeitante aos medicamentos denominados *heroicos*.

Consta que a tal respeito vae ser ouvido o conselho superior de hygiene.

Em virtude d'isto, principalmente, a Sociedade Phar-

maceutica vae representar ao sr. Ministro do Reino, pedindo-lhe que nomeie, pelo menos, o professor de pharmacia da Escola Medica de Lisboa *vogal do conselho superior de saude e hygiene.*

### **O consumo annual e por cabeça dos habitantes do globo**

Se é interessante saber o que comemos, é igualmente curioso saber-se o que comem os visinhos; e o interesse não diminue, antes pelo contrario augmenta quando em vez d'individuos se trata das nações.

Além do attractivo de curiosidade que offerecem as informações d'este genero, encontram-se n'ellas uma somma de noções importantes sobre as produções d'um paiz, sobre o seu commercio e sua industria, sobre o gosto e temperamento dos seus habitantes.

Ahi poderemos tambem encontrar motivo para rectificar opiniões erroneas geralmente admittidas.

Toda a gente imagina, por exemplo, que o principal objecto de consumo é o trigo.

E' isso verdadeiro para a França, para a Inglaterra e para os Estados Unidos; mas para muitos outros paizes o trigo não entra senão como um elemento secundario e mesmo algumas vezes como um elemento muito fraco na alimentação do povo.

Em summa, é á batata que pertence o primeiro lugar, como observou o sr. Jorge B. Waldren, que forneceu a estatistica d'este artigo.

A colheita total d'este tuberculo, cujas sete oitavas partes se fazem na Europa, sóbe annualmente a cerca de 1500 milhões d'hectolitros, em quanto que a do trigo attinge apenas 1 milhar d'hectolitros, algarismo que o milho excede em perto de 37 milhões.

Vem depois o centeio (473 milhões d'hectol.) e a cevada (273 milhões).

E' na Irlanda, como se sabe, que a batata se con-

some mais, pois constitue, quasi, o nutrimento exclusivo dos camponezes e das classes pobres.

A media do consumo por habitante é annualmente de 620 kilogrammas. Na Gran-Bretanha, pelo contrario, a media annual e por cabeça não excede a 110 kilos.

Depois da Irlanda é a Allemanha que absorve mais batatas, ficando no fim da lista a Italia, que consome menos de 23 kil. O australiano consome quasi tanta como o inglez.

Para o trigo é a França que fica na frente: são-lhe precisos perto de 110 milhões d'hectolitros, ou sejam approximadamente 212 kil. por habitante.

Os Estados Unidos, aos quaes é preciso tanto como á França, não chegam senão a uma media de 109 kil. por cabeça, emquanto que a Italia se aproxima do Canadá e da França.

A Allemanha, a Russia, a Gran-Bretanha e a Hungria consomem cada uma 60 milhões de litros por anno. O Japão, apesar da sua tendencia para se europeianisar, não consome senão 21.818:182 hectolitros, ou sejam apenas 10 litros por pessoa.

Outros grãos vêm frequentemente supprir o trigo nos paizes onde o consumo d'este cereal é fraco, e ajuntar-se a elle nos outros. Assim a Russia tem necessidade de 210.900:090 hectolitros de centejo por anno, ou 140 kilogrammas por cabeça; a Dinamarca excede-a em 5 kilos por habitante, e a Suecia em cerca de 3; a Noruega não precisa mais que de 102; a Italia desce a 13; a Allemanha a menos de 12 e os Estados Unidos a 10. Em França consomem-se 13.090:910 hectolitros de centejo, o que dá perto de 12 kilos por cabeça.

A aveia, que em França é apenas destinada aos cavallos representa em varios paizes um papel importante na alimentação humana. O caldo d'aveia e os bolos d'aveia (*oatcakes*) constituem a base do sustento dos camponezes escocezes. No entretanto, se tomarmos

a media para o Reino Unido inteiro, acha-se apenas um consumo de pouco mais de 5 kilos por pessoa. Na Noruega é elle de 51 kil.; na Allemanha de 44; na Russia 41; nos Estados Unidos 35; na Hollanda e na Suecia apenas uma libra ou sejam approximadamente 500 grammas; na Belgica 33 kil.; na Hespanha 25; no Canadá 23; na Italia e na Austria-Hungria 20.

O arroz substitue os cereaes no Oriente. O Japão consome 150 kil. por cabeça e a India 91; mas na provincia de Bombaim esta media sóbe a 248 approximadamente. Na Europa é a Italia que faz d'elle maior uso; vem depois o Reino Unido e a Hespanha; a França não figura aqui senão para memoria. Os Estados Unidos gastam apenas 1 kil., 816 por pessoa.

E' principalmente no uso da carne que as nações mostram differenças consideraveis.

Os Estados Unidos não absorvem menos de 4 milhares de kilogrammas de carne por anno, ou sejam mais de 71 kil. por pessoa.

O Reino Unido attingiria talvez um algarismo approximado sem a Irlanda, que faz abaixar a media: é ella para todo o reino d'um pouco mais de 45 kil. e para a Irlanda só de 25.

A Noruega come 36 kil. de carne por habitante; a França 36 kil. a Hespanha 32; a Allemanha 29; a Suecia, a Suissa, a Belgica e a Austria-Hungria 26 a 27. A Russia, Portugal e os Paizes-Baixos 20 a 23; a Italia 10 a 11.

São tambem os Estados Unidos que consomem mais ovos: são-lhe precisos 10 milhares, o que faz 133 por pessoa e por anno.

E' na Gran-Bretanha que o assucar tem mais gasto; pois absorve 1.313.636:361 kil. ou sejam, por habitante, mais de 36 kil. Os Estados Unidos necessitam de 4500 milhões de libras (arrateis); mas cada habitante não gasta senão perto de 32 kil. A França segue-a de longe com

435.353:556 kil. ou seja um pouco mais de 11 kil. por cabeça.

O paiz d'onde vem o tabaco é tambem o que mais gasto lhe faz. Os Eshados-Unidos necessitam, annualmente de 83.363:636 kil.; o que dá apenas 1:217 grammas por pessoa, algarismo bem inferior ao da Belgica (3 kgr., 113) e ao da Suissa (2 kgr., 264).

O uso das bebidas não apresenta menos variedade que o dos alimentos. O chá, por exemplo, é um objecto de vasto consumo na Gran-Bretanha (104.545:455 kil.) e na Australia (10 milhões de kil.). Cada habitante tem, pois, necessidade de 2 kgr. 491 d'este genero por anno.

As quantidades empregadas em França e nos outros paizes europeus são relativamente minimas para serem citadas.

São os Paizes-Baixos que fazem maior uso do café, pois consomem 10 kgr. 471 por cabeça e por anno.

A Inglaterra absorve annualmente 54.545:454 hectolitros e meio de cerveja, o que dá uma media de cerca de 1 hl. 35 por habitante! A Allemanha bebe mais, (63.636:363 hectolitros e meio); mas cada habitante não consome mais de 1 hl., 21. A Dinamarca conta por habitante 1 hl., 8; os Estados Unidos gastam 67 litros e meio; a França 27. A Italia não bebe senão 4 litros por habitante; a Grecia cerca de 2 litros e  $\frac{1}{4}$  e a Hespanha menos de 1 litro e meio. Mas estes ultimos paizes bebem vinho. Assim a Hespanha tem necessidade de 157 litros e meio de vinho por habitante; a França de 130 litros e meio; a Italia de 108 litros. A Austria consome apenas 13 litros; a Russia, 3 litros; a Inglaterra 2 litros e 28 centil.; os Estados Unidos a mesma quantidade e finalmente o Canadá 1 litro e 14 centilitros.

*(La Revue Pour Tous)*



## CHIMICA

---

Analyse e acção therapeutica do leite d'uma cabra, submettida ao tratamento do iodeto de sodio. (★)

Devido á indicação do meu prezadissimo amigo Julio Pimenta Rodrigues, digno secretario do Instituto d'Agronomia e Veterinaria, fui encarregado de analysar o leite d'uma cabra, que estava debaixo do tratamento do iodeto de sodio.

O fim principal d'este tratamento era aproveitar o leite mungido, para ser administrado a um doente d'uma sensibilidade extraordinaria para todos os compostos d'iodo.

Os iodetos alcalinos tõem, como sabem, um sabor salgado e picante, e, introduzidos no estomago, seja qual fôr o arteficio pharmaceutico que se lhes der, podem produzir accidentes conforme a delicadeza organica do individuo, apparecendo os effeitos physiologicos, conhecidos pelo *iodismo*.

Ao doente, de que se trata, foi-lhe fornecido o *iodeto de sodio* em solução aquosa. Logo á primeira dose houve intolerancia. D'aqui partiu a ideia de se administrar esta substancia medicamentosa a uma cabra, com o fim d'ella fornecer, pelo leite eliminado, o medicamento de que o doente carecia.

No primeiro dia foram administradas á cabra dois grammas de *iodeto de sodio*. No dia seguinte era mungido o leite e administrado ao doente.

---

(★) Communicação feita em sessão da Sociedade pelo socio effectivo sr. Antonio Carvalho da Fonseca.

Apesar da quantidade diminuta, que se encontrou no leite, os efeitos idiosyncrasicos parecem ter-se manifestado.

A que attribuir estes phenomenos physiologicos? Ao metalloide, que, libertando-se, fosse exercer uma acção irritante local sobre as mucosas?

Pode ser. Mas o que tambem é verdade é que certos iodetos parecem eliminar-se taes como são ingeridos, como por exemplo os *iodetos alcalinos*.

Outros formam combinações livres.

Assim o *iodo* livre, absorvido de qualquer fórma, dá logar á formação do iodeto de sodio, (Rabuteau). Podia ainda admittir-se que o *iodeto* estivesse misturado com um *iodato*, e, n'este caso, produzir colicas, evacuações alvinas, nauseas, vomitos, etc., que não foram observados no doente, porque a manifestarem-se estariamos em presença d'um caso de intoxicação.

Não me compete discutir os efeitos physiologicos do medicamento, e se faço estas ligeiras observações é a titulo de curiosidade, deixando este assumpto á competencia dos medicos.

---

Na segunda analyse, a que procedi, não encontrei o mais leve vestigio de *iodo*, estando a cabra, segundo me disseram, debaixo do mesmo tratamento.

Atribui, porém, esta falta a um esquecimento da pessoa que estava encarregada de lhe administrar o *iodeto*, e n'esta supposição pedi para me mandarem a cabra, porque não só desejava dar-lhe o medicamento e aproveitar-lhe as urinas para analyse, mas ainda observar de perto os efeitos do mesmo medicamento.

Effectivamente a cabra deu entrada no Instituto, e n'esse mesmo dia dava-lhe, com intervallos de quatro horas, dois grammas de iodeto de sodio, dissolvidos em cem grammas d'agua.

No dia seguinte colhia a urina da madrugada (350 gr.<sup>as</sup>), e mungia-lhe o leite (500 gr.<sup>as</sup>). Repeti o tratamento durante tres dias, aproveitando durante este tempo o leite e a urina, notando uma diminuição sensível na secreção lactea e augmento na secreção urinaria. Com a suspensão do iodeto a secreção lactea foi augmentando quasi nas mesmas proporções em que tinha diminuido.

Durante o tratamento observei na cabra bastante mucosidade, que talvez fosse devida ao anhydrido carbonico do ar, que punha em liberdade o *iodo* actuando este como irritante local sobre a mucosa.

Apesar de comer bem, emmagreceu.

Denunciavam-se, portanto, os effeitos do *iodeto*.

Não faço apreciações sobre a secreção lactea, pelos motivos já apontados; limito-me simplesmente a apresentar os factos que observei e me parecem sufficientes para chegar a uma conclusão.

Em Paris houve vaccarias que forneciam leite *iodado* e *bromado*. Estes estabelecimentos deixaram de vender taes leites ou por se tornar difficil a sustentação de tantas femeas, que tinham de substituir continuamente, attenta a consideravel diminuição do leite, unica receita d'estas casas, ou porque esses leites não offereciam confiança como agentes therapeuticos.

Ambas as hypotheses se podem admittir, inclinandome neste caso para a pouca efficacia do leite como vehiculo de qualquer medicamento, visto a quantidade do leite não ser constante, e a eliminção do *iodeto* variar, porque não é só pelo leite que se elimina, mas sm por todos os liquidos do organismo: saliva, lagrimas, suor, muco nasal, urina, etc.

Já disse que a secreção lactea diminuia com o tratamento do *iodeto de sodio*, sendo esta diminuição em media de 150 gr.<sup>as</sup> em 24 horas.

Por outro lado a secreção urinaria augmentava nas

mesmas proporções, o que me leva a crer que a quantidade do *iodeto* em solução não é constante em qualquer dos líquidos analysados.

Podem administrar-se dois grammas de *iodeto de sodio*, durante quinze dias consecutivos, e se fosse possível analysar o leite todos os dias, conservando-se a cabra debaixo do mesmo regimen, o leite não daria a mesma percentagem. N'estas condições e sendo a quantidade do *iodeto* ingerida a mesma, necessariamente a eliminação se fez por qualquer dos líquidos do organismo.

Com o fim de purgar as creanças é vulgar entre nós dar um purgante ás amas de leite. Mas esta acção purgativa será d'vida ao metal do sal empregado, que, por dupla decomposição no tubo digestivo, dê lugar á formação d'um outro sal?

Será devida a uma hypersecreção intestinal, produzindo uma corrente exosmotica dirigida do sangue, ou serão phenomenos de ordem physico-chimica?

E' o que não sei, porque a respeito d'absorção e eliminação de substancias medicamentosas e principalmente de purgativos, é assumpto ainda pouco estudado.

Sabe-se, todavia, que produz o effeito desejado; mas este modo de fornecer medicamentos é n'um tempo limitado e não demorado.

Depois d'estas ligeiras observações vou entrar na parte analytica.

Varios são os methodos adoptados para a determinação dos *iodetos*, e nada ha, que eu conheça, feito sobre a analyse dos *iodetos alcalinos* no leite.

Antes porém de apresentar o methodo que segui e julguei racional, é preciso dizer n'este momento, que, se cheguei a uma conclusão segura, para isso muito

concorreu o espirito lucido e sensato do eminente lente de chimica e meu digno director, sr. Rebello da Silva, que, com a maior solitudine, se collocou ao meu lado, auxiliando-me e procurando como verdadeiro amigo affastar-me todas as difficuldades, que a cada momento me appareciam.

Manifesto aqui, entre todos os collegas, a minha gratidão e reconhecimento, prestando assim homenagem ao douto chimico, verdadeiro amigo da classe pharmaceutica, a quem desinteressadamente, tem offerecido o seu valioso prestimo e está animado para defender e melhorar os interesses da classe na Camara alta, aonde tem a sua cadeira de digno Par do reino.

A dosagem do iodo livre é uma operação importante na chimica analytica, porque representa um meio de dosear todas as substancias, que em contacto com o iodeto de potassio põem o iodo em liberdade (chloro, bromio, etc.)

Devem-se estes primeiros trabalhos a *Bunsen*, <sup>(1)</sup> que no seu methodo d'analyse volumetrica empregava uma solução aquosa de acido sulfuroso sufficientemente diluida. Este methodo teve de ser modificado por causa da alteração do acido sulfuroso, sendo este substituido pelo hyposulfito de sodio <sup>(2)</sup>.

*F. Mohr* <sup>(3)</sup> deu a preferencia a este methodo, porque operando com o hyposulfito de sodio, não ha o receio de se evolar, nem de ser alterado pelo oxygenio do ar.

Ensaiei o methodo de *Bunsen*, e notei a deficiencia de exactidão no emprego do acido sulfuroso. E' claro

---

(1) *Zeitscher. f. analyt. Chem.* 11, 1.º

(2) *Schwartz Traité d'analyse volumetrique*, 1853.

(3) *Traité d'analyse par les liqueurs titrées*, traduit par C. Forthomme.

que os ensaios a que procedi foram em branco, com o fim de escolher um processo analytico de modo a não me deixar duvidas n'uma analyse *á rigori*.

No methodo de Schwartz reconheci a difficuldade na preparação da solução do hyposulfito de sodio, porque não é facil encontrar-se este sal sempre no mesmo estado de secura, isto é, com o mesmo numero de moleculas d'agua de crystallisação e conservar sempre a sua gradação, que pouco a pouco se vae perdendo, principalmente debaixo da influencia da luz.

Outros methodos ensaiei, como :

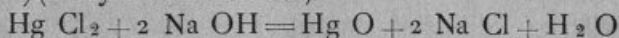
*Berthet*,—que não me pareceu rigoroso, porque doseava iodo do iodato, que n'este caso era a solução normal.

*Maroseau*,—notei que não podia ser empregado no caso sujeito, porque o doseamento era feito nas cinzas do leite, ao qual tinha addicionado soda caustica.

E como no methodo *Maroseau* se faz uso d'uma solução graduada de bichloreto de mercurio, o precipitado vermelho (bi-iodeto de mercurio)



nunca podia apparecer, mas sim um precipitado amarello, (o oxydo de mercurio).



E' certo que este processo analytico é racional, mas é necessario partir d'um iodeto em solução aquosa, aonde não existam outros saes.

*Personne*,—baseia-se no methodo *Maroseau*, tornando-o mais exequivel.

*Fresenius*—entre varios methodos que cita, e em trabalhos exclusivamente seus, para o doseamento do iodo em materias organicas, contendo o iodo (1), chloro e bromio, faz o doseamento por meio do azotato de

(1) *Traité d'analyse chim.* Pag. 649. Cap. 6.º § 190.

prata, apesar de que *Linnemann* (1) é de opinião que a dosagem do iodo é menos satisfactoria, que a do bromio e a do chloro.

Tratando-se, porem, da determinação do iodo no leite, e tendo este em solução o chlorreto de sodio, o emprego do azotato de prata não poderia dar resultados concludentes, visto este reagente ser commum aos chloretos e iodetos.

E' racional, sem duvida, o methodo indicado por *Fresenius*; mas no caso de doseamento no leite não me parece que satisfaça, porque apresenta as mesmas causas de erro, por mim notadas no methodo de *Maroseau*.

Pelo que deixo exposto, vê-se que não é assumpto novo o doseamento do iodo nas substancias organicas; mas nomeadamente sobre o leite é que não conheço nada, podendo, todavia, existir algum methodo quantitativo.

O que conheço, e de data muito recente, é a dosagem do iodo nas urinas (2), publicado no *Bulletin de la Societé chimique de Paris*. Segui exactamente este doseamento, que consiste em tomar 50<sup>cc</sup> de urina, adicionada de um pequeno excesso de carbonato d'ammoniac; evapora-se á seccura no banho maria, e o residuo é incenerado a fogo nú. As cinzas são introduzidas n'um balão tubulado com 29<sup>cc</sup> d'uma solução de chlorreto de ferro a 10 0/0, e submettidas a uma distillação moderada em banho d'arêa; os productos da distillação são recebidos em uma solução de iodeto de potassio, contendo por litro 1 decigr. de iodo. Depois de 1/2 hora, a distillação está terminada e a solução de iodo no iodeto de potassio é doseada pelo hyposulfito de sodio. Assim encontrei 1,658 de iodeto de sodio na

(1) *Zeitschr. f. analyt. Chem.* xi, 325.

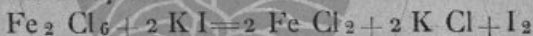
(2) *R. Roussel (Pfluger's Archiv, t. 77. pag. 22.*

urina da cabra. E' preciso notar que esta analyse foi feita na urina eliminada na manhã immediata ao tratamento do iodeto, aproveitando-me, por assim dizer, da primeira eliminacão, que foi de 350 gr. de urina. A cabra já ha bastante tempo que estava debaixo do tratamento do iodeto, e attendendo á diminuicão da secrecão lactea, se explica a quantidade achada de iodeto nas urinas.

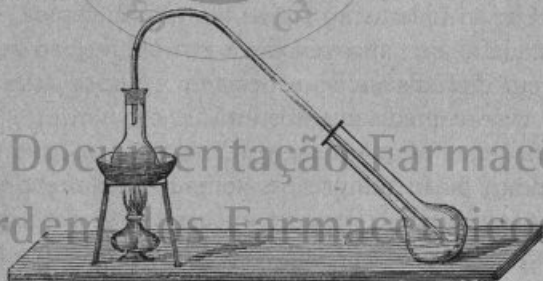
Na analyse do leite segui este processo:

Tomei 500 gr. de leite, addicionado de carbonato d'ammonio; evaporei á seccura ao banho maria, e comeci a incineraçãõ, desprendendo-se, n'este momento, toda a gordura. Addicionei, por pequenas porções o azotato de sodio (3 gr.), com o fim de facilitar a incineraçãõ.

Foi n'estas que empreguei o methodo seguinte, baseado na reacçãõ:



Servi-me d'um apparelho destillatorio, com a seguinte configuraçãõ:



No balão introduz-se as cinzas, 30 gr. d'agua e 15<sup>cc</sup> d'uma soluçãõ de perchloreto de ferro a 25 0/0.

Depois de introduzir o licôr ferrico no balão, tapa-se e põe-se em communicacão com um balão de longo collo, contendo agua com 5 gr. de iodeto de potassio. Aquece-se a mistura durante 5 minutos á temperatura da ebullicão, tendo o cuidado de mergulhar o tubo afi-



lado no soluto do iodeto de potassio, onde se dissolve o iodo. Conhece-se que a operação terminou, quando o tubo afilado deixa de se colorir pelo iodo livre. Lava-se este tubo com soluto de iodeto de potassio, e depois com agua distillada, reúnem-se todos estes líquidos e completa-se o volume de 250<sup>cc</sup>.

Tive o cuidado de verificar o perchloreto de ferro, se estava isento de chloro livre, o que é facil de reconhecer com os brometos alcalinos, porque existindo o chloro livre é posto em liberdade o bromio, assim como pela reacção do ferricyaneto de potassio, que assignala a presença do protochloreto.

N'esta ultima analyse encontrei o,058 de iodeto em 1000 gr. de leite. E' provavel que nos primeiros dias do tratamento da cabra. a quantidade de iodeto fosse maior, mas com uma percentagem tão diminuta, como nos ultimos tempos, admite-se a eliminação por outra via, que não o leite.

Em vista, pois, dos resultados obtidos sou levado ás seguintes conclusões:

1.<sup>a</sup> Um medicamento fornecido a uma fêmea, com o fim do leite ser aproveitado a um doente, só se pode fazer em circumstancias especiaes, e nunca demorado;

2.<sup>a</sup> A dóse medicamentosa não é constante;

3.<sup>a</sup> O leite d'uma fêmea, submettida ao tratamento do iodeto, póde sempre ser tomado sem repugnancia, porque a dóse maxima que encerra, é sempre inferior á dóse, que em taes casos está naturalmente indicada.

---

## PHARMACIA

---

### Ensaio do creosota d'alcatrão vegetal

PELO SR. L. F. KEBLER

Segundo affirma o sr. Kebler, o ensaio do creosota d'alcatrão vegetal deve ser baseado sobre as determi-

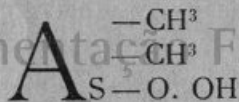
nações seguintes: aspecto physico, reacção, solubilidade, densidade (que nunca deverá ser inferior a 1,08, a 15°), ponto d'ebullicão (que deve ser comprehendido entre 200 a 220°). Deverá ser solúvel nas lixívas alcalinas, devendo o tratamento por um soluto alcoolico de potassa permittir reconhecer n'elle os oleos fixos. Para a pesquisa do phenol, agita-se o creosota com uma mistura de 3 partes de glicerina e d'uma parte d'agua. A diminuição de volume do creosota indicará a proporção do phenol. Além d'isso, o collodio e o perchloreto de ferro não deverão dar nenhum resultado quaesquer que sejam as condições em que se opere.

(*Pharm. Journal*, 4, tom. ix, pag. 295, segundo o *Journal de pharmacie et de chimie.*)

## MEDICAMENTOS NOVOS

### **Acido cacodylico e cacodylato de sodio**

O acido cacodylico vem a ser o acido dimethyl-arsenico, correspondendo á seguinte formula:



Apresenta-se sob o aspecto de prismas rhombicos, inodoros, facilmente soluveis na agua e no alcool, fundindo a 200° centigrados.

O cacodylato de sodio  $\text{As}(\text{CH}^3)_2\text{O.ONa}$ , é um producto amorfo, branco, facilmente solúvel em agua.

O uso do acido cacodylico foi recentemente preconizado, na therapeutica das doenças cutaneas, pelos drs. Jockleim e Danlos, como succedaneo dos preparados arsenicaes usualmente empregados, sobre os quaes tem

a vantagem de ser pouco toxico, sendo bastante rico em acido arsenioso — 54 0/0.

Tem sido administrado o cacodylato de sodio na psorriase, em d6ses de 0<sup>gr</sup>,25 por dia; em soluto aquoso ou em pilulas, e em injecc6es hypodermicas de 0<sup>gr</sup>,10 por dia, havendo sido sempre bem tolerado.

O dr. Danlos administrou, com excellente resultado, o cacodylato de sodio n'um caso de pseudo-leucemia, applicando no espaco de tres semanas dez injecc6es de cacodylato de sodio, de 0<sup>gr</sup>,15 cada uma. As injecc6es n6o foram dolorosas e o doente augmentou rapidamente de peso.

Applicou-o tambem com successo na psorriase, no lichen generalizado, no lupus erythematoso e na doenca de Duhring. N6o tirou, por6m, resultado no acn6 pustuloso, no lupus ordinario e no mycosis fungoide.

O emprego do cacodylato de sodio tem a vantagem de fazer absorver sem perigo uma d6se consideravel d'acido arsenioso.

Dever6 ser administrado de preferencia em solucc6o na agua distillada.

A. V.

## DEFESA CONTRA A TUBERCULOSE

(Continuado de pag. 15)

Uma f6rma d'escarrador muito recommendavel para os doentes que est6o na cama 6 a que foi approvada pelo conselho de saude de Hamburgo, (1) e que consiste em um vaso de vidro inteiramente liso, contido n'um estojo de ferro esmaltado, provido d'uma tampa. O vaso p6de tirar-se para se lavar e desinfectar. O proprio estojo pode tambem sel-o sem que se altere.

(1) T6em-n'a recommendado igualmente os drs. Bergman, Fr6nkel e Brig6h.

Se o doente sahe de sua casa e não encontra escarradores é conveniente que leve um escarrador portatil d'algibeira.

Ha-os de muitas fórmas, de materiaes diversos e de preços taes que se podem accommodar a todas as fortunas; mas os que se recommendam especialmente são os de Dettweiler, director do sanatorio de Falkestein, na Allemánha.

E' um pequeno vaso de crystal escuro, de fórma lisa, e que está fechado na sua parte superior por uma tampa metallica, que se abre e se fecha facilmente.

O escarro cahê directamente n'um funil, de maneira que se o escarrador se volta accidentalmente o seu conteúdo não pode escorrer. Para facilitar o aceio, o escarrador tem na sua parte inferior uma peça de metal, que se atarracha no vidro; a sua limpeza é facil e pôde fazer-se perfeitamente.

Outro escarrador muito util e barato é o que se faz com papel do Japão. Este escarrador depois de usar-se deve ser destruido pelo fogo.

Um recurso para não cuspir no solo, é, por ultimo, o lenço de papel japonez, que tambem deve ser destruido pelo fogo depois de se haver usado.

É conveniente recommendar ás pessoas que soffrem do peito que não cuspan nos seus lenços, porque podem seccar-se n'elles os escarrós e o seu pó espargir-se na atmosphera contagiando assim as pessoas predispostas. Se o doente se vir obrigado a escarrar no seu lenço, ao voltar a casa deve-o desinfectar antes de o mandar para a lavadeira, e desinfectar bem assim a algibeira do fato onde metteu o lenço.

Em resumo diremos: o doente de peito não é perigoso para as outras pessoas senão quando deita os escarrós onde podem seccar-se.

O principal conselho consiste, pois, em escarrar exclusivamente nos escarradores.

Como vemos, a recommendação que se faz a estes doentes não é mais do que uma regra de civilidade e boa educação.

Para evitar que o proprio doente volte a infectar-se com o pó dos seus escarros, recommenda-se que lave bem as mãos se por ventura houverem tocado nos seus escarros.

Se usa bigode ou barba, como a experiencia tem mostrado que a simples lavagem não basta para os desinfectar satisfactoriamente aconselha-se o barbear-se completamente.

Se por acaso os escarros tiverem caído nas roupas d'uso ou da cama, mandará desinfectal-as immediatamente com os liquidos, de que falaremos depois, antes de as enviar para a lavanderia.

As pessoas que rodeiam o doente cuidarão de avisar o conselho superior de saude do dia em que o doente deixe uma casa, para que outra pessoa não vá occupal-a antes de se haver feito a desinfecção.

\*  
\* \*

O individuo que julgue estar doente de peito, deve consultar immediatamente o seu medico, para que o examine e ensaie os seus escarros e diga se realmente padece de tuberculose pulmonar.

E' preciso que o doente de peito saiba que a sua doença é curavel se se attende promptamente, se segue os conselhos do seu medico, se procura evitar toda a desordem, se habita só n'um quarto bem ventilado e que receba a luz directa do sol, e se tem a energia e constancia de seguir o tratamento que lhe recommendam; pois esta doença é demorada em sua cura.

Tambem deve saber que os seus escarros seccos não são só prejudiciaes ás outras pessoas, como tambem o são para si proprio, se continúa respirando em uma

atmosfera onde se encontrem espalhados os bacillos de Koch dos escarros que elle mesmo expelliu. Se a sua doença está em seu pleno desenvolvimento, aggravar-se-ha por esta infecção; se estava já em convalescença voltará a adoecer por aspirar o ar onde se secaram os seus escarros.

As regras geraes de hygiene privada são mais recommendaveis ao doente de peito que a qualquer outra pessoa; mas é preciso recordar aqui que as regras de hygiene se confundem com as do aceio e limpeza para este caso.

Estes ultimos conselhos são para as pessoas que têm elementos sufficientes para se curarem em sua propria casa; mas para os individuos de recursos limitados, deve-se-lhes recommendar que solicitem a sua admissão em um hospital, pois que nos que o governo se propõe terminar proxivamente se previram todas as boas condições possiveis para que os doentes obtenham o allivio do seu mal.

#### Soluções para desinfecar os escarradores

##### 1.<sup>a</sup> — SOLUTO DE BI-CHLORETO DE MERCURIO

Agua.....	1 litro
Sal commum.....	20 gram.
Bi-chloreto de mercurio.....	2 »
Anilina.....	1 millig.

Esta solução ficará colorida com a anilina, e o frasco que a contenha deverá ter um rotulo que diga:

*Soluto de bi-chloreto de mercurio para lavar os escarradores.* (Venenoso).

##### 2.<sup>a</sup> — SOLUTO D'ACIDO PHENICO

Agua.....	1 litro
Acido phenico.....	50 gram.

Esta solução revela-se pelo seu cheiro e o frasco que a contenha deverá ter um rotulo que diga:

*Soluto d'acido phenico para lavar os escarradores.*  
(Venenoso).

(Continúa).

## FORMULARIO

### Citrato de potassio granulado e effervescente

Acido citrico em pó.....	390 gram.
» tartrico em pó.....	240 »
Bi-carbonato de sodio, puro.....	600 »
Carbonato de potassio, puro.....	150 »

Misture bem e leve a banho d'areia, em capsula de fundo chato, mexendo sempre até ficar granulado convenientemente, e passando depois por peneiros apropriados. Aromatise com essencia de limão, querendo.

A este producto impropriamente denominado *Citrato de potassio*, e ainda *Mistura salina granulada*, seria preferivel chamar-se-lhe *citro-tartrato de potassio e de sodio*.

### Piperazina granulada e effervescente

Acido tartrico em pó.....	220 gram.
» citrico em pó.....	132 »
Bi-carbonato de sodio, puro.....	440 »
Piperazina.....	32 »

Misture tudo muito bem e proceda como no *Citrato de potassio granulado*.

### Urotropina granulada e effervescente

Acido tartrico em pó.....	220 gram.
» citrico em pó.....	132 »
Bi-carbonato de sodio.....	440 »
Urotropina.....	32 »

Misture bem e proceda ainda como no *Citrato de potassio granulado*.

**Carbonato de lithina granulado e effervescente**

Acido citrico em pó.....	60 gram.
» tartrico em pó.....	100 »
Bi-carbonato de sodio.....	200 »
Carbonato de lithio.....	40 »

Misture bem os acidos e os carbonatos e granule por processo identico ao anterior.

**Algodão iodado**

Algodão de 1. <sup>a</sup> qualidade, bem secco.....	100 gram.
Iodo em pó fino.....	8 »

Distribue-se o iodo pelo algodão, tão uniformemente quanto possível, e introduz-se a mistura em frasco de bocca larga e de rolha esmerilhada, da capacidade de dois ou tres litros. Colloca-se o vidro a b. m., destapado por alguns minutos, para sair parte do ar. Rolha-se depois bem e conserva-se no banho maria, em temperatura de 100°, approximadamente, por duas horas.

Tira-se depois o frasco do banho, tendo o cuidado de o não destapar enquanto não estiver completamente frio. Guarda-se o algodão em frasco de rolha esmerilhada.

**Agua de Colonia**

DE G. KNEEN

*(Formula premiada em concurso aberto pela casa Stephenson Smith & C.<sup>o</sup>, de Londres)*

Essencia de bergamota.....	8 gram.
» de limão.....	4 »
» de flôr de laranjeira.....	XX gottas
» d'ouregãos.....	VI »
» de alecrim.....	XX »
Hydrolato de flôr de laranjeira.....	30 gram.
Alcool a 95 <sup>cc</sup> .....	578 <sup>cc</sup>



## DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

*Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza.*

(Continuado de pag. 11)

N.º 504

**Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria**

*Concurso para provimento do logar de pharmaceutico do hospital veterinario de Lisboa*<sup>1</sup>

Por ordem superior se faz publico que n'esta direcção está aberto concurso pelo tempo de trinta dias, contados da data da publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, para o provimento do logar de pharmaceutico do hospital veterinario de Lisboa.

O concurso é documental e por provas praticas, realisadas no referido hospital, perante o jury, que opportunamente será nomeado.

Para serem admittidos ao mencionado concurso, os candidatos instruirão os respectivos requerimentos com os seguintes documentos:

Certidão de ser cidadão portuguez e de não ter mais de trinta e cinco annos de idade;

Certidão de registo criminal;

Certidão de bom comportamento moral e civil;

Certidão de haver cumprido a lei do recrutamento e estar isento do serviço activo do exercito;

Atestado de bom comportamento e zelo pelo serviço, caso o requerente tenha desempenhado algum cargo publico;

<sup>1</sup> Parece-nos conveniente registrar aqui st. documento.

Como é sabido, o nosso illustre collega e consocio sr. Antonio Carvalho da Fonseca, foi o pharmaceutico nomeado.

Carta do curso de pharmacia passada por alguma das escolas superiores de medicina do paiz;

Quaesquer outros documentos que abonem a capacidade e aptidões do candidato para o cargo a que se propõe.

As provas praticas serão duas em sessões alternadas.

1.<sup>a</sup> Preparação de uma formula magistral, tirada á sorte, com uma hora de antecedencia, seguida de uma memoria escripta em duas horas sobre a historia pharmaceutica ou pharmacologica, das substancias ou componentes da preparação feita.

2.<sup>a</sup> Analyse de chimica medica de uma substancia ou producto tambem designado pela sorte, com meia hora de antecedencia e seguida de um relatorio sobre o mesmo objecto, escripto igualmente no periodo maximo de duas horas. Terminadas as provas o jury apreciará os candidatos, em escrutinio secreto, e fará o devido apuramento em relação ao merito absoluto e relativo.

O pharmaceutico será nomeado nos termos do artigo 23.<sup>o</sup> do decreto de 8 de outubro de 1891, que reorganizou o hospital veterinario de Lisboa, devendo servir provisoriamente durante um anno, findo o qual será confirmado no seu logar, se tiver servido com aptidão, zelo e probidade.

Direcção dos serviços agricolas, em 5 de agosto de 1896. — Servindo de director, *Alfredo Carlos Le-Cocq*.  
(*Diario do Governo*, n.<sup>o</sup> 174, de 1896).

N.<sup>o</sup> 505

**Ministério dos Negocios da Marinha  
e Ultramar**

**Direcção Geral do Ultramar**

*Por decreto de 3 de julho de 1896*, foi promovido a segundo pharmaceutico do quadro de saude de Angola

e S. Thomé e Príncipe, o terceiro pharmaceutico do mesmo quadro, Aristides Augusto da Silva Guardado <sup>1</sup>.

(*Diario do Governo*, n.º 185, de 1896).

(*Continúa*).

F. DE CARVALHO.

---

## VARIÉDADES

---

### Menthol, bromoformio e formol na tuberculose laryngea

O sr. P. Lacroix propõe-se curar a tuberculose pulmonar e a tuberculose laryngea por meio de inhalações quentes dos vapores associados do menthol, bromoformio e formol. Estes vapores são analgesicos, calmantes e antisepticos e cicatrisam as ulceras tuberculosas.

### Anti-ethylina

Tornando um cavallo alcoolico determina-se no seu sôro a formação d'uma anti-toxina, que os srs. Broca, Lapelier e Thibault designam pelo nome de *Anti-ethylina*.

---

<sup>1</sup> Este nosso collega tornou-se notavel pela coragem de que deu provas na guerra do Humbe em 1898, e pelos importantes serviços que prestou, o que foi communicado officialmente ao governo, nos seguintes termos, pelo sr. conselheiro Antonio Duarte Ramada Curto, governador geral de Angola, no seu relatorio de 14 de novembro de 1898 :

«O pharmaceutico de 2.ª classe, Aristides Augusto da Silva Guardado, é recommendado pelo commandante da expedição, pelo seu arrojado valor, não só nos recontros que tiveram com o inimigo, como pela intrepidez e coragem com que se prestou a ir de noite ao Chicusse tratar o sargento Rocha, e no dia seguinte ao local do desastre. Da sua dedicação ao tratamento dos doentes dá testemunho o relatorio medico.

«Julgo-o digno de um grau na ordem da Torre e Espada.

«Foi louvado em ordem da columna »

Esta anti-toxina tornar-se-ia o contra-veneno do veneno que a desenvolve, porque o sôro injectado em animaes habituados a absorver alcool produziu n'elles uma repulsão completa por este liquido.

Os ensaios clinicos tentados entre os bebedores confirmaram os resultados obtidos entre os animaes. Alguns alcoomanos submettidos a injeções sub-cutaneas d'anti-ethylina recusaram beber liquidos tendo por base o alcool (bitter, absintho, rhum, etc.)

O que é principalmente interessante é que a anti-ethylina não cura as lesões graves devidas ao alcoolismo, mas desgosta os bebedos do desejo de beberem liquidos alcoolicos.

*(L'Union Pharmaceutique).*

### Novo ensaio da cocaína

PELO SR. G. L. SCHOEFFER

Dissolvem-se 5 centigram. de chlorhydrato de cocaína em 20<sup>cc</sup> de agua distillada, e ajuntam-se-lhe 5<sup>cc</sup> de soluto de acido chromico a 3<sup>0/0</sup> e 5<sup>cc</sup> de acido chlorhydrico a 10<sup>0/0</sup>. Á temperatura de 15°; a solução fica limpida, se a cocaína é pura. As bases extranhas dão uma solução que se turva mais ou menos rapidamente.

### Reacção muito sensivel da cafeína

PELO SR. A. ARCHETTI

Um soluto de ferrý cyaneto de potassio, aquecido até á ebullição, com metade do seu volume de  $AzO^3H$ , e depois diluido com agua, dá com a cafeína um precipitado de azul da Prussia.

*(L'Union Pharmaceutique).*

## PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1900

Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus

Socios presentes, srs. José B. Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Almeida Alves, Antonio Manoel Augusto Mendes, Augusto Simões de Abreu, José Pedro Estanislau da Silva, José Maria Soares Teixeira, Alberto da Costa Veiga, Ismael Pimentel, Joaquim Alves C. Pinheiro, Pedro Augusto Ferreira da Silva, Antonio Carvalho de Fonseca.

Aberta a sessão e lidas as actas de 9 e 30 de janeiro, que foram approvadas.

O sr. 1.<sup>o</sup> secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

*A Medicina Contemporanea*, de Lisboa.

*A Aurora do Cavado*, de Lisboa.

*Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portuguesa*, de Lisboa.

*A Medicina Moderna*, do Porto.

*Coimbra Medica*, de Coimbra.

*O Instituto*, de Coimbra.

*La Agricultura Española*, de Valencia.

*El Restaurador Farmacéutico*, de Barcelona.

*La Farmacia*, do México.

*Gaceta Médica*, do México.

*Anales del Instituto Médico Nacional*, do México.

*Le Mois Médico Chirurgical*, de Paris.

*Modern Medicine*, de Michigan.

Em seguida o mesmo sr. 1.<sup>o</sup> secretario accusou a recepção dos seguintes officios:

Do sr. Antonio d'Araujo Assis, agradecendo as explicações que a Sociedade lhe enviara sobre o sêllo de licenças.

Do sr. Araujo Brandão pedindo que a Sociedade

inste com o Governo sobre a reforma do ensino pharmaceutico.

Do sr. Manoel Ferreira da Cunha participando haver escripto n'uns jornaes sobre a reforma do ensino pharmaceutico.

Do Congresso Vinicola, convidando a Sociedade a assistir ao Congresso.

O sr. Presidente participou não se ter a Sociedade representado por se haver recebido tarde o convite.

Antes da ordem da noite usou da palavra o sr. Mendes, que agradeceu o interesse da sociedade pelo seu restabelecimento, e aproveitou a occasião para se referir á questão palpitante, a questão do sêllo de licença.

Entende s. ex.<sup>a</sup> que não devemos pagar sêllo, porque não temos que tirar licença, e por esta razão propõe que se faça uma representação ao sr. *Ministro da Fazenda*; e que esta seja acompanhada dos accordãos dos tribunaes, documentos estes comprovativos da isenção de licença.

Respondeu-lhe o sr. Presidente, dizendo que lhe não parecia opportuna a proposta do sr. Mendes, entretanto que a assembléa resolveria o que entendesse.

O sr. Simões d'Abreu referiu-se a um caso que se deu com um collega, a quem foi exigida licença para venda d'aguas minero-medicinaes; que lhe parecia isto uma irregularidade e entendia dever-se pedir ás auctoridades superiores que esclarecessem este ponto aos seus subordinados, afim de que não fossem commettidos abusos.

Sobre o assumpto usaram da palavra os srs. Estanislau da Silva, Pinheiro e Presidente que concordaram em que não havia razão para a classe pharmaceutica se inquietar, porque a lei de saude, de 30 de setembro de 1892, isenta o pharmaceutico do pagamento de licença para venda d'aguas minero-medicinaes.

Posta á votação a proposta do sr. Mendes, foi regeitada.

Tiverem 1.<sup>a</sup> leitura 3 propostas para admissão de socios, do sr. Antonino Alves Barata, uma do sr. Estanislau da Silva e uma do sr. José Bento Coelho de Jesus.

O sr. Presidente deu em seguida a palavra ao sr. Carvalho da Fonseca, que começou a conferencia que annunciara na sessão anterior. Fez s. ex.<sup>a</sup> largas considerações sobre os meios aconselhados para a analyse dos leites, que considera deficientes, não só para a analyse quantitativa como qualificativa d'um medicamento, como o iodeto de sodio, dissolvido no leite; entretanto s. ex.<sup>a</sup> conseguiu obter o resultado desejado, o que confessa não corresponder ao fim para que tinha sido ensaiado.

Fez ainda antes de terminar a sua conferencia uma extensa exposição sobre chimica analytica.

S. ex.<sup>a</sup> foi muito cumprimentado pelos socios presentes e pelo sr. Presidente, que lhe agradeceu a amabilidade de tratar na Sociedade assumptos que tanto interessam á classe e que muito concorrem para o seu bom nome.

Como fosse adeantada a hora o sr. Presidente encerrou a sessão.

O 2.<sup>o</sup> secretario

*Almeida Alys.*

da Ordem dos Farmaceuticos

SESSÃO DE 13 DE MARÇO DE 1900

Presidencia do sr. Coelho de Jesus, tendo por secretarios os srs. Alberto Veiga e Guerreiro da Costa

Socios presentes, os srs.. José Bento Coelho de Jesus, Alberto da Costa Veiga, Antonio Eduardo Guerreiro da Costa, José Pedro Estanislau da Silva, José Maria Soares Teixeira, Antonio Carvalho da Fonseca e Filippe Valladas Preto.

O sr. Veiga participou o recebimento dos seguintes jornaes :

*A Medicina Contemporanea*, de Lisboa — *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa — *A Aurora do Cavado*, de Lisboa — *Revista Militar*, de Lisboa — *A Medicina Moderna*, do Porto — *Coimbra Medica*, de Coimbra — *O Instituto*, de Coimbra — *Gaceta Sanitaria*, de Barcelona — *El Restaurador Farmaceutico*, de Barcelona — *La Agricultura Española*, de Valencia — *Gaceta Medica*, do Mexico — *Anales del Instituto Medico Nacional*, do Mexico — *Crónica Medica Mexicana*, do Mexico — *Revista Científica Profesional*, de Moncada — *Boletim del Consejo Superior de Salubridad*, do Mexico — *Modern Medicine*, de Michigan.

O mesmo senhor deu tambem conhecimento de terem sido offerecidos á bibliotheca da sociedade, pelos srs. Charles Lepierre e Angelo Fonseca, de Coimbra, exemplares de differentes publicações scientificas.

Resolveu-se que se agradecesse.

Leu-se uma carta do sr. dr. Pereira Caldas, de Braga, offerecendo dois artigos sobre o *Aurorum e Nebulum* e sobre o *Victorium*, para serem publicados no jornal da Sociedade, o que foi recebido com muito prazer, porque a Sociedade tem pelo sr. dr. Caldas, seu socio honorario a maior consideração, visto ser um amigo dedicado da Sociedade Pharmaceutica.

O sr. Presidente communicou que a Mesa havia entregue duas representações, dirigidas ao sr. ministro do reino, no dia 9 do corrente.

Uma, pedindo a s. ex.<sup>a</sup> o cumprimento da sua promessa, relativo ao ensino da pharmacia e outra mostrando-lhe que era indispensavel que o elemento pharmaceutico fizesse parte do conselho superior de saude e hygiene, onde elle é indispensavel, não sendo necessario para justificar isto argumentar com o que se passa no estrangeiro, porque a classe pharmaceutica entre



nós tinha o seu representante no antigo conselho de saude publica do reino e na junta de saude publica.

Que da junta era vogal extraordinario o professor de pharmacia, que muitas vezes foi chamado a discutir assumptos da sua especialidade, e que agora teve o conselho superior de saude e hygiene que dar parecer sobre a elaboração de uma pharmaçopéa internacional, o que foi resultante do ultimo congresso de pharmacia, da Belgica, e que por isso era necessario que os pharmaceuticos fossem ouvidos sobre o assumpto, motivo porque a Mesa da Sociedade pedia ao sr. ministro do reino, que nomeie, pelo menos, o professor de pharmacia da Escola medica de Lisboa, vogal do conselho superior de saude e hygiene.

O sr. Presidente participou ainda o fallecimento do nosso consocio sr. Izidoro d'Azevedo e referindo as qualidades do fallecido pediu que se lançasse na acta um voto de sentimento e que esta resolução fôsse participada á familia, o que foi approvedo.

Em seguida deu a palavra ao sr. Carvalho da Fonseca, que falou largamente sobre a reforma do ensino pharmaceutico; referindo-se á comissão nomeada pelo conselho superior de hygiene, propõe que a esta comissão e a um sr. deputado fosse enviado o projecto de 1890, por ser este o que satisfaz ás exigencias do desenvolvimento progressivo da sciencia pharmaceutica.

Em abono d'esta doutrina usaram largamente da palavra os srs. Alberto Veiga, Estanislau da Silva e o sr. Presidente que concordaram com a indicação referida.

Ainda o sr. Carvalho da Fonseca chamou a attenção da Sociedade para o facto de ser preparada, no Porto, a Emulsão de Scott, e ser apresentada no mercado como preparação estrangeira, sendo assim ludibriada a fazenda nacional. Pede por isso que se officie á Direcção Geral das Alfândegas para que certifique quantos fras-

cos d'aquelle preparado tẽem sido submettidos a despacho.

Sobre o assumpto usaram da palavra, em approvação do pedido do sr. Carvalho de Fonseca, os srs. Alberto Veiga, Estanislaú da Silva e Guerreiro da Costa, que aproveitou a occasião para se referir á maneira porque alguns medicos escrevem as suas receitas, que difficilmente se percebem, não só as prescripções como as assignaturas, dando isto logar a que estas sejam falsificadas, porque, na maioria dos casos, são uns riscos sem significação e muito facéis de imitar: Pedia, pois, que a Sociedade procurasse estudar o assumpto e resolvê-lo de fórma a evitar os inconvenientes apontados.

Como não houvesse mais nada a tratar o sr. Presidente encerrou a sessão.

Pelo 2.<sup>o</sup> secretario

*A. E. Guerreiro da Costa.*

**Representação entregue ao sr. Ministro do Reino  
sobre o ensino pharmaceutico**

*Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.* — A promessa feita por V. Ex.<sup>a</sup> em sessão, de 12 de julho de 1899, da Camara dos dignos pares do reino, a proposito da questão levantada pelo sr. Oliveira Monteiro, relativa ao exercicio e ensino da pharmacia, de que na sessão legislativa de 1900 apresentaria á consideração do parlamento um projecto de reforma do ensino pharmaceutico, foi recebida com muito agrado pelos pharmaceuticos; porque ficaram convencidos de que V. Ex.<sup>a</sup> satisfará as justas aspirações da classe pharmaceutica: a elevação do seu nivel scientifico.

E bem necessario é que isso aconteça, pois era para lastimar que ao pharmaceutico portuguez, que carece de ter verdadeiro conhecimento da sua sciencia, se negasse a instrucção, que a Sociedade Pharmaceutica Lu-

sitana e o Centro Pharmaceutico Portueguez tanto tēem pedido e vēm conceder a todas as outras classes, fazendo-se unicamente excepção, sem que cousa alguma a justifique, para com a classe pharmaceutica.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, porém, se está convencida de que chegou o momento de V. Ex.<sup>a</sup> lhe fazer justiça, tambem conhece que tem assumptos de alta impprtancia, que lhe occupam o tempo, e por isso resolveu lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> a grande promessa que fez, que, tornando-a realidade, presta um serviço de muita utilidade ao paiz, e adquire o reconhecimento sincero da classe que representamos.

Lisboa, sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 23 de fevereiro de 1900.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conselheiro José Luciano de Castro, Meritissimo Presidente do Conselho de Ministros e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino.

O Presidente, *José Bento Coelho de Jesus*. — O 1.<sup>o</sup> secretario, *Francisco de Carvalho*. — O 2.<sup>o</sup> secretario, *Antonio Cesario d'Almeida Alves*.

---

**Representação apresentada ao sr. Ministro do Reino, para que faça parte do Conselho Superior de saude e hygiene o professor de pharmacia da Escola Medica de Lisboa.**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. — Antigamente fazia parte do conselho de saude publica do reino um pharmaceutico, na qualidade de vogal permanente, vogal que foi sacrificado no tempo do fallecido bispo de Vizeu, em beneficio de um individuo, que pertencia a uma classe, que, embora illustre, era quem lá predominava.

E se a classe pharmaceutica não é tão illustrada como ella; se não tem, como por exemplo em Hespanha e França, instrucção desenvolvida, como é mister, não é porque a Sociedade Pharmaceutica Lusitana e o Cen-

tro Pharmaceutico Portuguez deixem de pedir incessantemente que reformem o ensino da pharmacia.

Mas não foi esta, de certo, a causa de tão sensível falta, porque o pharmaceutico, que foi vogal permanente do conselho, era um homem esclarecido, que deu provas de muito saber.

Agora, succedeu quasi o mesmo.

Fazia parte da junta consultiva de saude publica do reino, como *vogal extraordinario*, um pharmaceutico illustre, um professor de pharmacia distinctissimo, que é ao mesmo tempo um homem serio e digno, que se esperava que fizesse parte do conselho superior de saude e hygiene, onde é indispensavel, mas infelizmente não aconteceu assim, e a classe pharmaceutica ficou ali sem o seu representante!

Não envolvem estas palavras mais do que o respeitoso sentimento da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que vê assim afastada a classe que representa de um cargo em que faz falta.

Justifica bem estas palavras o pedido do sr. ministro da Belgica em Lisboa, relativo á elaboração de uma pharmacopéa internacional, o que foi resultado do ultimo congresso internacional de pharmacia; e para o assumpto ser devidamente apreciado pelo conselho superior de saude e hygiene, é necessario que o elemento pharmaceutico o discuta tambem.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, confia, pois, em que V. Ex.<sup>a</sup> tomando na devida consideração o que, em seu nome, temos a honra de expôr, se dignará attendel-a, nomeando, pelo menos, o professor de pharmacia da escola medico-cirurgica de Lisboa, vogal do conselho superior de saude e hygiene.

Lisboa, secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 23 de fevereiro de 1900.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conselheiro José Luciano de Cas-

tro, Meretissimo Presidente do Conselho de Ministros e Secretario de Estado dos Negocios do Reino.

O Presidente, *José Bento Coelho de Jesus*. — O 1.º secretario, *Francisco de Carvalho*. — O 2.º secretario, *Antonio Cesario d'Almeida Alves*.

---

## CHIMICA

---

### Victorium

(*Novo corpo simples*)

Descobriu este novo corpo simples, hoje com o nome definitivo de *Victorium* e inicialmente com o nome provisório de *Monium*, o indefesso physico inglez *William Crookes* — de que na physica são tão notaveis os «tubos do seu nome», como o são igualmente os «tubos de *Geissler*».

E' corpo d'um trigueiro-pallido, com dissolução facil nos acidos; mas com propriedades chemicas de bastantes differenças em relação ao *Yttrium* — occupando em geral uma posição média entre *este corpo* e o *Terbium*.

E' menos basico o seu *oxydo* que o do *Yttrium*; sendo todavia mais que o geral das *terras* do grupo do *Terbium*.

Suppondo-se  $Ve^2 O^3$  por formula d'este *oxydo*, não está muito longe de 117 o seu peso atomico.

Pela photographia do espectro phosphorecente do *oxydo Victoria*, revelaram-se *raias definidas* — nunca até agora reveladas por nenhum outro corpo do universo.

Os *raios spectroscopicos X*, (raios luminosos do physico allemão *Röntgen*, professor em *Wuertzburg* na Baviera), comprovaram nos estudos de *Crookes*, quanto é amplo o estadio auspicioso que lhes está destinado.

Nos *Proceedings* da Real Sociedade Britannica, em que *William Crookes* annunciára inicialmente a sua

descoberta auspiciosa, poderão achar os curiosos d'estes estudos, «quaes e quantas experiencias tivera de levar a cabo o indefesso physico inglez», a quem muito devem os desenvolvimentos da chimica, e continuarão a dever ainda.

PEREIRA CALDAS.

### **Aurorium e nebulum**

(*Metaes novos em suspeição no sol*)

I.—Em 1895, isolou o inglez *Ramsay* o gaz solar *Helium*, anteriormente annunciado em 1869 por *Normann Lockyer*—em virtude dos seus estudos espectroscopicos manifestadores de *raias brilhantes* até então não reveladas.

Tem o *Helium* a densidade sensivelmente dupla do *Hydrogenio* com peso atomico igualmente duplo tambem.—E embora indicado a principio na constituição do *sol* apenas; foi depois achado na terra igualmente pelo sabio sueco *Clève*, n'um fragmento de *clevéita*—especie mineralogica de *Pechblendá*, que é um minerio d'*Uranio* com *oxydo de chumbo*, e outros *oxydos de metaes raros*—achado na Suecia por *Nordenskiöld* nas proximidades d'*Arendal*.

E a raia  $D^3$  do espectro solar (com o comprimento d'*onda* 0,5876), ficou sendo inconcussa desde 8 de abril de 1895, em carta dirigida d'*Upsal* por *Clève* á Academia das Sciencias.

II.—Descobriu tambem *Normann Lockyer*, nos seus estudos espectroscopicos do *sol*, a presença d'outro elemento na *coroa brilhante* d'esse astro—dando-lhe por esse motivo o nome de *Coronium*.

Revelaram-lhe esse corpo novo, nunca até então suspeitado, *raias espectroscopicas* até então não conhecidas n'outros corpos celestes, e nem por sombras imaginadas ainda na terra então.

Chegou todavia um espectroscopista italiano, nos ultimos tempos, a descobrir as *raias* do *Coronium* como as indicára *Normann Lockyer*, nos gazes incandescentes das ejaculações vulcanicas do *Vesuvio*. E esta descoberta prestimosa galvanizou as esperanças dos espectroscopistas, para intentarem estudos sobre estudos em todas as especies de gazes, á cata de *raias* ainda não entrevistadas.

III. — Foi n'estes intuitos prescrutadores, que *dois novos elementos* estão suspeitados na constituição intima do *sol*: o *Aurorium* e o *Nebulum*. — E pela posição d'estes *dois corpos novos* nos involtorios gazozos do *sol*, têm para si os sabios, que são mais leves ambos elles que o *Hydrogenio*.

Não passam no entanto de preludios espectroscopios as revelações do *Aurorium* e do *Nebulum* no *sol* — com auspicios d'um *egual achado* na *terra* — assim como a principio acontecera com as existências do *Helium* e do *Coronium*, ambos ao depois amplamente *confirmadas* na constituição intima do globo terrestre.

PEREIRA CALDAS.

## PHARMACIA

### Xarope d'iodeto ferroso

MEIO D'EVITAR A SUA ALTERAÇÃO

O sr. Barillé acaba de apresentar á Sociedade de Pharmacia de Paris um estudo do sr. Debraye sobre o xarope d'iodeto ferroso.

Sabendo-se que a coloração avermelhada que adquire o xarope <sup>1</sup>, é devida ao contacto do oxygenio do ar,

<sup>1</sup> Em nossa longa pratica nunca observámos a alteração a que se referem os auctores francezes.

que transforma o iodeto ferroso em iodeto ferrico, que communica a sua côr vermelha ao xarope, tem-se aconselhado a fim de remediar esse inconveniente, ajuntar ao xarope uma pequena quantidade d'acido tartrico,— que todavia não impede que a alteração se produza.

Verificou o sr. Debraye que é possível regenerar o xarope d'iodeto de ferro colorido, expondo-o á luz viva, e que, para impedir um xarope de se alterar, basta mantel-o á luz em frascos de vidros branco <sup>2</sup> bem cheios e bem rolhados, depois de lhe haver adicionado um pouco d'acido tartrico,—utilizando assim a propriedade que tem a luz de transformar os saes ferricos em saes ferrosos, quando se opera ao abrigo do oxygenio do ar.

A fim de demonstrar o valor do processo de descoloração do xarope d'iodeto de ferro alterado, consistindo na exposição d'este xarope á acção da luz, o sr. Debraye introduziu n'uma garrafinha de 250<sup>cc</sup> as seguintes substancias, que se encontram nas proporções convenientes para fazer o xarope d'iodeto de ferro :

Iodo em palhetas.....	1 <sup>gr</sup> .35
Limalha de ferro.....	o—66
Acido tartrico.....	o—33
Xarope simples.....	33o

A garrafinha foi rolhada com rolha de cortiça e de-

será porque o xarope da Pharmacopêa Portuguesa,—que se nos tem mantido incolôr indefinidamente,— não contem gomma arabica e agua de flôr de laranjeira, como o da Pharmacopêa Franceza — que por ventura facilitem a transformação do iodeto ferroso em sal *ao maximum*?

A proposito devemos dizer que o xarope em questão das Pharmacopêas allemã, britannica e suissa tem approximadamente o decuplo da força do das Pharmacopêas portugueza, franceza e italiana.

A. V.

<sup>2</sup> Tal como aconselha a Pharmacopêa suissa que o manda conservar em garrafas pequenas, brancas, expostas á luz.



pois collocada sobre o rebordo d'uma janella, em plena luz. A reacção do iodo sobre o ferro começou immediatamente; em menos de quarenta e oito horas todo o iodo estava dissolvido, e o liquido havia tomado, por agitação, a côr vermelha dos saes ferricos; pouco a pouco esta côr foi-se attenuando, e, ao cabo de quinze dias, o xarope tornou-se incolor.

Depois de ter apresentado a communicacção do sr. Debrayé, o sr. Barrillé fez notar que o phenomeno da reduccção dos saes ferricos pela luz é applicado ha muito tempo para obter reproducções photographicas em azul, por meio do papel impregnado d'um soluto de sal ferico e prussiato vermelho de potassa.

## DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

*Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza.*

(Continuado de pag. 39)

N.º 506

### **Ministerio dos Negocios da Guerra**

#### **Direcção Geral — 1.ª Repartição**

*Por decreto de 23 de julho de 1896, fôram nomeados pharmaceuticos de 3.ª classe de reserva, com a graduacção de alferes de reserva, os pharmaceuticos Reynaldo Vidal Oudinot e Francisco Augusto de Carvalho Proença.*

*(Diario do Governo, n.º 187, de 1896.)*

N.º 507

### **Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra**

#### **Direcção Geral — 1.ª Repartição**

Em conformidade com o disposto no artigo 92.º do regulamento para a organisação da reserva do exercito

activo de 31 de dezembro de 1891: Hei por bem promover a pharmaceutico de 2.<sup>a</sup> classe de reserva, com a graduação de tenente de reserva, o pharmaceutico de 3.<sup>a</sup> classe com a graduação de alferes, José Elysio Mendes Alves.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 13 de agosto de 1896. — Rei. — *José Estevão de Moraes Sarmento.*

(*Diario do Governo*, n.º 198, de 1896.)

N.º 508

**Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra**

**Direcção Geral — 1.<sup>a</sup> Repartição**

Por decreto de 10 de setembro de 1896, foi nomeado pharmaceutico de 3.<sup>a</sup> classe de reserva, com a graduação de alferes de reserva, o pharmaceutico, primeiro cabo reservista Lino Antonio da Conceição.

(*Diario do Governo*, n.º 211, de 1896.)

N.º 509

Por decreto de 15 de outubro de 1896, foi nomeado pharmaceutico de 3.<sup>a</sup> classe de reserva, com a graduação de alteres de reserva, o pharmaceutico, Alfredo Thiers da Silva Machado.

(*Diario do Governo*, n.º 242, de 1896.)

N.º 510

**Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar**

**Direcção Geral do Ultramar**

Por decreto de 2 de outubro de 1896, foi reformado, com a graduação de major, e o soldo annual de réis 540\$000, conforme o disposto nos artigos 148.º da carta de lei de 28 de maio ultimo e 22.º do decreto de 2 de dezembro de 1869, o primeiro pharmaceutico do

quadro de saude de Cabo Verde e Guiné, Justiniano de Sousa Gonzaga.

(*Diario do Governo*, n.º 252, de 1896.)

(*Continúa*).

F. DE CARVALHO.

---

## DÉFESA CONTRA A TUBERCULOSE

(Continuado de pagina 35)

---

### **Instrucções para impedir a sua diffusão**

O progresso da medicina realisado nos ultimos annos chegou a demonstrar a contagiosidade da tuberculose; mas os esforços que a hygiene tem empregado, especialmente para evitar a transmissão d'essa doença, ficarão estereis se as diversas pessoas encarregadas do cuidado ou assistencia dos doentes não contribuirem para divulgar no publico esses conhecimentos, e se não ajudarem a auctoridade publica a evitar a propagação do mal.

Os hospitaes e casas de saude, qualquer que seja a sua denominação, pódem contribuir efficazmente para impedir a propagação da tuberculose. Se esses estabelecimentos reservarem uma parte inteiramente isolada para o serviço dos doentes tuberculosos realisarão a primeira condição que preceitua a hygiene: o isolamento dos enfermos contagiosos.

Pondo em pratica as instrucções de que nos estamos occupando, evitarão a infecção do pessoal que trate d'esses doentes, e a estes evitará tambem a reinfeção e os porá em condições de esperar a cura da sua doença.

Esses estabelecimentos prestarão um verdadeiro serviço a administração publica, se nas suas informações mensaes, que enviarem ao Conselho Superior de Saude, juntarem o nome, sexo e idade dos doentes, assim como

a direcção do domicilio que occupavam antes do seu ingresso no hospital.

Os chefes de asylos publicos ou particulares, que descubram, entre os membros da sua communitade, um individuo suspeito de tuberculose, prestarão um grande serviço ás pessoas sans, que formam esse agrupamento, se fizerem examinar por um medico o que se suspeita estar tuberculoso.

Se o medico confirma o caso, tomar-se-hão com o doente as precauções que aconselham as «Instrucções», que antecedem esta informação.

Os chefes d'esses agrupamentos prestarão igualmente um serviço a auctoridade administrativa se enviarem ao Conselho Superior de Saude o nome, sexo e idade da pessoa doente, e, sendo possivel, a noticia de que essa pessoa se submete ás regras recommendadas nas citadas Instrucções.

Os donos dos hotéis, hospedarias ou casas de hospedes, pódem impedir a propagação da tuberculose se avisarem o Conselho Superior de Saude de que acaba de desoccupar-se o quarto habitado por um doente tuberculoso.

Os proprietarios d'esses estabelecimentos são os mais interessados em dar esses avisos, para que se faça a desinfecção do quarto que habitou o doente, pois sem essa precaução o passageiro ou passageiros, que occupem ulterior e successivamente esse quarto, poderão contrair a tuberculose, e conhecido o facto pelo publico, desacreditar-se-ha o estabelecimento.

Os encarregados dos gabinetes em que se dão consultas medicas deveriam enviar igualmente avisos semelhantes aos que acabamos de mencionar.

No Mexico existe o costume <sup>1</sup> de estabelecer annexo a certas pharmacias um gabinete para consultas medi-

---

<sup>1</sup> Tal como entre nós.

cas gratuitas para os pobres. Os donos d'esses estabelecimentos contribuiriam para diminuir a propagação da tuberculose se dessem avisos semelhantes aos já mencionados.

Os medicos encarregados directamente da assistencia dos doentes, pôdem prestar o mais poderoso contingente n'esta lucta contra a tuberculose.

São elles os verdadeiros instructores da hygiene privada. A sua posição no seio da familia da-lhes a auctoridade que não pôdem ter n'ella os conselhos dos corpos sanitarios.

Os medicos, conhecedores ao mesmo tempo da doença e dos me'os de fortuna de cada familia, são os que pôdem aconselhar ás pessoas remediadas que se façam rodear de todas as condições que a therapeutica moderna tem *achado* mais propicias para a cura da tuberculose.

Elles poderão aconselhar ao doente rico que procure algum dos sanatorios especiaes que existem actualmente; aos que não tenham recursos sufficientes para pagar a assistencia n'esses estabelecimentos, mas que pôdem viver no campo, recommendar-lhes-hão o melhor logar proximo da sua localidade como o mais conveniente para a sua residencia; áquelles a quem as suas condições de fortuna lhes não permittam abandonar a cidade em que vivem, poderão aconselhar-lhes que habitem no bairro mais sadio ou que apresente melhores condições hygienicas, lembrando que a tísica é tanto menos frequente quanto menos densa é a população do logar em que vivem. Se ainda esta mudança não é possivel escolherão para o seu doente o quarto da casa que receber a luz directa do sol, que se possa ventilar melhor, preferindo tambem o que esteja isolado dos outros.

Os medicos, pela sua sciencia, pela sua auctoridade e pelo habito que adquiriram da persuasão, são, como já dissemos, os chamados a iniciar ao enfermo o co-

nhecimento da sua doença. Deverão elles escolher o momento, a oportunidade e a maneira de fazer-lhes esta delicada confidencia; e, segundo as circumstancias, lhes darão a conhecer as «Instrucções» publicadas pelo Conselho de Saude, ou dar-lh'as-hão verbalmente para os não alarmarem com as instrucções escriptas.

## FORMULARIO

### **Loção contra as dôres de cabeça na uremia**

Citrato de potassa.....	Gram.	7,6
Espirito de junipero.....	»	29,0
— de nitro doce.....	»	7,8
Infuso de flores de giesta.....	»	169,8

(*Practical Medicine*, segundo as Novidades Medico-Pharmaceuticas).

### **Pilulas contra a dôr de cabeça na gotta — Hirtz.**

Valerianato de quinina.....	gram.	0,94
Extracto de colchico.....	»	0,24
— de digitalis.....	»	0,24
— d'aconito.....	»	0,12

Para 10 pilulas. Uma á noite e outra depois de jantar.

(*Med. Record*, segundo as Novidades Medico-Pharmaceuticas).

### **Pomada contra a acné vulgar, rebelde**

Resorcina.....	3 a 5 gram.
Amido.....	} aa »
Oxydo de zinco.....	
Vaselina.....	5 »

F. s. a.

Applica-se esta pomada durante a noite; pela manhã, tira-se com um pouco d'algodão embebido em azeite ou oleo d'amendoas. A pasta de resorcina não produz

nenhuma irritação e o seu effeito faz-se sentir frequentemente ao cabo de tres dias.

Ao mesmo tempo é conveniente recommendar ao doente que se abstenha de cerveja, vinhos, licores e alimentos gordurosos.

Tratar a diathese -- Escrofula, Arthritis e Syphilis.

---

## VARIÉDADES

---

### **Processo commodo e sem perigo para obter o acido phenico liquido, pelo sr. Tillier**

O acido phenico crystallizado é em geral fornecido ao pharmaceutico em frascos de kilogramma, coloridos, de larga abertura, incompletamente cheios. Desrolha-se um d'esses frascos e ajunta-se-lhe 100 gram. d'agua, tendo o cuidado de inverter o frasco, rolhado de novo, e abandonando-o a si proprio, depois de lhe haver assegurado a estabilidade. Se o acido tocar o nivel da agua, bastarão 24 a 36 horas para a completa liquefação. Se a agua não chegar ao nivel da massa do acido a liquefação produz-se ainda, embora um pouco lenta. Se observarmos o phenomeno veremos, pouco a pouco, subir o nivel da agua no frasco. De resto, póde-se actuar a liquefação se agitarmos de vez em quando.

Este processo não exige nenhuma vigilancia, e apresenta a vantagem de ser commodo e sem perigo para o operador. O processo classico, consistindo em aquecer a banho maria o frasco contendo o acido e a agua, apresenta o grave inconveniente d'exigir uma vigilancia assidua e apesar d'isso succede por vezes que o frasco estala, fere o operador e espalha o acido phenico no banho maria,—tendo portanto de recommear o trabalho. Póde-se substituir a agua pela glicerina.

*(Bolletin Commercial).*

**Destruição do phylloxera e outros insectos**

O sr. Lanfrey diz que é facil destruir o phylloxera deitando em cada pé de videira um litro de um soluto aquoso d'acido picrico (1 kilo para 90 litros), devendo fazer penetrar o liquido bem profundamente por meio de um injector de pressão. A operação deverá ser praticada nos mezes de junho, julho ou agosto.

O mesmo soluto póde ser empregado para a destruição dos vermes brancos e outros insectos, que atacam as raizes das arvores de fructos.

---

**NECROLOGIA**

---

Deixaram d'existir dois illustres decanos da classe pharmaceutica de Lisboa e d'esta Sociedade, os srs. Izidoro da Costa Azevedo e Antonio Joaquim Pinto.

Era o primeiro co-proprietario e fundador da bem conceituada Pharmacia Azevedo, Irmão & Veiga, da rua larga de S. Roque.

Exerceu, com distincção, o logar de preparador de chimica da Escola Polytechnica e fez parte da commissão que elaborou a Pharmacopêa Portugueza, — pelo que foi elevado á categoria de membro benemerito da Sociedade.

Deixou uma grande fortuna, em grande parte adquirida na sua pharmacia, — para cujo engrandecimento contribuiu com todo o seu provado talento, illustração e actividade.

O segundo era proprietario da antiga e acreditada Pharmacia Pinto, de S. João da Praça.

Havia sido condecorado com o habito da Torre e Espada;— e por este motivo lhe foram prestados no cemiterio, por uma força militar, as competentes honras funebres.

A Sociedade fez-se representar nos funeraes dos dois illustres finados.

Os nossos pesames ás suas familias.



# PHARMACIA

## Agua de louro cerejo alterada

*Pelo sr. Malméjac*<sup>1</sup>

O sr. Malméjac teve occasião d'examinar uma agua de louro cerejo que, no momento da sua recepção, preenchia as condições requeridas e continha 50 centigrammas d'acido cyanhydrico por litro: esta agua havia soffrido alterações bastante profundas, e a quantidade d'acido cyanhydrico que ella continha, graduado pelo processo do Codex, havia descido para 8 centigrammas por litro; não possuia o odôr caracteristico da agua de louro cerejo mas sim o cheiro desagradavel do bolôr; estava turva e deixava depositar um precipitado floccoso assaz abundante. Examinando o precipitado ao microscopio, o sr. Malméjac verificou que era formado de filamentos embaraçados, apresentando por todos os lados bastonetes rigidos, de contornos claros, dichotomisando-se regularmente. As extremidades dos ramos assim formados eram constituidas por uma massa ovoide muito refringente, separada por dois pequenos cones, que deviam, aparentemente, formar a proxima dichotomia. O sr. Malméjac pode observar, partindo dos novos ramos para os mais antigos, que essa intumescencia desapparecia á medida que a planta ia crescendo. No meio d'esses filamentos, encontravam-se massas tubulares, rosadas, d'apparencia crystallina, insoluveis no acido acetico.

### Preparação da tinctura de iodo

*Pelo sr. Péés*<sup>2</sup>

O sr. Péés aconselha servirmo-nos de uma allonga de deslocação, de vidro, munida de torneira de vidro.

<sup>1</sup> *Journal de pharmacie et de chimie.*

<sup>2</sup> *Répertoire de pharmacie.*

Colloca-se um tampão d'algodão hydrophilo no fundo da allonga, deita-se-lhe o iodo e em seguida o alcool. Abre-se a torneira, de fórma que o liquido caia, gotta a gotta, n'um recipiente de vidro, regulando o escoamento de maneira que caíam apenas duas gottas por segundo.

## MEDICAMENTOS NOVOS

### Gujasanol

Este sal, que é o *chlorhydrato do diethyl-glycocolla-guaiacol*, apresenta-se com a fórma de prismas brancos, fuzíveis a 184°, muito soluveis na agua, d'um gosto salgado e amargo, e com um leve cheiro de *guaiacol*.

O soluto aquoso, neutro ao papel de tornesol, é decomposto pelos carbonatos alcalinos com formação de uma substancia oleosa, que é o *diethyl-glycocolla-guaiacol livre*.

O *Gujasanol* é facilmente absorvido pelo organismo; não é toxico, nem caustico, e opera por separação do *guaiacol*, como anesthesico, antiseptico e desinfectante. Dóse: 3 grammas d'uma vez, até 12 grammas por dia

### Argentol

Oxyquinolina-sulfato de prata

E' um pó difficilmente soluvel na agua, não irritante nem toxico, e que, ao contacto das substancias septicas, se decompõe facilmente em oxyquinolina e em prata. Emprega-se sob fórma de pó ou de pomada (1:50 ou 100), ou em injeccção urethral (1:1000 ou 3000).

O *Argentol* é empregado tambem como antiseptico intestinal.

(L'Union pharmaceutique).

**BOTANICA****Subsídios para o conhecimento da flora da Africa Occidental**

*Catalogo das plantas colhidas por Agostinho Sizenando Marques, sub-chefe da expedição portugueza ás terras do Muata-Iamvo*

Com o maior prazer e devida venia transcrevemos do *Boletim da Sociedade Broteriana* o seguinte:

«Tendo o governo portuguez resolvido, em 1884, enviar uma expedição commercial ás terras do Muata-Iamvo, na Africa austro-central, entendeu-se que o pessoal da expedição deveria procurar fazer um reconhecimento scientifico das terras por onde passasse, fazendo observações meteorologicas, examinando os terrenos e colhendo exemplares dos productos naturaes, para mais tarde serem convenientemente estudados.

De todos estes trabalhos foi encarregado o sr. Agostinho Sizenando Marques, que, durante nove annos, exercendo o logar de pharmaceutico do quadro de saude em S. Thomé, tinha tido regular pratica d'estes serviços e que por isso estava naturalmente indicado para o encargo que lhe foi confiado.

A expedição, dirigida pelo major Henrique de Carvalho, partiu de Lisboa a 6 de maio de 1884, dirigindo-se a Loanda, d'onde seguiu pelo Dondo, Cazengo, Ambaca e Pongo-Andogo para Malange, entrando ahi no dia 6 de julho. Caminhando para Lunda, chegára á margem esquerda do rio Luhembe, em terras do Cahungula de Mataba, em agosto de 1886.

As difficuldades com que luctava a expedição não permittiram que todos os que até ahi tinham chegado continuassem. O sr. Henrique de Carvalho resolveu mandar regressar a Malange uma parte do pessoal,

sendo encarregado de dirigir este serviço o sub-chefe sr. Sizenando Marques.

\* \* \*

As regiões percorridas até ás terras do Cahungula são todas bastante elevadas. A menor altitude medida foi de 480 metros em Cugo; perto de Cambuca, altitude era de 643 metros; perto do rio Colli de 788 metros, em Quinacalla de 837; no plan'alto do N'gunze-Muquije era de 1:105 a 1:198; e em Catalla de 1:260. Malange, ponto principal de partida, fica na altitude 1:154 metros.

Os terrenos percorridos eram muito accidentados e cortados por frequentes rios e riachos, que, nas estações de chuvas, levavam grandes volumes d'agua e inundavam grandes extensões de terra. A composição de todos elles era em geral argillo-siliciosa. Toda esta região, como facilmente se depreheende, apresenta um clima perfeitamente tropical, com as estações de chuva e de secca, de grande humidade em muitas localidades e temperaturas altas. Perto do Seguege a temperatura, por vezes, chegou a 43°,2. Tomando as médias, póde dar-se como limites das temperaturas observadas 11°,2 e 26°,2. N'um ou n'outro ponto elevado e na estação mais fria foram observadas temperaturas mais baixas. Assim, perto do rio Camoengo, ás 6 horas da manhã, a temperatura era de 7°.

Com as condições climatericas indicadas a vegetação não podia deixar de apresentar o character tropical tanto pela força da vegetação como pelo numero das fórmias vegetaes. Raras eram as localidades pobres em vegetação.

Partindo da estação *Vinte e quatro de julho*, perto de *N'dalla-kinguangua*, para a estação *Ferreira do Amaral*, perto de *N'dalla-quissua*, diz o sr. Marques — «Mattas densas, arvoredos altos, terras elevadas, horizonte desafogado a perder de vista, com florestas

immensas me faziam esquecer de que eu estava sob o 9º paralelo, n'um clima ardente<sup>1</sup>...

«O terreno, todavia, era accidentado, o caminho muito mau, obstruído a cada passo por troncos d'árvores e a floresta tão densa que me parecia irmos atravessando um tunnel...

«A paizagem mudava por vezes. Assim, os territórios, além do Cuango ou região dos Chindes, são na verdade de aspecto bem desolador. Desenrolam-se extensas campinas sem arvores, cobertas de capim e este mesmo bem pouco desenvolvido, e os pantanos intermináveis.»

Uma outra passagem dá ideia do aspecto d'estas regiões. Partindo das margens do Camáu — «O caminho, na sua maxima parte, foi sobre a cumiada de algumas montanhas, d'onde se descia a valles bem profundos ás vezes.

«Dois ou tres riachos serpeavam por entre extensas mattas-bosques. Nas margens de um d'elles, onde as aguas faziam reprezas, habitavam cyperaceas... Atravessei florestas apenas de mimoseas, caesalpinas, papilionaceas, bignoniaceas, rubiaceas e combretaceas.

«Em algumas outras regiões a esterilidade era completa; mas, entre estes dois extremos, notava-se uma transição marcada por longas campinas de *Andropogon* e paniceas enfezadas, alguns *Hibiscus*, tambem uma ou outra convolvulacea de bonitas flores azues claras, uma ampelidea de folhas verdes mimosissimas, uma acanthacea delicada e esguia de vistosas espigas de flores córadas e uma robusta liliacea de longas folhas grossas, curvas, armadas de dentes espinhosos nas margens e de porte aloinio, que se parece com o *Aloe soccotrinus* L.»

---

<sup>1</sup> S. Marques — *Os climas e as produções das terras de Melange á Lunda.*

\*  
\* \*

As plantas que o sr. Sizenando Marques colheu e enviou para o herbario da Universidade e da Escola Polytechnica de Lisboa vão enumeradas no catalogo que agora publicamos. A grande demora na publicação teve por origem as difficuldades na determinação de especies extraeuropeas, muitas das quaes só nos grandes estabelecimentos, onde se encontram materiaes de estudo completos, podem ser rigorosamente classificados.

N'este trabalho muitissimo me auxiliaram os distinctos botanicos allemães, A. Engler, K. Schumann, Gilg, Gürke e Pax, aos quaes testemunho sinceros agradecimentos.

Muitas outras plantas tinha colhido o sr. S. Marques. Tendo enviado para Malange as collecções feitas para d'ali serem enviadas para a Europa, ao regressar a Malange teve o desgosto de saber que tudo se tinha perdido.

Os exemplares são muito bem preparados e sempre acompanhados de amplas informações. Pena é que alguns typos de plantas, que têm valor consideravel na constituição das formações vegetaes, não se encontrem convenientemente representados; taes são os fetos, as gramineas e as cyperaceas. Muitos exemplares são incompletos por falta de flores, sendo por isso difficil, se não impossivel a determinação especifica.

Apesar d'estas pequenas falhas a collecção feita pelo sr. S. Marques tem grande valor.

Oxalá que o novo explorador que em breve vai percorrer as mesmas regiões, o sr. J. Pereira do Nascimento, complete o conhecimento da flora d'estas ricas regiões.

O presente catalogo comprehende 221 especies, sendo 6 de cryptogamicas vasculares, 15 monocotyledoneas e 200 dicotyledoneas.

As familias mais representadas são as leguminosas com 44 especies, as rubiaceas com 17, as euphorbiaceas com 11 e as verbenaceas com 10.

J. HENRIQUES.

## LIMITAÇÃO DAS PHARMACIAS

### Resultados obtidos nos paizes onde ella existe

*Pelo sr. Hypolyte Marcaillon d'Aymeric, pharmaceutico em Ax-les-Thermes (Ariège); antigo presidente da Sociedade de Pharmacia do Sud-Oeste, etc.*

O auctor publicou no *Bulletin de la Société du Sud-Ouest et du Centre*, do mez de fevereiro, um trabalho muito interessante, contendo as seguintes conclusões:

1.<sup>a</sup> A liberdade da pharmacia apresenta grandes inconvenientes tanto para o pharmaceutico como para o publico e mesmo para o corpo medico. E', portanto, do mais alto interesse para os pharmaceuticos francezes o solicitarem dos poderes publicos a limitação do numero de pharmacias, afim de levantar a profissão do mau estar de que soffre e impedir a sua decadencia. Podemos citar, como exemplo, a Italia, onde a situação da pharmacia é absolutamente miseravel, depois que (em 1883) o systema da limitação das officinas pharmaceuticas deixou de existir.

2.<sup>a</sup> A limitação das pharmacias em França, com uma pharmacopêa e regimento de preços obrigatorios e com uma inspecção rigorosa, teria a inapreciavel vantagem de assegurar a cada pharmaceutico uma existencia tranquilla, o goso completo da sua propriedade, de dar uma boa garantia para a preparação dos medicamentos, de a rodear pelo augmento d'uma consideração particular a todos os respeitos e de permitir, no interesse do publico, uma vigilancia mais activa

das officinas, que viriam a tornar-se menos numerosas.

3.<sup>a</sup> A limitação produz excellentes resultados nos paizes estrangeiros onde existe; não é ella mais impossivel em França que na Allemanha, Austria, Dinamarca, e n'outros, onde dá aos pharmaceuticos vantagens reaes e condições de existencia convenientes, realçando inteiramente a honorabilidade da corporação pharmaceutica, com grande vantagem para os doentes e para a saude publica, e diminuindo o preço elevado de certos medicamentos. Não é, com effeito, por um excesso de liberdade, mas ao contrario por uma regulamentação e uma vigilancia sabiamente ordenadas que a pharmacia franceza podera readquirir ou tornar a alcançar a fileira que perdeu!

4.<sup>a</sup> A invasão das especialidades pharmaceuticas é uma consequencia fatal da liberdade da pharmacia; deve-se egualmente restringir o commercio illimitado d'estes medicamentos, a maior parte dos remedios secretos <sup>1</sup>, antes de chegar a uma regulamentação severa, como na Russia, na Roumania, ou mesmo a sua prohibição, como na Allemanha e na Austria.

5.<sup>a</sup> Até ao presente, a limitação das pharmacias em França tem sido reclamada; 1.<sup>o</sup> em 1830, pelas Faculdades de Paris e de Strasburgo; 2.<sup>o</sup> em 1835, pelo grande chimico Dumas; 3.<sup>o</sup> em 1846, pelo pharmaceutico Cap, perante a Alta Commissão dos Estudos Medicos; 4.<sup>o</sup> em 1867, pelo Congresso pharmaceutico internacional effectuado em Paris, sob os auspicios da Sociedade de pharmacia de Paris e dos professores

---

<sup>1</sup> Póde-se vêr sobre este assumpto no *Bulletin de la Société de Pharmacie du Sud-Ouest*, 21.<sup>o</sup> anno, os n.<sup>os</sup> 225 e 226 de janeiro e fevereiro de 1898, a interessante discussão do professor sr. Ed. Dupuy, intitulada: *O artigo 8.<sup>o</sup> do projecto de lei sobre o exercicio da pharmacia.*



da Escola de pharmacia; 5.º em 1888, pelo professor Huguet, de Clermont-Ferrand, em nome da Sociedade de pharmacia do Centro; 6.º em 1890, pelo Syndicato do departamento de Drôme; 7.º em 1890 e 1896, pela Sociedade de pharmacia do Sud-Este; 8.º em 1894 e 1896, pela Federação dos Syndicatos do Sud-Este; 9.º em 1895 pelo professor Dupuy, nos seus *Commentarios sobre o projecto de lei*, onde a limitação é magistralmente tratada<sup>1</sup>; 10.º em 1895, pelos Congressos de Paris e de Marselha; 11.º em 1897 e 1898, pelos dois Congressos nacionaes de pharmacia realizados na Escola superior de pharmacia de Paris, em 23 d'abril de 1897 e 18 de novembro de 1898; 12.º em 1897 pelo Congresso internacional de pharmacia effectuado em Bruxellas dos 11 aos 18 d'agosto de 1897.

6.ª O limite existe já em França para os advogados e para os notarios. Porque motivo se não ha de admittir logicamente o mesmo systema em proveito da saude publica, dos pobres principalmente, que são os primeiros a terem direito á protecção do Estado?

7.ª A limitação pôde ser obtida quer por *via de curso*, quer regulamentando a creação de novas officinas e traspasse das já existentes. Bastaria ajuntar um novo artigo 5 á lei em discussão, artigo assim concebido: «Ninguem poderá fundar uma nova officina, nem transferil-a, sem previa auctorisação do prefeito do seu departamento, não podendo essa auctorisação ser concedida senão depois d'opinião favoravel da Camara de disciplina ou da Escola de pharmacia da alçada universitaria. Um preçario official, estabelecida pelos

---

<sup>1</sup> *Nouvelle législation pharmaceutique*, commentario aos projectos de lei sobre o exercicio da pharmacia, adoptados em 30 de junho de 1893 pela Camara dos Deputados e em 26 de dezembro de 1894, pelo Senado. (*Annales d'hygiene et de médecine légale*, do dr. Brouardel, Paris, 1895).

cuidados do Ministro do Interior será obrigatorio, e toda a infracção d'esse preçario considerada como concorrência desleal <sup>1</sup>».

8.<sup>a</sup> A limitação das pharmacias apresenta tão poucos inconvenientes e tão grandes vantagens, que corresponde ás nossas actuaes necessidades; ajudará a equilibrar melhor o serviço pharmaceutico rural tornando-o economico e mais seguro; é essencialmente democratico, pois que descentralisa os soccorros tornando-os mais immediatos. Deve receber portanto um parecer favoravel do governo e do parlamento.

(*L'Union pharmaceutique*).

---

## MEDICINA LEGAL

---

Com a devida venia, copiamos do *Diario de Noticias* o seguinte:

«O *Diario* publica hoje um decreto, com data de 5 do corrente, pelo qual se determina o que abaixo transcrevemos, em relação á medicina legal.

Como os leitores devem recordar-se, ha tempos que lhes haviamos annuciado esta publicação, e tambem lhes dissémos constar-nos, como ainda nos consta, que, em relação á escola de Lisboa, será nomeado professor da nova cadeira o sr. dr. Ricardo Jorge.

Segue o decreto:

«Usando da auctorisação concedida pelo artigo 14.<sup>o</sup> da carta de lei de 17 de agosto de 1899, e conformando-me com os pareceres dos conselhos escolares da faculdade de medicina e das escolas

---

<sup>1</sup> Este texto, vantajosamente modificado e apresentado pelo nosso distincto confrade sr. Boutes, de Muret, foi adoptado pelo Congresso nacional de pharmacia, realisado em Paris, aos 18 de novembro de 1898.—Veja, para mais amplos detalhes, o relatorio d'este Congresso (pag. 11 e 12), pelo sr. Collard, secretario.

medico-cirurgicas, e bem assim com o parecer do conselho superior de instrucção publica: Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º As disciplinas da cadeira de medicina legal e hygiene publica da faculdade de medicina e das escolas medico-cirurgicas do continente, serão professadas em duas cadeiras, uma de medicina legal, outra de hygiene publica, regida cada uma por um professor proprietario.

Art. 2.º O professor de hygiene publica ministrará o ensino pratico nos gabinetes escolares e poderá tambem utilizar-se para este fim dos estabelecimentos publicos de hygiene.

Art. 3.º O professor de medicina legal dará cinco lições por semana, alternando as lições theoreticas com os trabalhos praticos pelo modo que julgar mais util á instrucção dos alumnos.

Art. 4.º O estudo pratico de medicina legal effectuar-se-ha nas *morgues*, e pela assistencia ás sessões dos conselhos medico-legaes.

§ unico. O professor de medicina legal poderá convidar qualquer dos membros effectivos do respectivo conselho a esclarecer os alumnos sobre materias de especial competencia d'esses membros.

Art. 5.º Logo que a dotação das *morgues* o permittir, será construido, n'uma das salas da *morgue*, um amphitheatro apropriado ás condições e exigencias do ensino theoretico e pratico, assim como ás sessões do conselho medico-legal.

§ unico. Igualmente se fará acquisição dos apparatus, instrumentos e utensilios necessarios para o desempenho dos actos e serviços executados na *morgue*.

Art. 6.º Enquanto não pudér ter execução plena o disposto no artigo antecedente, os exames medico-legaes e as sessões dos conselhos terão lugar nos amphitheatros escolares destinados a aulas e a trabalhos praticos da cadeira de anatomia pathologica.

§ 1.º Para esse amphitheatro irão sendo transportados os cadaveres da *morgue* á medida que seja necessario necropsial-os.

§ 2.º Os instrumentos e aprestos para os exames, que ainda não tiverem sido adquiridos pela *morgue*, serão facultados ao director da *morgue* pelos directores dos respectivos gabinetes escolares.

Art. 7.º Os exames cadavericos, que não forem ordenados pela auctoridade judicial, serão feitos pelos alumnos, sob a direcção do professor de medicina legal.

§ 1.º Concluindo o exame, o professor indicará o alumno que deve redigir o relatorio, e o praso em que ha de apresental-o.

§ 2.º Os relatorios, depois de revistos pelo professor, serão archivados na secretaria da *morgue* enviando-se copia authentica

ou á auctoridade policial quando esta houver requisitado o exame, ou á auctoridade competente no caso e para os effeitos do § 2.º do artigo 15.º do regulamento de 16 de novembro de 1899.

Art. 8.º Aos exames medico-legaes, feitos pelo conselho, assistirão os alumnos, sempre que não haja necessidade de salvaguardar o segredo da justiça. Nas mesmas condições poderão os alumnos acompanhar as investigações toxicologicas, chimicas, microscopicas ou bacteriologicas, e a observação psychiatrica hospitalar.

§ 1.º O juiz de direito que presidir aos exames indicará previamente ao conselho se é necessario salvaguardar o segredo de justiça. Ás sessões do conselho, em que se discutam relatorios e pareceres, sessões não presididas pelo juiz, será o proprio conselho que, por maioria, julgará da opportuniidade da assistencia dos alumnos.

§ 2.º Nos casos em que haja segredo de justiça, poderá o juiz permitir, mediante proposta do conselho, a assistencia de dois alumnos devidamente ajuramentados.

§ 3.º Quando houver assistencia dos alumnos aos exames, o professor de medicina legal indicará os trabalhos que esses alumnos deverão prestar, sob a direcção e inspecção dos membros do conselho.

Art. 9.º Fará parte integrante do exame final da cadeira de medicina legal uma prova pratica, executada na *morgue* »

### **Sobre a existencia do arsenico normal e sua localisação em certos orgãos**

*Communicação apresentada á Academia de Sciencias  
de Paris pelo sr. Armando Gautier*<sup>1</sup>

O sr. Armando Gautier observou que o arsenico existe normalmente entre os animaes e que representa um papel muito importante no organismo.

Encontra-se d'uma maneira constante, em dóse fraca, mas ponderavel, na glandula thyrodéa, entre os herbivaros, carnivoros e no homem.

Lembra que, desde os tempos mais remotos, nos

<sup>1</sup> *L'Union Pharmaceutique.*

povos da Asia e da antiga Grecia, figurava o arsenico na therapeutica; utilisavam elles com este fim as cadmias ou depositos formados sobre as paredes dos fornos, onde se produzia o bronze por meio de minerios geralmente arsenicaes.

Plinio, o *Moço*, fala egualmente do arsenico; conta que os doentes affectados de tosse teimosa encontram allivio quando respiram os vapores que provêem da calcinação do ouro-pimenta com o pau de cedro.

Desde a antiguidade até nós, o arsenico não cessou de ser utilizado nas doenças da pelle ou do pulmão e contra certas anemias especificas.

«A existencia do arsenico normal na economia, affirma o sr. Gautier, parece contradizer todos os dados experimentaes da toxicologia. Milhares de pesquisas têm sido feitas, realmente, sem que se tenha conseguido assignalar a presença d'este metalloide no homem. Explica-se este facto, d'uma parte, pelos methodos geralmente empregados para a destruição das materias organicas (Cl; Chlorato de K + HCl; distillação em presença de  $\text{SO}^4\text{H}^2 + \text{Na Cl}$ . etc.), methodos que fazem perder o arsenico na totalidade ou em parte, como pude verificar novamente pelos mais minuciosos ensaios<sup>1</sup>; explicam-se, d'outra parte, pela prova que acabo de fazer no curso do presente trabalho, por um methodo muito seguro, de que o arsenico está, com effeito, ausente da maior parte dos órgãos animaes. Só a glandula thyroidéa, pela qual eu tinha primeiro dirigido as minhas investigações, depois com ella, mas em menor proporção, o thymo e o cerebro<sup>2</sup>, e, em-

<sup>1</sup> Veja a este respeito a minha «Memória» (*Ann. de Chim. et de Phys.*, 5.<sup>a</sup> serie, tom. viii, pag. 384.)

<sup>2</sup> Haviam sido privados, para estas pesquisas, das suas glandulas pituitarias e pineal.

fim, apenas no estado de vestígios, a pelle<sup>1</sup>, contêm normalmente o arsenico.

«Não me pronuncio ainda sobre a glandula pituitaria, que não estudei por enquanto<sup>2</sup>.

«Verifiquei a presença do arsenico em todas as glandulas thyroideás normaes, que analysei<sup>3</sup>, do homem, cão, porco, carneiro, etc. Sempre o arsenico está presente n'esta glandula, e sempre ausente (ou em doses insensíveis) nos outros órgãos, salvo o thymo e o cerebro.

«Debaixo d'este ponto de vista, examinei, varias vezes, comparativamente com a glandula thyroideá:

- O figado de carneiro (120 gram.)
- O de vacca (150 gram.)
- O de cão e o de porco (100 gram.)
- O baço de cão e o de boi (70 gram.)
- O rim de porco (100 gram.)
- A carne de cão (100 gram.)
- O sangue de porco (250 gram., desfebrinado.)
- O testiculo humano (70 gram.)

«O methodo empregado permittia-me achar em 100 grámmas d'estes órgãos frescos, peso sobre o qual eu operava geralmente, 0<sup>mgr.</sup>,005 ou 1/2 centimo de millig. de arsenico. Nunca pude obter o menor vestigio nos órgãos acima enumerados. O arsenico é pelo contrario constante na thyroideá. Ainda que a sua dose seja minima, pôde, desde as minhas primeiras tentativas, verificá-lo em 5<sup>gram.</sup>,2 de glandula thyroideá fresca, forneci-

<sup>1</sup> 148 gram. de pelle de porco privada de pêllos e de tecido adiposo.

<sup>2</sup> Não examinei ainda o coração nem o pancreas, medulla ossea, pêllos e cabellos, urinas e as fezes.

<sup>3</sup> Proponho-me estudar os casos de papeira simples, da doença de Basedow, do myxedema, da anemia perniciosa, do infantilismo, etc.

da por dois cões, quantidade correspondendo sómente a 1<sup>gram.</sup>,3 de materia secca. Quarenta e cinco gram. de thyroidéa de porco, fresca <sup>1</sup>, deram-me um anel de arsenico, que, avaliado por comparação com uma serie de anneis identicos de pesos conhecidos, pesava cerca de 0<sup>mgr.</sup>,03, o que corresponde a 0<sup>mgr.</sup>,067 por 100 gram. de glandula, ou cerca de sete decimos de milligramma por kilogramma de glandula fresca e 3 milligrammas por kilogramma de thyroidéa secca.

«100 gram. de thyroidéa de carneiro, fresca, deram-me um anel arsenical de 0<sup>mgr.</sup>,05 de peso, o que corresponde a 2 milligrammas por kilogramma de glandula secca.

«Estes primeiros numeros não são todavia senão approximados, tendo depois reconhecido algumas imperfeições no meu methodo, que dava sempre resultados muito fracos.

«Depois de o haver corrigido, operei sobre 127 grammas de glandula thyroidéa humana, proveniente de seis individuos, que não tomaram, durante a sua dœnça, nenhum medicamento metallico, nem, sobretudo, qualquer preparado arsenical <sup>2</sup>. Obtive um anel de arsenico pesando um pouco menos de 1 milligramma (ao justo, 0<sup>mgr.</sup>,95).

«Todas estas experiencias foram repetidas em duplicado, empregando comparativamente o figado de carneiro, que ataquei por quantidades de acidos eguaes ou superiores ás que serviam para destruir as thyroi-

<sup>1</sup> A glandula inteira com os seus dois lobulos pesa cerca de 17 grammas por animal.

<sup>2</sup> Mulher (33 annos), erysipela e pneumonia.

Homem (27 » ), fractura da columna vertebral.

» (43 » ), meningite tuberculosa.

» (47 » ), obstrucção intestinal.

» (46 » ), cancro do estomago.

» (19 » ), pleurisia, ascite.

déas. As experiencias comparativas deram sempre resultados negativos.

«Existe, portanto, constantemente, pelo menos no estado normal, entre os animaes carnivoros e entre os herbivoros, o arsenico na glandula thyroideá. No homem, para o qual todas as nossas determinações foram feitas depois que aperfeiçoámos o nosso primeiro methodo, achámos cerca de 1 milligramma de arsenico metalloido para 127 grammas de glandula, ou seja  $\frac{1}{127000}$  do peso da thyroideá fresca ou uma trinta e duas millesima do peso secco.

«Esta pequena quantidade d'um elemento, sem duvida nenhuma necessario, visto que é constante na glandula sã de todos os animaes examinados, basta para o desempenho d'uma funcção vital importante, funcção ainda desconhecida, mas certa e indispensavel, porque não ha thyroideá sem arsenico, nem saude sem thyroideá.»

O arsenico é trazido para o organismo por certos alimentos, nos quaes se póde verificar a sua presença; está fixo sobre o nodulo das cellulas, onde se acha combinado ás nucleinas. Estas nucleinas arsenicaes devem estar approximadas das nucleinas phosphoradas.

Os toxicologos deverão, nas pesquisas medico-legaes, tomar conta d'estas observações, que estabelecem a existencia normal do arsenico em certos orgãos, e que mostram tambem a sua ausencia na maior parte dos tecidos, nas glandulas e no proprio sangue.

L. V.

---

Foi este trabalho, no seio da Academia de Medicina de Paris, motivo d'observações entre os srs. Brouardel e Gautier.

«**Sr. Brouardel:** Da memoria interessantissima do sr. Gautier não se deve concluir que as autopsias em



que se tenha encontrado o arsenico devam ser tidas por suspeitas, porque o arsenico ahi foi reconhecido em proporção muito consideravel, em órgãos onde, segundo o sr. Gautier, elle não existe no estado physiologico.

Desde muito tempo, nas pesquisas medico-legaes temos tido o habito — que as investigações do sr. A. Gautier acabam de indicar bem fundado, e que bom seria que a Academia tratasse de generalisar, — de separar cada órgão que deva ser submettido à analyse chimica.

«**Sr. Gautier:** Estimo muito que as observações do sr. Brouardel, relativas ao alcance toxicologico da minha communicação, me permittam appoiar ainda esta affirmação, expressa em substancia na ultima phrase do meu discurso, que longe de contrariar as pesquisas medico-legaes e a investigação toxicologica do arsenico, os factos que acabo de fazer conhecer, estabelecem, ao contrario, que o arsenico está totalmente ausente da maior parte dos nossos órgãos.

«A realidade está longe de dar rasão a Raspail, que, n'um repente, tinha affirmado que o arsenico está em toda a parte. O arsenico, longe d'existir por toda a parte, não se acha, nos órgãos que examinei, senão na thyroidéa, na pelle e no cerebro.

«Haverá, por tanto, motivo para concluir pelo envenenamento arsenical, se encontrarmos este elemento no figado, baço, carne muscular e no sangne. Não falo aqui senão nos órgãos que examinei.

«Mas tal não é o alcance principal da minha communicação: parece-me ella antes interessante pela demonstração que faz do papel que representa o arsenico nas doenças que enfraquecem a glandula thyroidéa, que é como que o armazem d'este singular agente. Sabe-se de que estado de desfallecimento são impressionadas as funcções da thyroidéa, do cerebro, e da pelle, estes

tres órgãos arsenicaes, no myxoedema. Estas investigações mostram que existe entre elles uma relação chimica correspondendo á que a clinica havia tornado evidente.

«O mais interessante da minha communicação é talvez o haver provado que quantidades quasi insensiveis de substancia podem representar sobre as funcções da economia uma influencia surprehendente.

«Taes são os vestigios quasi infinitesimales d'elementos como o arsenico, o manganez, o iodo, etc., uns já conhecidos, outros ainda latentes. que a chimica está em via de reconhecer, e que a therapeutica utilizará de certo um dia.»

---

## TOXICOLOGIA

---

### Pesquisa e dosagem de pequeninas quantidades de arsenico nos órgãos

*Pelo sr. Armando Gautier*

«Consiste o methodo em destruir a materia organica sucessivamente pelo acido nitrico, acido sulphurico e ainda depois pelo acido nitrico. Trata-se por este modo do principio ao fim em meio muito oxydante, e expelle-se, quasi desde o começo, a totalidade dos chloretos, uma das causas principaes das perdas de arsenico sob fórma de compostos volateis.

«Sobre 100 grammas de tecido fresco, deitam-se, segundo os casos, 30 a 60 grammas de acido nitrico puro ( $\text{AzO}^3$ )  $^2,3\text{H}^2\text{O}$ ; adiciona-se-lhe 1 grammam de acido sulphurico, e aquece-se tudo, n'uma capsula de porcellana, até á liquifacção completa immediata á condensação ou espessura da materia; retira-se do fogo e ajuntam-se então sómente 8 ou 10 grammas de acido sulphurico puro. Aquece-se de novo bem fortemente, e retirando depois do fogo, deita-se por vezes sobre a

materia em acção de se destruir, pequenas quantidades de acido nitrico, até que, aquecendo ao ponto em que o acido sulphurico emitta vapores espessos, apenas fique na capsula um liquido escuro quasi incarbonisavel á temperatura em que o acido sulphurico principia a ferver. Em certos casos (residuos urinarios, extractos de vinhos, e sobretudo glandula thyroidéa) a destruição é difficil e as addições successivas de acido nitrico devem ser varias vezes repetidas. Chegado ao ponto em que o acido nitrico quasi que não oxyda mais, expelle-se este uma ultima vez a quente; deixa-se arrefecer e ajunta-se ainda um pouco de acido sulphurico, e, agitando, deita-se a pequena quantidade do liquido escuro em 600<sup>cc</sup> a 700<sup>cc</sup> d'agua distillada. Lava-se em seguida a capsula, depois do arrefecimento, e reúne-se tudo. Cáe no fundo do recipiente uma materia humica muito dividida, á qual sobrenada um licôr mais ou menos carregado<sup>1</sup>. Filtra-se e ajunta-se 1<sup>cc</sup> a 2<sup>cc</sup> d'uma solução de acido sulphuroso, e faz-se por fim passar no licôr acido, a quente, durante algumas horas, uma corrente de hydrogenio sulphurado. O sulphureto d'arsenico precipita-se com um excesso de enxofre, que arrasta ainda uma pouca de materia organica. Recolhe-se este precipitado 12 horas depois, lava-se n'um filtro e colloca-se este com o seu residuo n'uma capsula onde se deita uma pouca d'agua ammoniacal (uma parte de de ammoniaco para vinte partes d'agua). Deixa-se digirir 30 a 40 minutos, a cerca de 40° a 50°, e filtra-se. O licôr filtrado, evaporado brandamente, deixa um residuo, que se oxyda por uma mistura de acidos nitrico e sulphurico. Aquece-se até á descoloração, renovando,

<sup>1</sup> Se nos limitassemos a carbonisar a materia, succederia, em certos casos, que nos exporiamos, esgotando imperfeitamente pela agua fervente um carvão ainda betuminoso, a perdas muito notaveis de arsenico; é o que se passaria particularmente com o tecido thyroideano.

em caso de necessidade, o acido nitriço. Eleva-se, emfim, a temperatura até á apparição de fumos abundantes de acido sulphurico, com o fim de expellir os ultimos vestigios do acido nitrico; dilue-se com agua e deita-se, pouco a pouco, no apparelho de Marsh <sup>1</sup>.»

(*L'Union Pharmaceutique*).

---

## VARIÉDADES

---

### **Nitro-propiol: reactivo da glucose nas urinas <sup>2</sup>**

Com o nome de pastilhas nitro-propiol, a Sociedade Hub. André Teusch, de Colonia, pôz recentemente no commercio pastilhas contendo acido ortho-nitro-phenyl-propioico para a pesquisa da glucose nas urinas. Dissolve-se uma d'estas pastilhas em 10<sup>cc</sup> d'agua, que se faz ferver depois de lhe haver addicionando algumas gottas d'urina. Ao fim d'algum tempo, se ha glucose, produz-se uma coloração azul.

---

A Escola de pharmacia de Paris acaba de perder tres dos seus mais illustres membros—Beauregard, professor de cryptogamia; G. Planchon, professor de historia natural medica e director da Escola e Alphonse Milne Edwards, professor de zoologia.

Estes tres sabios contribuíram muitissimo com os seus importantes trabalhos para o adiantamento das sciencias.

Planchon era presidente da sociedade de Pharmacia de Paris e do *Comité* de redacção do *Journal de Pharmacie et de Chimie*.

---

<sup>1</sup> Para os detalhes dos trabalhos n'este apparelho e dosagem do arsenico, póde vêr-se a minha «Memoria» nos *Annales de chimie et de physique*, 1876, (loc. cit., pag. 397 et 204).

<sup>2</sup> *Journal de Pharmacie et de Chimie*.

## PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 10 DE ABRIL DE 1900

*Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus*

Abertura da sessão ás 9 horas da noite.

Socios presentes — srs. José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Antonio Carvalho da Fonseca, Alberto da Costa Veiga, Antonio Eduardo Guerreiro da Costa, José Pedro Estanislau da Silva, Ismael Tristão Pimentel e Francisco Cortez.

Foram lidas e approvadas as actas das sessões de 13 de fevereiro e 13 de março do corrente anno.

O sr. 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes :

*A Medicina Contemporanea*, de Lisboa.*Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa.*Revista Militar*, de Lisboa.*Jornal de Pharmacia e Sciencias accessorias*, de Lisboa.*A Aurora do Cavado*, de Lisboa.*Boletim hebdomadario de estatistica demographica*, de Lisboa.*Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portugueza*, de Lisboa.*A Medicina Moderna*, do Porto.*Coimbra Medica*, de Coimbra.*O Instituto*, de Coimbra.*Gaceta Sanitaria*, de Barcelona.*El Restaurador Farmaceutico*, de Barcelona.*La Agricultura Española*, de Valencia.*Revista Cientifica Profesional*, de Moncada.*La Farmácia*, do México.*Gaceta Medica*, do México.*Modern Medecine*, de Michigan.

O sr. Presidente esclareceu a Sociedade de que fez apresentar duas representações á *Comissão encarregada de elaborar um projecto de reforma do ensino pharmaceutico*.

Mostra-se penhorado pela maneira attenciosa como foi recebido pelo presidente do Conselho de saude e hygiene, e que este senhor lhe declarou que no momento da confecção do projecto haviam de ser ouvidos os pharmaceuticos, para que o projecto ficasse de molde a satisfazer ás justas aspirações da classe pharmaceutica. Que era provavel não ser o projecto apresentado durante a sessão legislativa actual, por ir já muito adiantada; no emtanto envidaria todos os esforços para satisfazer os desejos da classe, tomando na devida consideração o pedido que a Sociedade acabava de lhe fazer.

Disse ainda o sr. Coelho de Jesus que uma das representações era para a apresentação dos projectos elaborados na Sociedade, e a outra para que o professor de pharmacia da Escola Medica de Lisboa faça parte do Conselho superior de saude e hygiene.

Participou depois o fallecimento do nosso consocio Antonio Joaquim Pinto e do tio do nosso collega José Pedro Estanslau da Silva, pedindo para que ficasse consignado na acta um voto de profundo sentimento, por tão infausto acontecimento.

O sr. Guerreiro da Costa leu um artigo publicado na *Gazeta de Pharmacia*, no qual é insultada a classe, pelos membros das associações de soccorros mutuos, e, protestando contra as phrases ali exaradas, pede que seja nomeada uma commissão a fim de estudar o desaggravo e a attitude que a Sociedade devia tomar.

Leu ainda um outro artigo, publicado na *Folha do Povo*, contra o qual tambem protesta, por entender que os pharmaceuticos de 2.<sup>a</sup> classe eram desconsiderados.

Sobre o mesmo assumpto falou o sr. Ismael Pimentel, que não encontra no artigo lido pelo sr. Guerreiro da Costa, transcripto na *Gazeta de Pharmacia*, materia que se discutisse, ou que se tomasse em consideração, porque varios tẽem sido os insultos, apesar da classe pharmaceutica ter sido generosa para com as associações, não só esperando pelos seus debitos, mas ainda fazendo avultados abatimentos. Tudo isto se tem feito sem que da classe pharmaceutica se tenha recorrido ao triste expediente do insulto. Por isso entende que a Sociedade não deve ligar importancia ao facto para não se confundir com o auctor ou auctores d'esse artigo.

Pediú ainda explicações a Mesa sobre a reforma do ensino pharmaceutico, e aproveitou a occasião para protestar contra a nomeação de medicos, para elaborar o projecto de reforma, porque essa commissão deveria ter o cunho pharmaceutico, podendo, todavia aggregar-se-lhe um medico.

Apresentou ainda o sr. Pimentel uma fórmula, que tinha por componentes o acetato de chumbo e sulfato de zinco e agua, pedindo a opinião da Sociedade sobre o *modus faciendi*, isto é se o preparado devia ou não ser filtrado.

Sobre este assumpto foi aberta nova inscripção, visto terem pedido a palavra alguns socios sobre o assumpto anterior e como a consulta do sr. Pimentel não podia levar muito tempo a resolver, foi posta em discussão, falando sobre esta preparação os srs. Carvalho da Fonseca, Pimentel, Alberto Veiga e Francisco de Carvalho, sendo todos de opinião que o preparado não devia ser filtrado, como realmente o sr. Pimentel assim tinha feito.

O sr. José Pedro Estanislau da Silva, agradece comovido as palavras de sentimento, que lhe foram dirigidas pela Mesa e socios presentes, pelo fallecimento de seu tio.

Falando sobre os artigos lidos pelo sr. Guerreiro da Costá, vê o assumpto da mesma forma que o sr. Pimentel; e a proposito da commissão nomeada para a reforma do ensino pharmaceutico protesta que d'ella façam parte só medicos, ficando a classe pharmaceutica desconsiderada pela sua exclusão n'um assumpto, que interessa unica e exclusivamente a classe, porque a reforma está dentro dos seus dominios.

Carvalho da Fonseca, falando sobre o artigo da *Folha do Povo*, declara categoricamente á assembléa que o auctor d'esse artigo não teve intenção de melindrar os pharmaceuticos chamados de 2.<sup>a</sup> classe, que sempre lhe mereceram o maior respeito e consideração.

O sr. Guerreiro da Costa sabendo quem era o auctor do artigo da *Folha do Povo* e aceitando as satisfações que lhe foram dadas e aos collegas, pediu para retirar o seu protesto, mantendo o que tinha feito com relação á Associação Alliança Nacional.

O sr. Alberto Veiga communicou á Sociedade que lhe appareceu, na sua pharmacia, uma receita em que entrava o xarope de alcatrão, a seiva de pinheiro e iodeto de sodio. Depois de confeccionada a formula, notou a formação d'um precipitado constituido por laminas micaceas amarellas. Suspeitou da seiva. Do frasco da seiva de pinheiro, de que se tinha servido para a preparação, tomou uma pequena quantidade, á qual addicionou o iodeto de sodio. Houve a precipitação do sal de chumbo. Attribute esta impureza a alguma vasilha de folha de Flandres, em que a seiva tivesse estado antes de ser engarrafada. Previne a Sociedade para que se ensaie sempre a seiva antes de a empregar em qualquer preparação.

O sr. Ismael Pimentel perguntou se o sr. Governador Civil satisfez ao pedido que a Sociedade lhe tinha feito sobre irregularidades d'algumas associações.

O sr. 1.<sup>o</sup> secretario informou o sr. Pimentel, que



está formado já um processo e que elle seguirá os seus tramites.

Entrando-se na ordem da noite, foram presentes duas propostas do sr. Antonino Alves Barata, para socios correspondentes—os srs. Francisco de Paula Rebello, d'Angra do Heroismo, e Francisco Cardoso Ayres, do Fayal. Tiveram primeira leitura.

Não havendo mais assumpto, encerrou-se a sessão ás 11 horas da noite.

Servindo de 2.<sup>o</sup> secretario  
*Antonio Carvalho da Fonseca.*

SESSÃO DE 8 DE MAIO DE 1900

*Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus*

Socios presentes—srs. José B. C. de Jesus, Francisco de Carvalho, Filippe Valladas Preto, Joaquim Alves Christovão Pinheiro, Augusto Simões d'Abreu, Antonio Carvalho da Fonseca, José Pedro Estanislau da Silva e Francisco Cortez.

O sr. 1.<sup>o</sup> secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes :

*Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa.*

*A Medicina Contemporanea, de Lisboa.*

*Anuaes do Club Militar Naval, de Lisboa.*

*Revista Militar, de Lisboa.*

*A Aurora do Cavado, de Lisboa.*

*Jornal de Pharmacia e sciencias accessorias, de Lisboa.*

*Gazeta de Pharmacia, de Lisboa.*

*A Medicina Moderna, do Porto.*

*Novidades Medico-Pharmaceuticas, do Porto.*

*Boletim da Sociedade Broteriana, de Coimbra.*

*Coimbra Medica, de Coimbra.*

*La Agricultura Española*, de Valencia.

*El Restaurador Farmaceutico*, de Barcelona.

*Crónica Medica Mexicana*, do México.

*Modern Medicine*, de Michigan.

O mesmo sr. 1.º secretario informou a Sociedade da recepção dos officios seguintes :

1.º Do sr. Bruno da Silva Lomba, de Ponta de Lima, offerecendo á Sociedade a obrigação com que subscreveu para a construcção da casa, resolvendo-se agradecer tão captivante prova de dedicação pela Sociedade.

2.º Do sr. Alfredo Pereira, de Rio Tinto, pedindo que se entregasse um requerimento que acompanhava o officio, ao sr. ministro das obras publicas, solicitando de S. Ex.ª auctorisação para, no laboratorio do instituto industrial do Porto, poder fazer demonstrações praticas aos seus alumnos de pharmacia.

3.º Do sr. Antonio José de Araujo, de Castanheira do Campo, pedindo explicações acerca da lei do sello. A Mesa informou que havia satisfeito immediatamente o pedido.

4.º Do sr. Theotonio Alberto Mendes, de Angra do Heroismo, agradecendo a sua nomeação de socio correspondente.

5.º Do chefe da 3.ª repartição da Alfandega de Lisboa, communicando «que não é possível apurar a quantidade de frascos de «Emulsão de Scott», importados do estrangeiro, por isso que, na estatistica organizada na Alfandega, aquelle preparado se agrupa e acha agrupado com outros diversos productos pharmaceuticos.»

7.º Convite da commissão organisadora do IX congresso internacional de pharmacia, que deve realisar-se em Paris, de 2 a 8 de agosto de 1900, pedindo que a Sociedade se faça representar.

8.º Do sr. Joaquim Albino Fernandes, da Beira, accusando a recepção da copia da resposta, que a

administração da Companhia de Moçambique deu á reclamação da Sociedade, relativa ás irregularidades praticadas no exercicio da pharmacia, nos territorios da mesma companhia.

O sr. Christovão Pinheiro referiu-se novamente á lei do sello, por causa da venda das aguas medicinaes, usando da palavra sobre este assumpto os srs. Presidente, Estanislau da Silva, Simões d'Abreu e Carvalho, que são de parecer que o pharmaceutico, visto ser obrigado a vender aguas medicinaes por serem medicamento, e não carecendo para isso de licença, não necessita pagar o sello respectivo, que lhe não diz respeito, mas sim aos outros estabelecimentos, que vendam aguas medicinaes. Que o pharmaceutico só tem a pagar o sello de 500, 1000 ou 2000 réis, conforme a categoria da terra onde está estabelecido, pela venda geral de medicamentos.

O sr. Presidente communicou que havia fallecido a mãe do nosso consocio o sr. Francisco José Mallato, e propoz que se exarasse na acta um voto de profundo sentimento por aquellè facto, o que foi approvedo.

Foi nomeado socio, sob proposta do sr. Joaquim Simões Serra, o sr. Anastacio Rodrigues Portella, pharmaceutico estabelecido em Ancião; e em virtude de proposta do sr. Joaquim Albino Fernandes, o sr. Pedro Maria Lecoq, pharmaceutico residente na Beira, Africa oriental. Tambem foram admittidos socios, sob proposta do sr. Antonino Alves Barata, os srs Francisco Cardoso Ayres Pinheiro, do Fayal, Francisco de Paula Rebello e Pedro de Lemos, de Angra do Heroismo, e Alfredo Machado da Silva, de Villa Franca de Campos, S. Miguel.

Foram mais admittidos socios, sob proposta do sr. Francisco de Carvalho, os srs. Fernando Augusto da Paixão, tenente pharmaceutico, residente em Elvas, e

Estevão Gomes, pharmaceutico estabelecido em An-  
ciães de Baixo.

Em seguida o sr. Presidente encerrou a sessão.

Pelo 2.<sup>o</sup> secretario

Valladas Preto.

---

## MEDICAMENTOS NOVOS

### Albacides

(Chloralbacide)

Blum e Vaubel <sup>1</sup> deram este nome ás substancias albuminoides, que contém fixos entre as suas moleculas os halogeneos, taes como o chloro, o iodo e o bromio.

Entre os albacides, o que até agora tem sido mais bem estudado é a albumina com substituição de chloro, formando a base da substancia, que se encontra no commercio com o nome de *Chloralbacide*. Tem-se usado exclusivamente, para uso medico, d'uma preparação solúvel na agua, representando uma combinação sodica do *Chloralbacide*.

Foi com este corpo que Fleiner fez pesquisas physiologicas, cujos resultados favoraveis o levaram a proceder a largos ensaios therapeuticos. Fundando-se sobre estes ensaios, recommenda Fleiner o emprego do *Chloralbacide* contra as perturbações atonicas da digestão, acompanhando-se de anorexia, de insufficiencia de acido chlorhydrico, de desenvolvimento anormal de acidos organicos, d'uma absorpção intestinal defeituosa e de prisão de ventre.

---

<sup>1</sup> E. Merck, *Annales de 1899*, publica los em março de 1900.

O *Chloralbacide* prescreve-se ordinariamente em doses de 1 a 2 grammas, sendo preferivel tomal-o dissolvido n'uma pouca d'agua, antes das duas principaes refeições.

O *iodalbacide* não fornece nenhum ponto de vista novo com respeito ao emprego pratico d'este producto.

### Quinato de piperazina

*Sirodal* <sup>1</sup>

Este medicamento, administrado na dose de 5 grammas por dia, diminue de 30 a 50  $\frac{0}{10}$  a formação do acido urico. Tem sido empregado no tratamento da gotta, da lithiase renal, etc., não tendo, porém, acção no rheumatismo articular.

### Guaiakinol

Este novo sal vem a ser o *dibromoguaiacolato de quinina*.

Crystallisa em *prismas-clinorhombicos*, de um lindo amarello. É solúvel em 1,25 partes d'agua a 15° e em menos do seu peso d'agua a 30° centigrados.

A sua grande solubildade, junta ás propriedades especiaes dos seus componentes, asseguram-lhe um grande futuro therapeutico.

O sr. J. Castel, auctor d'este artigosinho de *L'Union pharmaceutique*, promette tratar mais desenvolvidamente d'este sal e suas propriedades, em um proximo artigo.

### Aneson (*Anesina*)

Este anesthesico local,<sup>2</sup> introduzido, ha dois annos, na pratica medica, tem sido recommendado por Mosbacher, como succedaneo da cocaína, na anesthesia local

<sup>1</sup> *Bulletin Commercial*.

<sup>2</sup> *Annales de Merck*, 1899.

pelo methodo d'infiltração de Schleich e pelo de Oberst. Distingue-se da cocaína por ser mais commodo de manejar e por poder ser empregado directamente no estado liquido. Além d'isto, esta preparação actuaria tambem sobre os tecidos inflammados e seria preferivel, por causa da sua não toxicidade, aos outros anesthesicos locais; emfim, este auctor julga que o *Aneson* póde ser igualmente applicado pelos dois methodos de anesthesia, tanto pelo de Schleich como pelo de Oberst, e que o seu emprego não produz nenhuma dôr consecutiva. Sabe-se que o *Aneson* representa uma solução aquosa, a 1 0/0 de acetonchloroformio crystallisado.<sup>1</sup> Este ultimo tem sido recommendado recentemente por E. M. Houghton e F. B. Albrich, com o nome de *Chloretona*, como hypnotico appropriado ao uso interno.

A *Chloretona* assemelha-se, n'este sentido, geralmente, aos hypnoticos da série dos acidos gordos, sem comtudo partilhar das suas propriedades depressivas sobre os centros medulares. A dôse interna poderá ser de 0,5<sup>gr</sup>.4 a 1,5<sup>gr</sup>.25, sendo melhor administral-a sob fórma de pastilhas.

### **Erythrol**

Este producto vem a ser o *iodeto duplo de bismutho e cinchonidina*.

Tem-se empregado nas dyspepsias acidas, em que se produz uma fermentação butyrica.

O dr. A. Robin prescreve-o em hostias contendo 1 a 5 centigrammas d'erythrol e 10 a 20 centigrammas de magnesia hydratada. Uma no fim de cada refeição.

<sup>1</sup> Diz Bouquillon Limousin, no seu ultimo *Formulaire des Médicaments Nouveaux*, que o dr. Vamossy prepara um soluto aquoso de acetonchloroformio ou alcool trichloropseudobutylico na razão de 1/2 por 100, correspondendo, pelo seu poder anesthesico, a um soluto de cocaína de 2 a 2 1/2 por 100.

Vê se, portanto, que o *Aneson*, ou *Anesina* dos francezes, tem metade da força do allemão.

(Nota do traductor).

## DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

*Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharamceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza.*

(Continuado de pag. 55)

N.º 511

**Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar**

DIRECCÃO GERAL DO ULTRAMAR—REPARTIÇÃO DE SAUDE

Em conformidade do *decreto de 23 de novembro de 1895*, foram galardoados com a medalha de prata da Rainha D. Amelia, por terem feito parte da guarnição do estado da India, durante as operações de 1895-1896, os seguintes pharmaceuticos:

Primeiro pharmaceutico, com a graduação de capitão, Antonio Candido da Cruz.

Segundo pharmaceutico, com a graduação de tenente, José Guedes de Lacerda.

(*Diario do Governo*, n.º 252, de 1896.)

N.º 512

**Ministerio das obras publicas, commercio e industria**

DIRECCÃO DOS SERVIÇOS AGRICOLAS

Por *decreto de 24 de dezembro de 1896*, foi nomeado Antonio Carvalho da Fonseca para o lugar de pharmaceutico do hospital veterinario de Lisboa.

Tendo sido classificado em primeiro lugar, no concurso de provas praticas, ultimamente realizado, para o preenchimento do lugar vago de pharmaceutico do hospital veterinario de Lisboa, o candidato Antonio Carvalho da Fonseca: Hei por bem nomeal-o para o referido cargo.

O ministro e secretario d'estado dos negocios das obras publicas, commercio e industria, assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, aos 24 de dezembro de 1896.—Rei.—*Arthur Alberto de Campos Henriques.*

(*Diario do Governo*, n.º 5, de 1897.)

### N.º 513

#### Ministerio dos negocios da marinha e ultramar

##### DIRECCÃO GERAL DO ULTRAMAR

Por decreto de 1 de janeiro de 1900, foram agraciados com o grau de cavalleiro da real ordem militar de S. Bento de Aviz, os seguintes officiaes:

Antonio Candido da Cruz, primeiro pharmaceutico, com a graduação de capitão.

Antonio Gomes Duque, primeiro pharmaceutico, com a graduação de capitão.

(*Diario do Governo*, n.º 32, de 1897.)

### N.º 514

Por decreto de 14 de janeiro de 1897, foram promovidos os seguintes pharmaceuticos:

Promovido a primeiro pharmaceutico do quadro de saude de Angola e S. Thomé e Príncipe, o segundo pharmaceutico do mesmo quadro, Norberto Paes de Oliveira Mamede.

Promovido a segundo pharmaceutico do quadro de saude de Angola e S. Thomé e Príncipe, o terceiro pharmaceutico do mesmo quadro de saude, Domingos José Monteiro.

Promovido a segundo pharmaceutico do quadro de saude de Cabo Verde e Guiné, o terceiro pharmaceutico do mesmo quadro, Raphael Baião Vieira.

(*Diario do Governo*, n.º 32, de 1897.)

(*Continúa.*)

F. DE CARVALHO.



## VARIÉDADES

O eminente chimico portuense, e socio honorario d'esta sociedade, sr. dr. A. J. Ferreira da Silva, publicou em as *Novidades Medico-Pharmaceuticas* o seguinte trabalho, que pedimos licença para transcrever:

### As aguardentes naturaes de bagaço e de vinho e os alcooes industriaes

#### I

De algumas casas commerciaes portuguezas sabemos que, tendo exportado para o Rio de Janeiro aguardente natural de bagaço, viram classificado este producto de nocivo, e prohibida a entrada n'aquelle paiz. O fundamento foi o resultado das analyses feitas no Laboratorio nacional de analyses, que deram as aguardentes como «tendo grandes proporções de aldehydes, forfulol, etheres, e alcooes superiores, substancias nocivas á saude».

Uma d'estas aguardentes, designada «aguardente do reino», e marca Luizello, foi tida, depois de previa analyse feita no laboratorio municipal do Porto, como aguardente natural de bagaço.

A sentença que a condemnou no Rio acha-se publicada no *Jornal do Commercio* de 1 de julho de 1898.

Eis aqui os resultados da analyse feita no Porto, extractados dos livros de registro do laboratorio.

AMOSTRA N.º 5:245 (AGUARDENTE)

Alcool % em volume.....	49,4
Extracto secco a 100º por litro.....	1,1487
Densidade do alcool distillado a 15º C.....	0,934

Em milligramas por litro de alcool a 49º,4 <sup>1</sup>:

<sup>1</sup> Para os doseamentos seguintes procedeu-se segundo os methodos abaixo indicados:

*Acidez total.* Por meio do soluto  $\frac{N}{10}$  de soda NaOH, sobre 25 c<sup>3</sup> de aguardente, com 2 gottas de soluto alcoolico de phtaleina de phenol como indicador.

Acidez total (em acido acetico $C^2H^4O^2$ ) . . . . .	84,0
Aldehydes (em aldehyde ordinario $C^2H^4O$ ) . . . . .	500,0
Furfurol . . . . .	0,6
Etheres (em acetato de ethylo $C^2H^5C^2H^3O$ ) . . . . .	492,8
Alcooes superiores (em alcool isobutylico $C^3H^8O$ ) . . . . .	950,3
Coefficiente de impurezas (methodo de Rose) . . . . .	213,2

PROVA. Aguardente de bagaço.

CONCLUSÃO. Aguardente natural (de bagaço), contendo 2,1 mil. de impurezas (methodo de Rose).

Explicando posteriormente, em carta de 26 de outubro de 1898, ao apresentante o sentido d'esta classificação, consignada no Boletim n.º 3:840 (de 11 de agosto de 1898), informei que dos resultados da analyse, vista a dóse de impurezas consignadas, *não se devia inferir que o producto fosse adulterado ou falsificado; é, pelo contrario, uma aguardente de bagaço, preparada de accordo com as regras tradicionaes, sem a addição de alguma substancia extranha. Contém um pouco mais de  $\frac{2}{1000}$  de impurezas; mas este limite de tolerancia nos al-*

*Aldehydes.* Doseamento colorimetrico por meio do bisulfito de rosanilina, por comparação com solutos alcoolicos typicos contendo porções conhecidas de aldehyde ordinario.

*Furfurol.* Doseamento colorimetrico por prévia transformação determinada pelo acetato de anilina, comparando com um liquido alcoolico contendo 5 millessimas de furfurol.

*Etheres.* Doseamento no alcool neutralisado, saponificando por ebullicão, durante uma hora, em balão munido de refrigerante ascendente com excesso de soda NaOH decinormal  $\frac{N}{10}$ , addição de igual volume de acido sulfurico decinormal  $\frac{N}{10}$  e *titrage* de acido libertado por meio de soluto decinormal de potassa KOH  $\frac{N}{10}$ .

*Alcooes superiores.* Eliminados previamente os aldehydes pela acção do chlorhydrato de metaphenylenediamina, trata-se pelo acido sulfurico a quente, e faz-se o doseamento colorimetrico por comparação com solutos graduados de alcool isobutylico puro, tratados do mesmo modo.

Estes são os methodos usados no laboratorio municipal de Paris, e que se acham expostos no recente livro de GIRARD e CUNIASSE *Analyse des alcools*, 1899.

cooes industriaes é *excedido em regra nas aguardentes naturaes de bagaço, e outras, cujo commercio não é hoje prohibido*».

Do theor dos resultados da analyse, que condemnou a aguardente em questão, analyse que indica a riqueza alcoolica, sem dar a cifra total das impurezas, mas simplesmente da existencia d'ellas, parece resultar que o maleficio do consumo das bebidas alcoolicas resulta principalmente da existencia dos aldehydes, do furfurool, dos ethers e dos alcooes superiores, e que devem rejeitar-se todas as que tiverem estas impurezas em quantidade sensivel.

Nas linhas seguintes justificaremos a nossa informação, provando:

1.º Que não devem equiparar-se as aguardentes naturaes aos alcooes industriaes, no tocante ás impurezas e *bouquets*;

2.º Que prohibir aguardentes naturaes por terem aldehydes, e alcooes superiores, o mesmo é que prohibir todo o commercio d'estas aguardentes, porque *todas contêm aquellas substancias*;

3.º Que, em regra geral, não é tanto da *qualidade* dos alcooes, naturaes ou industriaes, como da *quantidade* do alcool consumido, que derivam os estragos sociaes que constituem o alcoolismo; em outros termos, a hygiene, se se interessa até certo ponto pelas impurezas do alcool consumido, interessa-se muito mais pelo abuso no consumo do alcool, de qualquer precedencia que elle seja.

## II

Quando se destilla um vinho, um bagaço, ou um mosto fermentado, dos que na industria se empregam para a obtenção do alcool, recolhe-se um liquido, essencialmente composto de alcool ethylico  $C^2H^6O$  e agua, mas contendo algumas millessimas de materias extranhas

a estas—ou impurezas, todos productos volateis, e que com o alcool e agua passaram á destillação. São essas materias: umas, devidas ao proprio phenomeno da fermentação; outras, geradas no acto da destillação pela acção do calor sobre os principios já formados; e ainda os *bouquets*, de natureza chimica mal estudada, e indicativos das substancias fermentisciveis.

A fermentação alcoolica da glucose não dá só, como foi demonstrado por Pasteur e outros, o alcool ethylico ou vinico  $C^2H^6O$ , typo dos alcooes; mas uma certa proporção, embora pequena, de *alcooes* homologos superiores do vinico, e que se chamam por isso *superiores*—o alcool propylico  $C^3H^8O$ , butylico  $C^4H^{10}O$ , amylico  $C^5H^{12}O$ ; e ainda alcooes polyatomicos, como o glycol  $C^2H^6O^2$ , e a glycerina  $C^3H^8O^3$ , producto tão normal que existe em todos os vinhos e se doseia hoje nas analyses completas d'estas bebidas. Estes alcooes superiores, bem como os *acidos*, que resultam da sua oxydação, o acetico  $C^2H^4O^2$ , o propionico  $C^3H^6O^2$ , o butyrico  $C^4H^8O^2$ , etc., são menos volateis que o alcool vinico. A natureza e proporção d'estas impurezas dependem bastante da natureza e pureza do fermento alcoolico, da temperatura do mosto, do seu gráo d'acidez, etc.

Durante o trabalho de destillação ou queima produzem-se, pelo menos em parte, os *aldehydes*, como o aldehyde ordinario  $C^2H^4O$ , etc., por oxydação parcial dos alcooes do mosto; e os *etheres* que, como é sabido, derivam do conflicto dos alcooes com os acidos. Estes productos—aldehydes e ethers—são mais volateis que o alcool vinico.

Uma certa proporção de *furfurol*, principio a que se dava muita importancia no maleficio dos alcooes industriaes, e que ferve á temperatura de  $162^\circ$ , portanto menos volatil que o alcool ordinario, gera-se tambem n'esta phase de trabalho destillatorio.

A' medida e porporção que o alcool se produz no

mosto, vae dissolvendo as *essencias* ou oleos essenciaes dos fructos empregados — uvas (no caso de vinho), maçãs (no caso de cidra), grãos de cereaes, batatas, e outras raizes ou sementes, no caso em que se produz alcool industrial; e principios aromaticos ou *bouquets*, produzidos pelos fermentos alcoolicos dos fructos. Estes principios gustativos e arómaticos permitem pela prova avaliar da origem da bebida; e assim se conhece no vinho o gosto da uva, na cidra o da maçã, etc. São estes principios volateis, que passam á destillação, que imprimem propriedades especiaes e *bouquets* proprios aos alcooes.

Os *bouquets* são agradaveis e fragantes, quando provém das uvas, maçãs, etc., fructos de grainha e pevide, e por isso esses liquidos são usados taes quaes como *bebidas fermentadas*; são desagradaveis, e até infectos, nos mostos obtidos com os grãos de cereaes, com as batatas, etc., isto é, com os mostos que só são e podem ser empregados na industria para produzir alcool; e passando á destillação como o alcool vinico dão caracter aos liquidos alcoolicos recolhidos.

N'estes principios está a principal differença entre as aguardentes naturaes e as aguardentes industriaes, obtidas n'uma primeira destillação. Sendo ambas essencialmente formadas por agua e alcool vinico, acompanhadas das mesmas impurezas, — aldehydes, etheres, alcooes superiores, furfurol, etc., differem no *bouquet*, agradável e apreciado no primeiro caso, desagradável e por vezes infecto no segundo.

As aguardentes naturaes são, pois, usadas taes quaes sahem de uma primeira destillação em alambiques simples, seguida, quando muito, de uma rectificação imperfeita. Como são valorisadas pela finura, delicadeza e qualidade dos *bouquets*, seria contraproducente eliminar-lh'os por novas destillações ou rectificações em aparelhos aperfeiçoados; muito pelo contrario, convém

usar de alambiques e de disposições que aproveitem e exaltem os *bouquets* proprios. «Os destilladores da grande e pequena Champagne sabem que o alambique simples é o melhor para destillar o vinho, e que produz uma aguardente mais apreciada que todas as outras, isto é, mais fina e com mais seiva <sup>1</sup>.» «Com a perda do *bouquet* privativo, as aguardentes perderiam o valor e o character proprios, para se transformarem n'um liquido sem perfume, de sabor ao mesmo tempo desexabido e urente, improprio para consumo directo, como é o alcool puro desdobrado com agua <sup>2</sup>.

Muito pelo contrario, as aguardentes industriaes, procedentes de uma primeira destillação (*fleugmas*), são improprias para consumo directo, por serem infectas pelos seus *bouquets*, e carecem ser rectificadas ou novamente destilladas para serem convertidas em *alcool neutro* ou de *bom gosto*, unico que pôde ser usado como bebida.

Submettendo as *fleugmas* a rectificação emapparelhos aperfeçoados, passam, em primeiro lugar, a temperatura mais baixa, os chamados *alcooes de cabeça*, que são constituídos por alcool ordinario, inquinado de ethers e aldehydes, de cheiro suffocante e desagradavel. Recolhem-se á parte.

Depois a temperatura eleva-se, e passam á destillação os *alcooes de centro*, liquidos inteiramente incolores e puros de côr e de cheiro: são formados de alcool ethylico ou vinico muito puro, e denominam-se *alcooes neutros*, porque não têm o *bouquet* d'origem, mas sómente o do alcool chimicamente puro. Na industria, faz-se por vezes a classificação d'este productos em *alcooes superfinos* e *extra-finos*, estes ultimos os mais puros.

<sup>1</sup> ROCQUES (X.) — *Les eaux-de-vie et liqueurs*. Paris, 1898. pag. 43-45.

<sup>2</sup> RICHE, in *Revue internationale des falsifications*, IX année, 1896, pag. 209, no artigo — *Les alcools devant l'Académie de médecine*.

Depois passam, com algum alcool ethylico, os productos menos volateis que o alcool ordinario, entre os quaes os alcooes superiores e de mau gosto:— propylico, butylico e o amylico, e a esta fracção dá-se o nome de *alcooes de cauda*.

Os alcooes de cabeça e de cauda são *alcooes de mau gosto*; esta qualidade faz com que não possam entrar em consumo directo.

Os fabricantes fazem tambem, por vezes, uma fracção de alcooes, entre os de bom e mau gosto, a que podemos denominar— alcooes intermedios (*alcools de moyen goût*), que tem já uma forte dóse de impurezas.

Do que acaba de ser exposto, resulta immediatamente que os alcooes naturaes do vinho, de bagaço, etc., que procedem apenas de uma destillação, seguida só em casos limitados de uma rectificação imperfeita, devem ser comparaveis, pelo modo como são obtidas, aos alcooes brutos ou fleugmas industriaes. Mas os primeiros entram directamente no consumo, e são apreciados pelos seus *bouquets*, que desapareceriam com rectificações aperfeiçoadas; as fleugmas industriaes não pódem entrar directamente em consumo, por serem infectas, e carecem de rectificações que lhes eliminem os productos de mau gosto.

(*Continúa*).

A. J. FERREIRA DA SILVA

**José Bento Coelho de Jesus**

Está de luto o honrado Presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

Atropos impiedosa, no pavoroso mistér de ceifar vidas, entrou-lhe as portas do lar e arrebatou-lhe um filho estremecido!

Um filho morto com 17 annos apenas! A eterna treva clipsando uma alvorada d'esperanças risonhas, o cirio

bemdito dos gratos sonhos da mocidade apagado ao sôpro gelido dos emissarios da morte!

Ledas illusões d'ingenuas crenças, ternos carinhos da familia, emocionantes triumphos do estudo, suavissima prelibação de glorias preconcebidas, tudo desfeito, tudo reduzido ao silencio imperturbavel da quietação tumular!

Os seus condiscipulos queridos, movidos de pesar pelo vacuo que lhes deixou, lá foram, em piedoso cortejo, junto á beira da sua campa, dizer-lhe o derradeiro adeus na linguagem expressiva da saudade.

Manifestação singela, mas eloquente, symptomatizando o reconhecimento das primorosas qualidades que distinguiram o pobre José Bento Coelho de Jesus Junior...

Mas a alma que se partiu, acossada pelo capricho dos Fados, não chorará, não, a vida ephemera, que deixou, enquanto que para aquelles que doidamente a estremeciam ficarão vividas sempre as lagrimas, para orvalharem a memoria do ente querido, que perderam.

Por isso, no intimo do nosso peito, vibra particularmente o dó pela dôr e pela saudade a que fica por largo tempo recolhido o coração d'esse pae modelo.

Sim! Para esse character honestissimo, diademado por bondade extreme, para esse collega prestigioso e dedicado, cuja lealdade se nos impõe como seguro apanagio das suas virtudes, para elle o sentido testemunho da nossa entranhada condolencia.

E, se a irritante crueldade do destino marcou um ponto escuro na orbita dos seus affectos, sirva-lhe ao menos de lenitivo puro a consoladora certeza das magoas que o seu luto espalha por todos aquelles que, como nós, sinceramente apreciam a excellencia dos seus sentimentos, a nobreza das suas qualidades moraes.

J. M. CARREIRO.



## PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 29 DE MAIO DE 1900

*Presidencia do sr. Augusto Simões d'Abreu*

(Vice-Presidente)

Socios presentes — srs. Augusto Simões de Abreu, Francisco de Carvalho, Almeida Alves, José Maria Soares Teixeira, Alberto da Costa Veiga, João José de Sousa Telles, Filippe Valladas Preto, Antonio E. Guerreiro da Costa e João Carlos A. da Costa Gomes.

Lidas e approvadas as actas de 1 d'abril e 2 de maio, o sr. 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes periodicos:

*A Medicina Contemporanea*, de Lisboa.

*A Aurora do Cavado*, de Lisboa.

*A Medicina Moderna*, do Porto.

*A Coimbra Medica*, de Coimbra.

*O Instituto*, de Coimbra.

*El Restaurador Farmaceutico*, de Barcelona.

*Novidades Medico-Pharmaceuticas*, do Porto.

*La Farmácia*, do Mexico.

*Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa.

*Revista Cientifica Profesional*, Barcelona.

*Modern Medicine*, Michigan.

*Gaceta Médica*, do Mexico.

O mesmo senhor informou a Sociedade da recepção dos seguintes officios:

1.º Do sr. Anastacio Rodrigues Portella, dirigindo uma consulta á Sociedade. Foi enviado á commissão de chimica.

2.º De um pharmaceutico de S. Thomé, participando que havia de lá retirado um praticante de pharmacia de nome Carraco, com o fim de fazer exame de pharmacia, sem os respectivos preparatorios.

Usaram da palavra, sobre o assumpto, os srs. Costa Gomes, Sousa Telles, Guerreiro da Costa, José Pedro Estanislau da Silva, Alberto Veiga e Francisco de Carvalho, ficando a Mesa encarregada de não descurar o caso e de obstar a que se consiga tão injusta pretensão.

O sr. Emilio Estacio enviou á Sociedade a quantia de 207000 réis, para pagamento das obrigações com que subscreveu para a construcção da casa, fazendo donativo d'aquella importancia á Sociedade.

O sr. Vice-Presidente propôz, o que foi approvedo por unanimidade, um voto de louvor ao sr. Estacio, pelo seu procedimento.

Ainda o sr. Vice-Presidente communicou que os nossos collegas srs. Athanasio Estanislau da Silva e Ismael Pimentel estavam, felizmente, melhores; mas não podia dizer o mesmo do sr. Mesquita, que continuava muito mal. Pediu mais que fosse lançado na acta um voto de sentimento pela morte do sr. dr. Saccadura Botte, o que foi approvedo.

Em seguida o mesmo sr. Vice-Presidente communicou que havia fallecido o filho do nosso digno Presidente sr. José Bento Coelho de Jesus; que era um estudante distincto e muito querido dos seus professores e condiscipulos, o que tudo contribuiu para ser grande o desgosto do nosso bondoso collega, ao qual a Mesa tinha ido apresentar os pezames da Sociedade; que não se limitou só a ir desanojal-o, pois que tambem foi ao funeral do extincto.

Que propunha ainda, em nome da Mesa, que por consideração para com o nosso Presidente se exarasse na acta um voto de profundo sentimento pela morte de seu filho, que se não entrasse na ordem da noite, e que por isso se encerrasse a sessão, o que tudo foi approvedo por unanimidade.

Para fim identico ao da proposta do sr. Vice-Presidente, tinha pedido a palavra, para antes da ordem da

noite, o sr. Guerreiro da Costa, sendo encerrada a sessão ás 10 horas.

O 2.º Secretario

*Almeida Alves.*

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 21 DE JUNHO DE 1900

*Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus*

Abertura da sessão ás 9 horas da noite, estando presente os srs. José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Antonino Alves Barata, José Maria Soares Teixeira, Paschoal José de Moura, Augusto Simões d'Abreu, José Pedro Estanislau da Silva e Alberto da Costa Veiga.

O sr. Presidente diz que convocára esta sessão extraordinaria, em virtude de um officio recebido da Comissão encarregada de obter casa propria para a Sociedade.

F' depois dada a palavra ao sr. José Pedro Estanislau da Silva, secretario da Commissão, que disse que o sr. Dr. Joaquim José Alves não podia comparecer por motivo de doença de uma pessoa de sua familia.

Expõe depois desenvolvidamente os fins d'esta reunião em que, diz, é indispensavel discutir os meios que faltam ainda para se levar a effeito a construcção da casa.

Que se haviam envidado todos os esforços para conseguir o capital necessario; mas que, infelizmente, apenas se haviam obtido perto de quatro contos de réis.

Que a Commissão, depois de haver tratado com a maior solicitude e interesse com diversos constructores, havia por fim chegado a um accordo com a Companhia de Credito Edificadora Portugueza, que se propõe fazer a obra pela quantia de sete contos de réis. Que, havendo-se gasto perto de dois contos com a acquisição

do terreno, faltavam approximadamente 4:500.000 réis para se effectuar a construcção. Que era necessario e urgente remover a difficuldade; esperando portanto do criterio da assembléa a indicação de qualquer alvitre, que se possa aproveitar.

O sr. Francisco de Carvalho declara que, embora falte a quantia indicada pelo sr. Silva, não é caso para desanimar, visto que a Sociedade tem ainda recursos, de que poderá lançar mão sem infringir a sua lei organica, como se póde vêr em o n.º 13 do artigo 25.º dos Estatutos, que preceitua sobre a applicação de fundos.

Os srs. Paschoal de Moura e Antonino Barata dizem que se não oppõem a esta ideia, que lhes parece muito rasoavel, mas que julgam conveniente que o assumpto seja tratado em outra sessão especial, attendendo á sua importancia.

O sr. José Maria Soares Teixeira apresentou a seguinte proposta urgente:

«Attendendo ao que acaba de expôr a commissão da casa, e não me parecendo conveniente parar os trabalhos, já tão adiantados, para se levar a effeito a construcção do edificio para a séde da Sociedade; e como esta possui inscrições, que se podem vender, evitando assim recorrer a emprestimos, que, além de honorosos, são desnecessarios:

«Proponho que a Mesa fique auctorisada a proceder á venda das referidas inscrições, logo que a mesma commissão declarar precisar d'essa importancia para o fim a que se propõe, isto é, para completo desempenho do seu mandato.»

Alberto Veiga acha muito accetavel a proposta do sr. Teixeira, que está em harmonia com o pensamento dos oradores precedentes. Declara ainda que não vê o menor inconveniente na venda das inscrições, visto que o respectivo juro, que era applicado á renda da casa, deixa de ser necessario para esse fim, pois que a Sociedade se achará installada em casa propria. Que para evitar que de futuro nos incriminem de precipitados,

em assumpto de tanta magnitude, é tambem de opinião que elle se discuta em outra sessão extraordinaria.

O sr. Presidente diz que embora seja necessario tratar d'isto com a maxima urgencia, pois que a estação vae adeantada, não se oppõe ao addiamento do assumpto para outra sessão especial, — designando o dia 25 do corrente, o que é approved por unanimidade.

Ainda S. Ex.<sup>cia</sup> se refere em termos muito elogiosos ao nosso digno thesoureiro, sr. Antonino Alves Barata, pondo em relevo os importantes serviços que tem prestado á Sociedade.

Encerrou-se a sessão ás 11 horas da noite.

Pelo 2.º Secretario  
*Alberto da Costa Veiga.*

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 25 DE JUNHO DE 1900

*Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus.*

Abertura da sessão ás 9 horas da noite, achando-se presentes os srs. José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Augusto Simões de Abreu, João José de Sousa Telles, Filippe Valladas Preto, Alberto da Costa Veiga, José Maria Soares Teixeira, João Carlos A. da Costa Gomes, João Mendes Carreiro, Paschoal José de Moura e Antonio Cesario d'Almeida Alves.

Foi lida e approved a acta da sessão de 21 de junho de 1900, entrando logo em discussão a proposta do sr. José Maria Soares Teixeira, relativa á venda das inscripções, que a Sociedade possui, para se adquirirem os meios que faltam para se levar a effeito a construcção de casa propria, — por se haver então deliberado que fosse convocada esta sessão especial para ser devidamente apreciada a referida proposta.

Usaram da palavra sobre o assumpto os srs. João

José de Sousa Telles, 1.º secretario, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Mendes Carreiro, Alberto da Costa Veiga e 2.º secretario, concordando por fim todos com o texto da proposta, que, submettida á votação, foi unanimemente approvada.

Mediante proposta dos srs. Alberto Veiga e Sousa Telles, ficou a Mesa auctorizada, por unanimidade de votos, a proceder á venda das inscrições e a negociar, com a Companhia de Credito Edificadora Portugueza, a construcção da casa para a Sociedade, e a assignar as escripturas, não só de responsabilidade pela construcção, como da quantia que por ventura a Sociedade fique devendo á Companhia.

Em seguida foram nomeados socios, por unanimidade de votos, os srs. Carlos da Costa Carvalho, Antonio de Lacerda Pereira Forjaz, Americo Augusto Mendes, José Martins da Costa e Vasco d'Oliveira Duque.

Ainda o sr. João Mendes Carreiro propôz que a sessão solemne fosse adiada para o dia da inauguração solemne da casa, o que foi approvado tambem por unanimidade.

Tendo terminado o fim d'esta reunião, o sr. Presidente mandou lavrar a presente acta, que, depois de lida, foi unanimemente approvada, e em seguida encerrou a sessão, eram 11 1/2 horas da noite.

O 2.º Secretario

(a) *Antonio Cesario d'Almeida Alves.*

**Accordão do Conselho Regional de Lisboa das Associações de Soccorros Mutuos, relativo a uma reclamação da Sociedade Pharmaceutica, sobre infracções das leis de saude commettidas pela Associação de Soccorros Mutuos da Imprensa Nacional, Caixa de Soccorros e Reforma dos Operarios e Empregados da Camara Municipal de Lisboa e Associação Protectora dos Operarios.**

*Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.*

Constando á Sociedade Pharmaceutica Lusitana que foi approvedo o accordão, sobre o processo, que lhe interessa, contra a Associação de Soccorros Mutuos da Imprensa Nacional, Caixa de Soccorros e Reformas dos Operarios e Empregados da Camara Municipal de Lisboa, e Associação Protectora dos Operarios, necessita que se lhe passe por certidão copia do dito accordão, por isso

Pede a V. Ex.<sup>a</sup> Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup>  
Sr. Presidente do Conselho Regional se digne deferir-lhe

Lisboa, 28 de maio de 1900.

O 1.<sup>o</sup> Secretario  
*Francisco de Carvalho.*

E. R. M.<sup>o</sup>

Deferido em termos.

Lisboa, 29 de maio de 1900.

*Menezes.*

\*  
\* \*

Francisco Bernardino Cardoso, amanuense da secretaria do Governo Civil de Lisboa, secretario do Conselho Regional de Lisboa, das associações de soccorros mutuos, etc. Certifico que na secretaria d'este Conse-

lho Regional existe devidamente archivado o livro de registo de resoluções e pareceres do mesmo Conselho Regional, numero um, e n'este livro a folhas cincoenta e sete verso e seguintes, se encontra registado o accordão do theor séguinte:—*Numero do processo*: setenta e dois—*Data*:—vinte e um de maio de mil e novecentos.—*Texto do accordão*:—Accordam os do Conselho Regional das associações de soccorros mutuos da região do sul, etc.:—Que vistos e examinados estes autos, etc.—Tomando conhecimento da reclamação da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* e reclamadas as Direcções das associações:—*Caixa de soccorros e reformas dos operarios e empregados da Camara Municipal de Lisboa*, *Associação de soccorros mutuos da Imprensa Nacional* e *Associação protectora dos operarios*. Vê se pela petição inicial que reclama contra a primeira associação por ter pharmacia privativa, com relação á segunda por determinar que as receitas sómente sejam aviadas nas drogarias, e ainda com relação á terceira por tambem ter pharmacia privativa.—Allega mais que as receitas da Associação da Imprensa Nacional não são assignadas pelo medico que as formula, fugindo assim á responsabilidade.—Considerando que pelo exame do processo se vê ser verdadeira a reclamação da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*.—Considerando que a *Caixa de soccorros e reformas dos operarios e empregados da Camara Municipal de Lisboa* funciona illegalmente, por despacho de seis de março de mil oitocentos noventa e sete, pois, visto ser organizada em iguaes condições das associações de soccorros mutuos, terá de se sujeitar ao Decreto de dois de outubro de mil oitocentos e noventa e seis;—Considerando que a *Associação de soccorros mutuos da Imprensa Nacional* funciona com estatutos approvados legalmente em doze de julho de mil oitocentos e noventa e quatro, mas que tem estabelecimento privativo para aviar medicamentos como se



vê da receita annexa ao presente processo, isto em contrario do que determina o paragrapho quarto do artigo tres do Decreto de dois d'outubro de mil oitocentos noventa e seis;—Considerando que a *Associação Protectora dos operarios* é nos seus fins em tudo equal ás associações de soccorros mutuos, e está funcionando sem estatutos approvados pelo Governo;—Considerando que pelo paragrapho quarto do artigo trinta e dois do Decreto de dois d'outubro de mil oitocentos noventa e seis, incumbe aos Conselhos Regionaes vigiarem como se cumprem as leis e regulamentos que respeitam ás associações de soccorros mutuos e ainda pelo paragrapho nove do referido artigo, lhe incumbe dar conhecimento á Repartição do Commercio e Industria, quaes as associações de soccorros mutuos que funcionam sem estatutos approvados pelo Governo, em harmonia com o Decreto já citado, afim de se proceder a respeito d'ellas nos termos da lei:—Resolve este Conselho representar á Repartição do Commercio e Industria, sobre a illegal constituição das associações:—*Caixa de soccorros e reformas dos operarios e empregados da Camara Municipal de Lisboa e Associação Protectora dos Operarios*, e propõe que sejam intimadas a organisarem immediatamente os seus estatutos, em conformidade com o decreto de dois de outubro de mil oitocentos noventa e seis, sob pena de serem dissolvidas.—Intime-se.—Lisboa vinte e um de maio de mil e novecentos (a.a.)—*Alberto Cardoso de Menezes*—*João Ricardo da Silva*—*Francisco de Carvalho*—*Henrique Zeferino de Albuquerque*—*José Theophilo de Oliveira Leone*.—O Relator (a) *Julio Augusto Ribeiro*.

Nada mais se contém no alludido accordão, que acaba de ser fielmente transcripto. E para constar, e em cumprimento do despacho retro, passei a presente certidão, que vae devidamente authenticada com o sello da Secretaria do Governo Civil de Lisboa, e assignada por

mim Francisco Bernardino Cardoso, secretario, que a escrevi. Lisboa, 3o de maio de 1900.

O Secretario do Conselho Regional

Francisco Bernardino Cardoso. *A*

---

## MICROBIOLOGIA

---

Que é feito dos microbios depois da nossa morte? <sup>1</sup>

Tal é a questão posta pelo Dr. Klein. Para a resolver, enterrou alguns animaes e procurou os microbios nos seus órgãos, depois de tempos variaveis.

O *bacillus prodigiosus*, o *Staphylococcus aureus*, podem ali ser encontrados ainda vivos passados vinte oito dias. Uma demora mais prolongada debaixo da terra, mata-os. Depois de seis semanas, nenhuma cultura se desenvolve mais.

O *bacillo do cholera* vive ainda decorridos dezanove dias, não conservando, porém, mais a faculdade de reproduzir-se em cultura passados vinte oito dias.

A resistencia do *bacillo d'Ebert* (febre typhoide) é quasi a mesma.

O *germen da peste*, sempre vivo durante dezesepte dias, deixa de existir passdas tres semanas.

O *bacillo da tuberculose* (que, repetimos, faz estragos tão importantes como o da peste, embora aterrisse menos as populações), não sobrevive ao animal que matou. Klein encontrou-o facilmente nos órgãos, mas nunca o poudo cultivar e, o que é ainda mais importante, nunca reproduziu a tuberculose por injecções de bacillos encontrados nos cadaveres.

Aqui ficam, pois, os dados interessantes para todos

---

<sup>1</sup> *Journal de hygiène*, segundo o *Bulletin commercial*.

que se preocupam com a influencia dos cemiterios sobre a saude publica; accrescentando, comtudo, que os cadaveres offerecem outras causas de insalubridade, que nada tem com os microbios que os habitaram durante a vida.

---

## VARIEDADES

---

### **Differenciação do tartrato ferrico-potassico e do citrato de ferro, pelo sr. Griggi**

Dissolver a quente algumas laminas do sal em 5 c. cubicos d'agua; ajuntar 5 c. cubicos d'uma solução aquosa de salicylato de soda a  $\frac{1}{20}$ ; com o citrato de ferro, obtem-se uma coloração vermelho granate immediata, ao passo que com o tartrato não ha de começo nenhuma coloração; é só depois d'algum tempo que a coloração vermelha apparece.

(*Bolletino chimicu farmaceutico*, segundo o *Réper-toire de pharmacie*).

### **As aguardentes naturaes de bagaço e de vinho e os alcooes industriaes**

(*Continuado de pag. 99*)

Em face do que se acaba de expôr, é claro que os alcooes de bom gosto de industria devem sublevar em pureza a qualquer alcool natural.

Esta conclusão, que deriva do estudo comparativo dos modos de fabrico das duas especies de espirituosos, e é plenamente comprovada pelos resultados das numerosas analyses a que se tem procedido nos ultimos annos.

Os numeros que apontamos no quadro seguinte são transcriptos da recente obra de GIRARD e CUNIASSE (*Analyse des alcools*, pag. 282 a 308):

## Analyses de alcools

ALCOOL

### DE INDUSTRIA

	Alcool de cereaes (francez)	Alcool allemão purissimo	Alcool superior francez	Alcool de entreposto	Maxima	(a) Minima
Densidade a 15°.....	0,8140	0,7953	0,8116	0,8194	0,8183	0,81
Alcool $\frac{1}{100}$ em vol....	95,60	90,80	96,20	94,20	94,5	95,00
Extracto por litro....	—	0,00	0,20	0,12	0,10	—
Côr .....	—	—	—	—	—	—
Materias reductoras em glucose.....	—	—	—	—	—	1,8
Grau Savalle a 50°...	0°	0°	0°	0,5	0,5	0,
Em miligrammas	Por litro	Por litro	Por litro	Por litro	Por litro	Por litro
	$\frac{1}{100}$ de alcool a 100°	$\frac{1}{100}$ de alcool a 100°	$\frac{1}{100}$ de alcool a 100°	$\frac{1}{100}$ de alcool a 100°	$\frac{1}{100}$ de alcool a 100°	$\frac{1}{100}$ de alcool a 100°
Acidez.....	24,0	2,5	24,0	2,4	24,0	2,5
Aldehydes .....	1,5	0,1	41,8	4,2	16,8	11,7
Furfural.....	0,	0,	—	—	1,9	0,0
Etheres .....	35,2	3,6	35,3	3,5	0,0	0,0
Alcooes superiores..	28,6	2,9	Vest.	Vest.	13,0	11,2
Coefficiente de impurezas.....	—	—	—	—	105,6	17,0
		0,1	10,1	6,0	17,4	25,4

(a) Nas tabeellas do livro Girard e Cuntasse vem mencionado um alcool de entreposto de cabeça, como se vê pela cifra avultada de aldehydes e etheres.

Exprimindo em partes por mil a cifra das impurezas, referidas ao alcool a 100° C, temos pois:

#### *Medida das impurezas nos alcooes industrial e natural*

Alcool industrial.....	0,148
Cognac normal .....	3,808
Aguardente de vinho.....	4,281
Aguardente de bagaço.....	10,475
Aguardente de cidra.....	12,985

Vê-se, pois, que os alcooes industriaes bem retificadas, de bom gosto, não chegam a ter, em regra mais

que algumas decimas-millesimas d'impurezas, apparecendo na tabella como dóse maxima 2 1/2 millesimas.— O limite de tolerancia em vias de adopção ou já ado-

Docsturaes e de industria

COES

NATURAES

Aguardente de Bas-Armagnac (1893)		Cognac normal		Aguardente de cifra (Calvados)		Aguardente de bagaço (Calvados)		Maxima		Minima	
Por litro	% de alcool a 100°	Por litro	% de alcool a 100°	Por litro	% de alcool a 100°	Por litro	% de alcool a 100°	Por litro	% de alcool a 100°	Por litro	% de alcool a 100°
0,0017	0,8468	0,9427	0,9427	0,0502	0,0502	0,9532	0,9532	0,9359	0,9359	50,0	50,0
64,5	86,00	40,20	40,20	35,30	35,30	42,5	42,5	19,52	19,52	0,60	0,60
1,50	0,10	0,64	0,64	—	—	—	—	—	—	—	—
Tanino	Tanino	—	—	—	—	—	—	Multo tanino	Multo tanino	—	—
0,09	Vestigio	—	—	—	—	—	—	Gr. quantidade	Gr. quantidade	—	—
10° (Vermelho)	8° (Vermelho)	12° (Vermelho)	12° (Vermelho)	6°	6°	—	—	Pardo	Pardo	12°	12°
384,0	50,5	144,0	16,7	1536,0	332,4	576,0	163,1	132,0	327,5	676,0	115,2
183,0	25,3	122,7	14,3	117,7	25,4	142,1	40,2	1034,8	243,4	730,0	150,0
12,0	1,8	0,5	—	15,7	3,3	0,7	0,2	4,3	1,0	2,2	0,4
388,0	81,8	2252,8	261,9	3080,0	605,6	1038,4	294,2	2306,0	542,5	1144,0	228,8
1075,3	259,7	756,3	87,9	1251,2	270,8	384,0	109,0	1584,0	372,7	560,0	110,0
	428,1		380,8		1208,5		600,7		1487,1		604,4

em impurezas do que este (40,9, na pag. 284); mas é um alcool mal rectificado, contendo producto

ptado na França. Austria, Suissa, e 2 millesimas (2 gr. por litro) para o alcool a 100°C, ou 1 gr. para o alcool a 50° nos alcooes e liciores. Os cognacs de phantasia aromatisados com sauces e essencias e as aguardentes de lo-tação com alcool industrial de boa qualidade, têm tam-bem pequena dose de impurezas: 0,2 a 2 millesimas.

As aguardentes naturaes tem mais do que isso: as millesimas (2 a 7 mil.), as de bagaço e cifra 10, 12 e mais millesimas.

As impurezas, n'um e n'outro caso, são as mes-mas.

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Universidade Federal de Pernambuco

Exigir alcooes naturaes sem taes impurezas, ou com a cifra das que se toleram com alcooes industriaes bem rectificadas, é exigir o que não existe nem pode existir.

#### IV

Resta estudar a questão das aguardentes naturaes e industriaes sob o ponto de vista hygienico, afim de reconhecer até que ponto são justificados os maleficios attribuidos ao alcool industrial. Não nos alongaremos muito sobre este assumpto mas procuraremos dar uma ideia exacta do estado actual da sciencia sobre esta questão.

Um facto parece estar fóra de toda a constestação: é que o alcool em dóse moderada, e quando está associado aos principios adstringentes, ácidos, azotatos e saccharinos, que se encontram no vinho e nas bebidas fermentadas naturaes, é um estimulante util, sobretudo usado depois das refeições. D'elle escrevia Claude Bernard o seguinte:

«O alcool em dóse moderada determina no estomago, por intermedio do systema nervoso, derramamento de succo gastrico, de bilis, de succo pamcreatico e intestinal.»

Outro facto tambem accete por todos os hygienistas é que o abuso do alcool determina accidentes graves e as manifestações do mal que se chama *alcoolismo*, porque (não se deve esquecer isto) o alcool ethylico puro é um toxico.

Parece tambem certo que o poder toxico dos alcooes augmenta com o peso molecular e a atomicidade do alcool (Rebuteau, 1870; Doghiel, 1872; Dujardin-Baumetz e Audigé, 1874; Dr. Laborde; Picaud, 1897, etc.), embora nem todas as experiencias e observações sejam concordantes.

Igualmente são mais toxicos que o alcool ordinario: o aldehyde ordinario, o furfurol e os outros aldehydes,

bem como os *bouquets* empregados para aromatizar as aguardentes de phantasia.

E', porém, de notar que a maior parte das experiencias physiologicas realizadas pelos experimentadores, quer por via de ingestão estomacal, quer por injeccão hypodermica, não fornecem grandes elementos para elucidar o problema do maleficio das aguardentes naturaes e industriaes.

Com effeito, as condições em que foram feitas estas observações differem muito d'aquellas em que se encontra o consumidor. Este absorve o alcool simplesmente por via estomacal, diaria e gradualmente, e não por doses massicas, e faz sempre uso de bebidas alcoolicas mais ou menos impuras, mas em que predomina enormemente o alcool ethylico, figurando as impurezas, no caso mais desfavoravel, por 15 millesimas por litro d'alcool com o titulo de 100°; emquanto que as observações foram feitas, umas por via hypodermica, outras por ingestão estomacal, geralmente em dose massica, e com as materias que acompanham os alcooes naturaes e industriaes, mas isoladas.

Aproveitarão, portanto, para nosso ensinamento unicamente as experiencias realizadas com o alcool ethylico desdobrado só, ou misturado com as impurezas dominantes nas aguardentes naturaes.

Alguns trabalhos têm sido feitos n'este sentido, por exemplo, os do Dr. Fritz Strassmann, de Berlim; e esses deram como resultado que já não se observa nos animaes differença pronunciada entre a acção de um alcool puro desdobrado, e a do mesmo producto quando contém 15 millesimas de impurezas de alcool amylico.

Bem sabemos que esta simples demonstração é insufficiente; porque outros productos, além do alcool amylico, e talvez mais nocivos do que elle, como são os aldehydes, existem em certas aguardentes, por exem-

plo nas de bagaço; e seria preciso definir o papel d'esses e outros productos na acção malefica dos alcooes.

Mas o alcool ethylico é sempre o principio que domina em mais alto grau. A aguardente de bagaço por nós estudada, por exemplo, é tal que um consumidor que ingerisse por dia a dóse consideravel da um litro, beberia 494<sup>cc</sup> de alcool ethylico, e pouco mais de 2<sup>cc</sup> dos productos aldehydicos e impurezas que o inquinam, o que é uma quantidade relativamente pequena. Outras aguardentes naturaes são ainda mais favorecidas sob este ponto de vista.

Áquella mesma conclusão conduzem os trabalhos realísados por diversas commissões scientificas na Inglaterra, na Allemanha, na Suíssa, na França e na Belgica.

A commissão ingleza encarregada pela camara dos communs de apurar os efeitos nocivos das impurezas dos alcooes, depois de ter consultado muitas pessoas competentes, concluiu que a quantidade d'estas impurezas é de tal modo minima, que nenhum facto certo permite afirmar que se lhe possam attribuir resultados nocivos. Na Allemanha não se attribue ao alcool de batatas acção mais malefica do que aos alcooes mais puros. Na Suíssa vigora desde 1886, como é sabido, o monopolio da rectificação por conta do Estado, e, a principio era fornecido ao consumo alcool desdobrado, póde dizer-se, sem impurezas. O consumidor não acceitou bem esta bebida, que lhe era pouco grata ao paladar; e o Estado viu-se forçado a deitar no seu alcool rectificado oleos de *fusel* (alcool amylico e alcooes superiores) na proporção de millesima e meia, quantidade que se reputa inoffensiva. Se o é, addicionada ás aguardentes industriaes, que razões póde haver para que o não seja nas aguardentes naturaes?

Em França o professor Duclaux, em nome da commissão extra-parlamentar do monopolio do alcool, formula no seu relatorio a conclusão seguinte: «Nos



alcooes de consumo, ainda inesimo nos mais mal rectificadas, a nocividade das impurezas, está longe de egualar os maleficios do alcool que as contém.»

Na Belgica, em que a questão tem sido muito estudada, M. Depaire conclue tambem por fazer notar a desproporção enorme entre os productos de mau gosto que existem na genebra e outras bebidas alcoolicas, e o alcool ethylico que ellas encerram, e, que, mesmo no estado de pureza, é toxico.

Vê-se portanto que não é especialmente ás impurezas, isto é, á qualidade do alcool, que se devem attribuir os males do alcoolismo. É sim, pela maior parte, pelo menos, ao consumo cada vez maior e hoje excessivo, das aguardentes e licores, consumo crescente que as estatisticas sobejamente demonstram.

Já dissemos que tem sido fixado, em diversos paizes, o limite das impurezas nos alcooes industriaes, para que correspondam a uma boa rectificação.

Conviria, por certo, determinar tambem os limites de impurezas que correspondam a um alcool natural de fabrico normal e de boa preparação, e que fosse possivel aos fabricantes não ultrapassar, sem fazer desaparecer o caracter da bebida, e sem lhe eliminar os *bouquets* e o *aroma*.

Mas estes limites não estão ainda determinados officialmente, e é mesmo difficil fixal-os por agora, porque faltam elementos para tanto. <sup>1</sup>

<sup>1</sup> RICHE propõe, um pouco arbitrariamente, a dóse de 4 millesimas para o alcool com o titulo de 100°. (Vide *Revue internationale des falsifications*, IX anno, pag. 211). O sr. P. CARLES, n'um artigo publicado na mesma revista sobre *aguardente de industria e aguardente de vinho*, entende que se deve prestar attenção especial ao doseamento dos aldehydes, que não devem ultrapassar a a cifra de 4 decimas-millesimas por litro d'alcool de 100°. (*Idem*, 1899, XII anno, pag. 99 e 101), por constituirem a impureza mais nociva dos alcooes naturaes, especialmente dos de bagaço.

## V

Em conclusão: por qualquer forma que se estude a questão das aguardentes naturaes e de industria, quer sob o ponto de vista do seu preparo, quer da sua composição, quer da sua influencia sobre o organismo, vê-se que não se póde justificar, a prohibição de bebidas alcoholicas naturaes, desde que se não prohiba a de outras bebidas alcoholicas quaesquer, porque o perigo está mais na quantidade do alcool, do que nas impurezas que elle contém.

Estas impurezas existem sempre, quer na aguardente de bagaço, quer nos cognacs, quer em qualquer espirituoso natural que se escolha. Exigir que estes espirituosos não tenham nem alcooes superiores, nem aldehydes, nem furfurol, nem ethers, é exigir o impossivel. Taes bebidas não existem. Só pódem preparar-se productos artificiaes n'estas condições com o alcool industrial bem puro.

A. J. FERREIRA DA SILVA.

### Como se póde evitar a tísica

A *Liga Nacional contra a tuberculose* acaba de publicar as seguintes instruções:

A tísica, sendo uma doença grave e frequente a ponto de produzir, em Lisboa, cerca de **1:500** obitos por anno, é ao mesmo tempo uma molestia evitavel, diremos mesmo facilmente evitavel, se se puzer em pratica um certo numero de preceitos hygienicos.

Cumpria á classe medica divulgar as precauções a tomar para contrariar a expansão d'esta doença, e é isso que procuramos realisar.

Fica sendo dever de todo o publico, tornado assim conhecedor da fórma de obstar á disseminação e aquisição da tuberculose, seguir as prescripções que aconselhamos e que são, aliás, de não difficil execução.

A tuberculose é produzida por um microbio, bacillo descoberto por Koch, um ser extremamente pequeno, que invade o homem, vivendo como parasita á custa do seu organismo, que por fim mata.

Este microbio vive unicamente nas pessoas ou animaes atacados pela tuberculose. E' principalmente pelos escarras que os doentes disseminam os bacillos no meio exterior.

As pequenas gottas espalhadas no ar durante a tosse e o pó proveniente dos escarras seccos são os portadores habituaes e mais perigosos do microbio, provocando o apparecimento da doença nas pessoas sãs que os absorvam juntamente com o ar que respiram.

Evitando estas duas causas mais importantes do contagio, pôde-se viver sem perigo na proximidade de um tísico.

Do que está dito conclue-se facilmente que um tísico não deve escarrar no terreno, no pavimento das habitações, dos wagons de caminho de ferro, dos carros de viação publica, etc., pois assim espalharia a causa da tuberculose, tornando possível a contaminação das pessoas sãs.

Além de que, como se pôde ser tuberculoso sem que se saiba, ou ainda possuir outras doenças do aparelho respiratorio, grippe, por exemplo, que se transmittam por egual modo e que possam, contagiando outras pessoas, favorecer n'ellas, por as tornarem menos resistentes, o apparecimento da tuberculose, vê-se bem que não só os tísicos, mas todos os individuos, deveriam seguir o preceito acima aconselhado.

O tísico deve escarrar sómente no escarrador, no qual haverá pelo menos uma pequena quantidade d'agua com o fim de obstar a que a expectoração seque, ou melhor um liquido capaz de matar os bacillos de Koch. O escarrador deve ter uma tampa que evite a chegada até aos escarras de moscas, formigas, etc., pois que estes insectos podem transportar a distancia os germens da doença.

Quando fóra de casa, lançará o tuberculoso a expectoração n'um escarrador portatil ou, na falta d'este, n'um pequeno frasco de bocca larga que se possa rolar com segurança.

O minimo uma vez por dia, devem os escarras dos tísicos ser destruidos, ou lançando-os a pouco e pouco sobre as brazas ou, mais simplesmente, mergulhando os escarradores, sem os despejar, em agua a ferver, por espaço de um quarto de hora.

E' perigoso escarrar no lenço que facilmente depois infecta o feto e as mãos. Pela mesma razão, as pessoas que cuidem dos tísicos não lhes devem limpar os labios com o guardanapo ou lenço, mas com um pouco de algodão ou com um papel que queimem em seguida.

Nos hospitaes, repartições publicas, theatros, fabricas, em todos os locaes emfim onde se agglomeram individuos, é de urgente necessidade collocar escarradores que satisfaçam o fim a que são destinados, isto é que evitem a disseminação dos germens contagiosos.

Os bem conhecidos caixotes de madeira com serradura, longe de serem vantajosos são prejudiciaes, permitem a seccação da expectoração, e além d'isso constituem-se em verdadeiros focos em torno dos quaes os escarras se accumulam sobre o pavimento. Isto porque a distancia a que ficam da bocca torna necessaria uma certa habilidade de pontaria para cuspir dentro d'elles. Os vasos destinados a receber a expectoração devem ser metallicos, collocados a um metro approximadamente acima do solo e conter agua ou

melhor um liquido antiseptico, soluto phenico a  $\frac{5}{100}$  por exemplo, que mata os bacillos da tuberculose.

Aos tísicos é prejudicial engulir os escarros, pois assim podem ser levados os microbios até outros pontos do organismo ainda não atacados e desenvolverem-se novos focos de doença.

As habitações dos tuberculosos, as enfermarias, theatros, repartições publicas, emfim todos os logares suspeitos, por n'elles se reunirem muitos individuos, não devem ser varridos a secco, pois assim se espalham no ar as poeiras e com ellas possivelmente o germen da tuberculose. O melhor é passar o pavimento a panno ensopado, ou pelo menos varrel-o só depois de ter espalhado bastante serradura ou folhas molhadas, ás quaes adhere o pó, queimando-se depois o lixo assim apanhado.

O mesmo diremos para as ruas da cidade, que só devem ser varridas depois de regadas abundantemente.

Toda a casa em que tenha habitado um tísico não servirá de residencia a mais ninguem, sem que tenha sido previamente desinfectada.

Como productos de animaes tuberculosos que possam contaminar o homem, temos principalmente a carne e o leite. O perigo proveniente da primeira é diminuto nas cidades, onde se inspecionam devidamente as rézes depois de abatidas; na duvida não ha perigo em a comer depois de cozida. O leite depois de fervido é tambem idoffensivo.

Por fim devem contrariar-se todas as circumstancias que tendam a enfraquecer o organismo e a facilitar portanto a victoria do microbio, isto é, o apparecimento da tuberculose.

D'essas circumstancias, umas póde cada qual evital-as: são os excessos de toda a ordem, como, por exemplo, o abuso das bebidas alcoolicas; ás outras cumpre aos poderes publicos tanto quanto possivel remediar: são a má alimentação, a má habitação, emfim tudo o que é consequencia da miseria. Mas, para terminar, lembraremos que, por melhor que seja um terreno para o desenvolvimento de uma planta, essa planta n'elle não vegetará, se cuidadosamente obstar-mos a que lá chegue a semente.

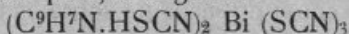
Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

---

## MEDICAMENTOS NOVOS

### **Crurina**

Segundo o *Pharmaceutisches Institut Ludwig Wilhelm Gans*, de Francfort S. M., a *crurina* é uma combinação de quinoleina, bismutho e rodânio, que apresenta a composição seguinte:



e que funde a 76°. É um pó de côr roxo-amarellada, de cheiro que recorda um tanto o da quinoleina, insolúvel no alcool, agua e ether. A combinação é muito estavel e pôde conservar-se por muito tempo.

A *crurina* é especialmente indicada nas ulceras da perna, contra as quaes se emprega com grande exito, ainda mesmo nos casos tão numerosas da polyclinica commum, nos quaes ha que procurar a menor alteração na utilização do membro affectado.

No caso d'uma intensa secreção, fórma a *crurina* uma papilla amarellada; mas sendo menor a secreção a côr é acastanhada, e a crosta, cuja formação provoca, é muito adherente e debaixo d'ella se fecham e curam rapidamente as ulceras. Provoca uma exuberante granulação e até consegue que se fechem em pouco tempo as ulceras mais resistentes e de bordos callosos. Nas ulceras que têm tendencia para estender-se em superficie ou profundidade, assim como nas que são dolorosas e segregam muito, recommenda-se o emprego da *crurina* com partes iguaes d'amido, para evitar o ligeiro ardôr que provoca a *crurina* nos pacientes excessivamente sensiveis: quando as ulceras são de pequeno tamanho supporta-se perfeitamente a *crurina* só.

O dr. Max Joseph, chefe da polyclinica das doenças de pelle em Berlim, diz: «posso assegurar que a *crurina* me é indispensavel actualmente no tratamento das ulceras da perna, e por conseguinte não deixarei nunca de a empregar.»

### **Amiloformio**

O *amiloformio*<sup>1</sup> vem a ser uma combinação d'aldehyde formico com amido, apresentando-se sob fórma de pó esbranquiçado, absolutamente inodoro, nada tóxico, insolúvel em todos os dissolventes e podendo aquecer-se até 180° sem se decompôr.

Empregado como pó seccante sobre as feridas, o *amiloformio*, em contacto com os succos segregados pelos tecidos, decompõe-se lenta e progressivamente, pondo em liberdade o aldehyde formico e o residuo d'amido. D'este modo, o aldehyde formico perde as suas qualidades irritantes e desagradaveis e pôde desenvolver as suas poderosas propriedades antisepticas.

Este producto tem-se empregado com exito no tratamento das feridas em diversas doenças, mostrando-se muito efficaz tanto no tratamento das feridas recentes como no das feridas profundas, com supuração profusa, contra os panarícios, furunculos, phlegmões, ulceras das pernas, supurações consecutivas na osteomyelites. Nas ulceras e cavidades tuberculosas exerceu tambem o *amiloformio* uma acção favoravel. A superioridade do *amiloformio* sobre os outros antisepticos consiste na sua acção sobre as feridas, as quaes limpa rapidamente, fazendo cessar as suas secreções e excitando a granulação. Comparado com o iodoformio, apresenta a vantagem de nunca haver proyocado nenhuma irritação local; pelo contrario, o *amiloformio* tem-se empregado muito a miudo, com exito, no tratamento dos eczemas seccos artificiaes. O *amiloformio* é superior ao iodoformio, porque possui uma acção muito mais energica contra as secreções.

---

<sup>1</sup> *Pharmaceutisches Institut Ludwig Wilhelm Gans*, de Frankfurt S. M.

## DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

*Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza.*

(Continuado de pag. 92)

N.º 515

**Ministerio dos Negocios da Guerra**

DIRECÇÃO GERAL — 1.ª REPARTIÇÃO

✕ Por decreto de 11 de fevereiro de 1897, foi nomeado pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, com a graduação de alferes de reserva, o pharmaceutico José João Gomes.

(*Diario do Governo*, n.º 40, de 1897).

N.º 516

✕ Por decreto de 18 de fevereiro de 1897, foi promovido a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva, com a graduação de tenente de reserva, o pharmaceutico de 3.ª classe com a graduação de alferes, João Carlos Alberto da Costa Gomes.

(*Diario do Governo*, n.º 54, de 1897).

N.º 517

✕ Por decreto de 11 de março de 1897, foram tambem promovidos a pharmaceuticos de 2.ª classe de reserva, com a graduação de tenentes de reserva, os pharmaceuticos de 3.ª classe com a graduação de alferes, Afonso Henriques de Moraes Machado e José Augusto Carolino.

(*Diario do Governo*, n.º 74, de 1897).

N.º 518

**Ministerio dos Negocios do Reino**

DIRECÇÃO GERAL — 1.ª REPARTIÇÃO

*Decreto (extrato do) de 8 de abril de 1897 creando uma pharmacia no hospital civil de Penamacór.*

...Artigo 66.º O hospital possuirá uma pharmacia privativa.

Art. 67.º A pharmacia privativa do hospital fornecerá os medicamentos para este estabelecimento e para os indigentes nos termos regulamentares, e os venderá ao publico pelos preços legaes.

Art. 68.º, 1.º O logar de pharmaceutico será provido por meio de concurso, nos termos do regulamento de 24 de dezembro de 1892;

2.º Logo que a pharmacia esteja installada será submettido á approvação superior o respectivo regulamento interno.

(*Diario do Governo*, n.º 82, de 14 de abril de 1897).

N.º 519

*Portaria de 13 de maio de 1897<sup>1</sup>, louvando o pharmaceutico Manuel Antunes de Araujo Lima.*

Tendo sido presente a Sua Magestade El-Rei o relatorio do governador civil do districto de Braga, ácerca dos relevantes serviços que gratuitamente prestou o pharmaceutico Manuel Antunes de Araujo Lima com o fornecimento de medicamentos aos individuos acco-mettidos pela epidemia de variola, que na antiga Villa do Prado, concelho de Villa Verde, se desenvolveu nos mezes de fevereiro e março ultimos: ha o mesmo augusto senhor por bem determinar que em seu real

<sup>1</sup> Esta portaria louva tambem o facultativo Gaspar Fernando de Macedo.



nome o sobredito funcionario louve aquelle pharmaceutico pela dedicacão, desinteresse e generosidade de que deu provas na referida conjuntura.

Paço, em 13 de maio de 1897. — *José Luciano de Castro.*

(*Diario de Governo*, n.º 106, de 1897.)

(*Continúa.*)

F. DE CARVALHO.

---

## ENSINO PHARMACEUTICO

---

O *Centro Pharmaceutico Portuguez*, com o nobre intuito de vêr se d'esta vez se conseguia dos poderes publicos a desejada e imprescindivel reforma do ensino pharmaceutico, enviou ao Parlamento a seguinte representacão, que, infelizmente, teve a sorte de tantas outras, que para o mesmo fim lhe tẽem sido dirigidas :

SENHORES DEPUTADOS DA NAÇÃO :

Repetidas vezes tem a classe pharmaceutica do paiz, por intermedio das respectivas associações — *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, de Lisboa, e *Centro Pharmaceutico Portuguez*, do Porto — impetrado dos poderes publicos a devida attencão para o estado mais que lastimoso em que se encontra o ensino de pharmacia entre nós.

Infelizmente tẽem sido baldados os seus esforços, pois aquelles a quem essas associações se dirigiram depressa esqueceram seus rogos, como se a pharmacia, a altruista profissão que tantos serviços presta a humanidade e tantos sabios tem produzido, seja coisa de pouca monta e a missão que é obrigada a desempenhar em meio da sociedade seja de somenos importancia, de minimo interesse para o bem geral.

Ora tendo sido até agora, por completo, desattendidas tão reiteradas e tão justas reclamações, não é de estranhar que o *Centro Pharmaceutico Portuguez*, no

desempenho da sua missão venha novamente levantar a questão da *reforma do ensino de pharmacia* e sobre tal assumpto chamar a esclarecida attenção dos illustres membros do Parlamento.

E apraz ao Centro crêr que d'esta vez não será baldado o seu appêllo, e que, finalmente, raiará, entre nós, uma era de resurgimento para a profissão pharmaceutica, tão altamente cotada nos paizes onde se presta fervoroso culto á sciência e, ao invéz, tão menosprezada em Portugal.

E tanto mais viva é essa crença, quanto é certo existir um compromisso solemne, a tal respeito, de s. ex.<sup>a</sup> o sr. Presidente do conselho de ministros, o qual, na sessão de 1899, na camara alta, em resposta aos dignos pares conde de Restello e conselheiro Oliveira Monteiro, declarou peremptoriamente que não deixaria de apresentar á sancção parlamentar, na actual sessão legislativa, um projecto de reforma de ensino pharmaceutico.

Ninguem, por certo, ignora, senhores deputados, que todos os ramos de instrucção publica tem soffrido, em nosso paiz, uma remodelação completa e radical.

Não faltam as academias polytechnicas, as escolas normaes, etc., sem falar em novas cadeiras e em novos cursos com que têm sido esses estabelecimentos successivamente dotados.

Só o ensino de pharmacia — vergonha é dizel-o — ha dezenas de annos, desde 1854, data da sua ultima e assaz mesquinha reforma, permanece estacionario, totalmente esquecido dos poderes publicos, votado, emfim, a um ostracismo ignominioso e cruel.

Não se comprehende facilmente este factio anomalo, extraordinario.

Porque se tem obstinadamente cerrado ouvidos ás nossas reclamações, tão louvaveis, tão nobres e tão justificadas?

Porque systematicamente e desde longos annos se

tem posto êmbargo á realisação de um desiderato que é a suprema aspiração de uma classe inteira, -tão util e tão prestimosa?

«Questão de economia» — proclamam alguns.

Mas esse argumento é de tal maneira futil e inconsistente, que, a bem dizer, não merece as honras da discussão.

Com effeito, tão quantiosas sommas se tem dispendido com as differentes reformas de instrucção realisadas nos ultimos annos, que de todo o ponto equitativo se nos afigura seja destinada, finalmente, uma pequena verba para se levar a effeito a indispensavel remodelação do ensino pharmaceutico.

Mas se contra toda a espectativa e contra todos os preceitos da justiça, os poderes publicos entendem que os encargos financeiros resultantes de tal remodelação devem impender sobre a classe reclamante, não constitua isso, ainda assim, senhores deputados, razão bastante para, mais uma vez, serem desattendidas as suas deprecações. Essa classe não se esquivará, por certo, aos sacrificios que n'esse sentido lhe forem exigidos pelo Estado.

Crê, porém, o *Centro Pharmaceutico* que o tal argumento das economias, futil e inconsistente, como se disse, não é precisamente o que tem obstado á realisação da tantas vezes solicitada reforma de pharmacia. Antes deverá isso attribuir-se á influencia de uma estrella funesta, que parece comprazer-se em perseguir insistentemente uma classe laboriosa e honesta.

Oxalá essa má estrella desapareça agora e se abram, alfim, á pharmacia portugueza as portas do convívio scientifico de que tanto carece e a que tem o mais incontestavel direito.

Senhores deputados! Em todos os paizes cultos a pharmacia, tanto como a medicina, sua irmã gêmea, é objecto da mais meticulosa attenção por parte dos go-

vernos ou do Parlamento. Em Portugal, porém, succede exactamente o contrario.

O estado em que se encontra n'este paiz o ensino e o exercicio d'aquelle importante ramo da arte de curar, não pôde ser mais cahotico nem mais deploravel. Mil vezes temos feito esta affirmacão e tem-n'a feito egualmente vozes mais auctorizadas e mais insuspeitas que as nossas.

Não ha muito ainda, o respeitabilissimo ex-reitor da Universidade e abalizado professor da faculdade de medicina, sr. dr. Costa Simões—uma das mais puras glorias scientificas do nosso paiz—escreveu, a proposito, estas memoraveis palavras :

«O ensino de pharmacia, entre nós, é uma vergonha nacional.»

Nada mais verdadeiro nem mais expressivo do que esta synthese desconsoladora !

A necessidade urgentissima de uma reforma completa do ensino pharmaceutico impõe-se inilludivelmente a todos os espiritos. E' uma verdade quasi axiomatica e que, portanto, não carece de mais larga demonstracão.

Varios projectos, n'aquelle sentido, têm sido elaborados e apresentados aos governos e ás camaras. Entre elles, porém, destaca-se, pela justeza das suas disposições e pelo seu character, por assim dizer, official, o que foi formulado por uma commissão nomeada para tal fim pelo ministro do reino em 1890.

E' esse o que tem mais justificado jus á nossa sympathia, porque é tambem o que mais perfeitamente corresponde ao nosso ideal.

E' esse, pois, o que modificado convenientemente em alguns dos seus artigos secundarios e posto em harmonia com o actual regimen dos lyceus preferiríamos vêr convertido em lei do paiz.

Isto, porém, não quer dizer que se fôr considerada difficil ou impossivel a adopção definitiva d'aquelle trabalho, não accitemos de bom grado outro qualquer projecto que, embora mais modesto satisfaça, todavia, de alguma maneira as nossas aspirações.

Ao alto criterio e ao esclarecido espirito dos representantes da Nação deixamos, em ultima instancia, a resolução d'este ponto.

Para o citado projecto de 1890 ou para outro que fôr julgado mais viavel ousamos solicitar, pois, toda a vossa alta benevolencia e o vosso efficaz patrocínio.

Crêde, senhores deputados, que dignando-vos aquiescer aos nossos desejos e ás nossas solicitações, ao mesmo tempo que praticareis um grande acto de justiça, prestareis tambem á classe pharmaceutica e á sociedade de um insignissimo serviço.

E assim adquirireis incontestavel jus á gratidão incondicional, profunda e perduravel de todos os membros de uma classe.

O *Centro Pharmaceutico Portuguez* confiando plenamente no compromisso de s. ex.<sup>a</sup> o senhor Presidente de conselho de ministros, assim como na rectidão e no discernimento dos nobres representantes da Nação

P. a V. Ex.<sup>as</sup> hajam por bem tomar na devida consideração as justissimas reclamações aqui expendidas.

E. R. M.

A DIRECÇÃO

*José Rodrigues de Mello Junior.*  
*Bento Augusto de Moraes Sarmiento.*  
*Custodio Nunes Pereira.*  
*Antonio de Oliveira.*  
*José Caetano Ferreira Pinto dos Reis.*

## A LIMITAÇÃO DAS PHARMACIAS

Damos a seguir a representação enviada á camara dos senhores deputados sobre a questão :

DIGNOS PARES DO REINO  
SENHORES DEPUTADOS DA NAÇÃO.

Intimamente compenetrada da inadiavel necessidade da remodelação das condições de existencia das pharmacias, a classe pharmaceutica do Porto, unida pela mais estreita solidariedade, vem representar n'este sentido perante o Parlamento, cuja attenção respeitosa-mente solicita para os lamentaveis abusos por nós quotidianamente constatados n'uma experiencia ha longos annos adquirida.

A excessiva liberdade com que se tem permitido o exercicio da industria pharmaceutica, sem a menor limitação no estabelecimento e funcionamento de pharmacias, deu logar a uma situação absolutamente insustentavel, inquietadora, cheia de perigos para todos os interessados — pharmaceuticos e publico em geral — e a qual está reclamando providencias tão urgentes como efficazes.

Não se alongarão os abaixo assignados na exposição das razões (que o espirito esclarecido dos illustres representantes da Nação, facilmente encontrará) porque não deve continuar a consentir-se a existencia d'um numero de pharmacias superior ao calculadamente indispensavel para a completa satisfação das necessidades publicas; porque convém evitar que se abram, sem vantagens para ninguem, pharmacias que, pela proximidade em que ficam d'outras, não conseguem, ainda mesmo á custa da mais desleal concorrência, subtrahir-se a uma vida cheia de difficuldades e de privações; e porque, finalmente, deve reprimir-se com toda a ener-

gia a venda de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos, bem como o aviamento de receitauario fóra das pharmacias, como o determina já, embora isso ande um pouco esquecido, a carta de lei de 13 de julho de 1882.

E assim, a classe pharmaceutica do Porto, tomando uma iniciativa rigorosamente justificada pela força imperiosa das circumstancias, e inspirada por um ideal de moralidade, abstem-se de mais largas considerações sobre a pessima organização dos serviços pharmaceuticos e sobre os perniciosos males resultantes da profissão de pharmacias, e vem solicitar do Parlamento se digne legislar, sobre a *limitação do numero de pharmacias*, implantando n'este paiz, á semelhança do que se fez na Alemanha, Austria, Suissa e outras nações civilisadas, um regimen que possa garantir ao publico o bom serviço pharmaceutico e á classe a justa compensação dos seus sacrificios.

Este desejo — que não o intuito de monopolisar ou restringir odiosamente o commercio pharmaceutico — impulsiona os abaixo assignados que, trabalhando honestamente, pretendem viver a coberto da suspeita de procurar no emprego de substancias medicinaes de inferior qualidade, e em outros expedientes d'egual jaez a compensação da falta de clientella e respectivos proventos.

Por isso, a classe pharmaceutica portuense, ousa solicitar dos illustres representantes do Paiz, a elaboração e promulgação d'uma lei de limitação do numero de pharmacias, iniciando-se a implantação d'esse regimen na cidade do Porto, a titulo d'experiencia, e auctorisando-se depois, a sua ampliação a todo o paiz, consoante as circumstancias o aconselhem.

N'estes termos os signatarios permitem-se a liberdade de submeter á vossa illustrada apreciação e alto criterio, as seguintes bases para um

## Projecto de lei

Artigo 1.º A cidade do Porto, conterà apenas tantas pharmacias, quantas as precisas, para corresponder a cada uma a população de cinco mil habitantes.

§ unico. Quando pelo censo da população, se reconhecer que esta augmentou cinco mil habitantes ou qualquer multiplo d'este numero, poderão ser abertas ao publico mais tantas pharmacias, quantos forem os multiplos de cinco mil habitantes de augmento.

Art. 2.º A limitação ou reducção do numero de pharmacias operar-se-ha sómente á medida que se vão extinguindo ou supprimindo as excedentes ao numero fixado.

Art. 3.º As pharmacias existentes á data da promulgação d'esta lei, poderão continuar a funcção e só se extinguirão nos casos seguintes :

1.º Por voluntariedade do respectivo proprietario ;

2.º Por morte do proprietario, se não lhe sobreviver viuva, successor legitimo (os quaes, quando não sejam pharmaceuticos, adquirirão um administrador legal) ou socio, devendo este ser devidamente habilitado.

Art. 4.º Sempre que, no caso do numero 2.º do artigo antecedente, deva liquidar-se alguma pharmacia, os outros pharmaceuticos procederão á liquidação, por conta dos interessados, se estes não preferirem fazello particularmente.

§ 1.º Esta liquidação será feita da fórma seguinte : depois de inventariada e avaliada a pharmacia por tres peritos pharmaceuticos, a importancia total da avaliação será paga proporcionalmente, por todos os outros membros da classe aos respectivos interessados.

§ 2.º Os mesmos peritos serão os encarregados da venda da pharmacia extincta, sendo depois a importancia realisada, dividida na mesma proporção, pelos



membros da classe que, segundo o § 1.º, tiverem entre si pago a quantia representativa da citada avaliação.

§ 3.º Da importancia a entregar aos herdeiros, será deduzida qualquer despeza proveniente da liquidação; e se houver inventario judicial, a quantia liquida será depositada na Caixa Geral dos Depositos, á ordem de respectivo juiz de direito.

Art. 5.º Enquanto existirem pharmacias em numero superior ao limite legal, qualquer pharmaceutico poderá adquirir um ou mais d'esses estabelecimentos com o fim de os extinguir au fusionar n'um só. Mas os logares das pharmacias extinctas nunca poderão ser occupados por outras, n'uma circumferencia que tenha por centro aquelles pontos e por diametro mil metros.

Art. 6.º Sempre que algum pharmaceutico justificadamente se inhabilitar para o exercicio da sua profissão, e se reconheça que não possui os meios sufficientes para a sua decente subsistencia e de sua familia, os seus collegas são obrigados a liquidar-lhe a pharmacia, conforme o disposto no artigo 4.º e seus §§, — se elle assim o exigir.

Art. 7.º O pharmaceutico que admittir outro para seu socio, poderá, temporaria ou definitivamente, conforme as circumstancias o exigirem, retirar a responsabilidade profissional que tenha adstricta ao seu estabelecimento.

Art. 8.º Os peritos a que se refere o artigo 4.º, serão nomeados, um pelo proprietario da pharmacia ou pelo seu legitimo representante, outro pelo conselho pharmaceutico e o terceiro pelo juiz de direito da respectiva vara civil.

Art. 9.º Para representar a classe pharmaceutica da cidade do Porto e resolver as duvidas ou questões suscitadas sobre a instellação, extincção, ou liquidação de pharmacias, haverá o Conselho pharmaceutico de que fala o artigo antecedente. Esse Conselho será eleito

annualmente pela classe e composto de um presidente, um vice-presidente, um secretario, um vice-secretario e tres vogaes.

§ unico. Este Conselho não poderá funcionar com menos de cinco membros e das suas resoluções não haverá recurso.

Art. 10.<sup>o</sup> — Em o numero limitado de pharmacias, não se comprehendem as dos hospitaes; estas porém, nunca poderão vender ao publico.

Art. 11.<sup>o</sup> — E' o governo auctorisado, depois de ouvidas as estações competentes, a tornar extensiva esta lei a todo o Reino com as modificações que as circumstancias especiaes das differentes localidades aconselhaem e exigirem.

A classe pharmaceutica da cidade do Porto reclama, pois, e

Pede a V. Ex.<sup>as</sup> se dignem formular e approvar uma Proposta de lei, no sentido do Projecto, que respeitosaente aqui deixamos esboçado.

Porto — Março de 1900.

E. R. M.

Centro de Documentação Farmaceutica  
da Ordem dos Farmaceuticos  
(Boletim do Centro Pharmaceutico Portuguez).

## VARIÉDADES

### Meios efficientes para combater a tuberculose

O dr. N. S. Davis chama a attenção para o facto de que os germens da tuberculose estão universalmente espalhados, e que o successo no seu combate depende

da efficiencia dos nossos esforços em restaurar e manter em seu pleno vigor as condições naturaes e processos de resistencia vital possuidos pelos corpos viventes contra os agentes toxicos.

(*Modern Medicine, Bulletin of the Laboratory of Hygiene, Michigan*).

### Tratamento geral da tísica pulmonar <sup>1</sup>

(Jorge A. Evans, M. D., *New-York Medical Journal*, 17 de fevereiro de 1900.) *Memoria* lida perante a *Brooklyn Medical Society* a 20 de outubro de 1889.

A tísica, que se declara aos 20 e 30 annos d'idade, provém as mais das vezes do amolecimento de tuberculos, que existiam nos pulmões desde a infancia.

Já muitas vezes se disse que nós tinhamos mais ou menos tuberculos nos pulmões, e que elles só se tornam nocivos quando amollecem.

Ora o tuberculo é um producto de miseria physiologica; é com muita difficuldade que elle se desenvolve em tecido normal.

A primeira indicação para qualquer individuo predisposto consiste, pois, em conservar o vigor do corpo.

Bom clima com média altitude, boa comida, a vida ao ar livre e bem enroupado, é este o tratamento sufficiente no primeiro periodo da tuberculose.

No periodo do amolecimento, quando duzentos pés quadrados de superficie respiratoria banham quasi completamente no mucopus bacillar, cumpre antes de tudo suspender a auto-infecção.

Para conseguir este fim não basta destruir no logar mesmo o bacillo da tuberculose, suppondo que se disponha d'um especifico que attinja com certeza o alvo,

<sup>1</sup> *Coimbra Medica*.

mas é preciso drenar o pulmão, para desembaraçá-los dos bacillos, que se reproduzem continuamente; e a expectoração é o unico meio efficaz para conseguir este resultado.

A administração de medicamentos expectorantes, augmentando a secreção bronchica, não poderá garantir esta drenagem, pois que os folliculos que segregam o muço bronchico só se encontram apenas nos bronchios que têm mais de 2 milímetros de diametro e que os tuberculos fazem sua evolução principalmente para além d'esses bronchiolos.

Por outra parte, a experiencia clinica já demonstrou que, inspirando ar comprimido, este ar se introduz nos mais finos bronchiolos e nos alveolos pulmonares, impellindo as mucosidades e produzindo a expectoração. Assim é que o tratamento das affecções chronicas dos órgãos respiratorios por meio de grandes aspirações d'ar comprimido misturado com um agente antiseptico deu-me muitissimos resultados felizes n'estes ultimos annos.

O antiseptico preferido, aquelle que melhores resultados me tem dado, associado ao ar comprimido em inhalações na tuberculose pulmonar, é um soluto de acido phenico crystallizado de 24 a 30 0/0, em uma mistura d'agua e de glicerina em partes eguaes.

O emprego d'este soluto, sob a fórmula de fino nevoeiro, por espaço de 30 minutos por dia, sob uma pressão de cerca de 3 centímetros de mercurio, sempre foi seguido de allivio immediato e nos casos não muito adiantados em que se seguiu um regimen hygienico, a cura foi a regra.

Quanto ao regimen e ás recommendações que se devem fazer ao doente, o medico não deve limitar-se a indicações geraes, dar instrucções circumstanciadas.

O dr. Evans aconselha que se tenha sempre na algibeira uma folha impressa, que elle redigiu assim:

**Detalhe do regimen do dr. G. A. Evans**

Póde-se tomar:

*Caldos, sopas, etc.*—Caldo, carneiro, frangão, ostras, tartaruga, tomates, cevada, arroz, feijões, ervilhas.

*Peixes.*—Aquelles de que gostar: cozidos, assados no forno, na grelha ou ensopados.

*Mariscos.*—Ostras crúas, de grelha ou ensopadas.

*Carnes, etc.*—Carne de vacca pouco cozida, assada ou de grelha; pasteis de carne de vacca pisada; cordeiro ou carneiro assado; costellets de carneiro ou de cordeiro assadas na grelha; frangão assado ou de grelha; caça assada ou de grelha; molleja de vitella; miolos; os alimentos de fácil digestão (vacca peptonizada, sarco-peptonas, liquidos, pó de carne, chá de carne de vacca peptonizada, etc.); tripas ensopadas, gelêa de carne, queijos frescos ou de Neufchatel.

*Ovos.*—Crús (crús batidos com leite fervido, com vinho de Xerez ou whisky e assucarados), escalfados, quentes.

*Legumes.*—Couves, repolhos, alface, aipo, espina-fres, espargos, agrião, couve-flôr, cebolinhas, tomates, ervilhas frescas, vagens, lentilhas e outras leguminosas, batatas preparadas com nata ou pouco assadas.

*Cereaes* (em pequena quantidade).—Trigo candial machucado, farinha d'aveia, arroz, bolo de trigo, pão de trigo, pão de gluten, pão de centeio, «pão de Graham», pão torrado, torradas com leite, ou biscoitos da Rainha.

*Fructas, nozes, etc.*—Laranjas, limões, peras, ameixas, damascos, uvas, pecegos, figos frescos, tamaras frescas, melões, maçãs cozidas (pouco); nozes inglezas, amendoas, avelãs, castanhas cozidas ou assadas, azeitonas.

*Bebidas.*—Agua pura, agua quente, agua Appollinaris e outras aguas gazosas, leite fervido (com ou sem

agua de Vichy), crème, ponche com leite, gemmadas, leite peptonizado, kumys, limonadas, gin (aguardente, whisky, vinhos e cervejas, quando se apresentar occasião), cacau, chocolate, chá.

Evitar :

Bebidas geladas, sorvetes, agua gelada, dôces, empadas, pastelarias, pudings, conservas, carnes e peixes salgados ou defumados, frituras.

Comer muito pouco os alimenticios farinosos ou amidonados seguintes: — Macarrão, aletria, batatas, nabos, cenouras, pastinaca, beterraba, araruta, sagú, tapioca.

#### **Instruccões geraes do dr. G. A. Evans**

Deitar-se regularmente entre 9 e 10 horas da noite.

Levantar-se regularmente entre 6 e 7 horas da manhã.

Não sair de casa senão uma hora depois do nascer do sol.

Entrar para casa antes do sol posto.

Andar vestido, tanto por baixo como por cima, com roupa adequada á estação do anno.

Comer de vagar em occasião que o systema nervoso está em repouso e que a temperatura do corpo não esteja muito elevada.

Não beber muito liquido durante a refeição nem logo depois d'ella.

Quando as digestões são difficeis, convém comer pouco de cada vez e amiadadas vezes. Comer seis vezes no dia.

Passar seis horas por dia ao ar livre, protegido quanto preciso do vento e da chuva.

Nunca dormir em *nenhuma estação* em quarto muito aquecido.

Nunca dormir com outra pessoa no mesmo quarto ou na mesma cama.

*Sempre* ter uma janella aberta no quarto de dormir, para o lado do tecto.

Cessar, quando possível, todo o trabalho physico ou intellectual.

Evitar qualquer excitação, qualquer emoção depressiva, preocupações e esforço muscular violento.

Evitar o ar encanado e as ventanias.

Evitar a poeira.

Evitar os logares humidos ou expostos a nevoeiros.

Evitar os ajuntamentos de gente, como sejam os theatros, concertos, banquetes, escolas, egrejas, e, em summa, os logares onde houver multidão de gente.

Tomar todos os dias (de manhã, de tarde e de noite) a temperatura do corpo.

Se a temperatura estiver acima de  $38^{\circ},3$  não se deve fazer nenhum exercicio.

Se a temperatura fôr de mais de  $39^{\circ},3$  ficar de cama até que a febre passe.

Se a temperatura fôr de  $37^{\circ},2$  e que ella se conserve assim, póde-se tomar uma colher de sopa de aguardente ou de whisky em agua quente com assucar.

Não se deve tomar banhos de douche, mas aproveita lavar o corpo todo com uma esponja molhada em agua morna ou fria.

E' preciso acostumar-se a respirar profundamente e de vagar.

Nunca respirar pela bocca.

O decubito do lado são excita a tosse e a expectoração; o doente deve, pois, tomar esta posição até que a tosse não provoque mais expectoração.

No estado dos nossos conhecimentos sobre as molestias do peito é uma obrigação, para todos aquelles que soffrem d'estas molestias, destruir pessoalmente tudo quanto expectorarem, queimando-o ou por meio d'agua a ferver. Isto póde ser feito facilmente servindo-se de um escarrador portatil; se se escarrar em lenços, ha-de ser preciso ferver-os antes que os escarros sequem.

Desinfectam-se os escarradores com um soluto de uma parte de acido phenico puro em vinte partes de agua.

Mandando os doentes de tuberculose fazer a cura climaterica, recommendo-lhes que tomem a temperatura tres vezes por dia, ás nove horas da manhã, entre duas e tres horas da tarde e entre cinco e sete horas da noite, e informo-os de que, quando a temperatura é normal entre duas e tres horas e o peso do corpo augmenta, mesmo muito pouco, o estado local vae melhorando. Se a temperatura n'essa hora do dia estiver acima da normal, ainda que o peso augmente, o estado local peora.

**LIVROS RECEBIDOS.** — *Primeiros elementos de chimica analytica — Analyse qualitativa* — por A. J. Ferreira da Silva, lente de chimica organica e analytica na Academia Polytechnica do Porto. Preço 1\$000 réis.

Acaba de ser publicada a 2.<sup>a</sup> edição d'este bello livro, a que já tivemos occasião de nos referirmos, em 1895, quando appareceu a sua 1.<sup>a</sup> edição. Esta agora, que vêmos inteiramente refundida e consideravelmente melhorada, sob todos os aspectos, constitue um excellente guia para os novatos da sciencia de Lavoisier.

Tambem recebemos do mesmo auctor, e nosso consocio honorario, dois folhetos muito interessantes intitulados — *Eaux minerales de Vidago — Source Campilho. — As aguardentes naturaes de bagaço e de vinho e os alcooes industriaes.*

Agradecemos os exemplares enviados.

*Lições de chimica pharmaceutica — Medicamentos organicos* — por Alfredo Pereira.

Este nosso distincto collega, que está prestando um excellente serviço aos aspirantes de pharmacia, com as suas publicações sobre chimica pharmaceutica, acaba de enriquecer com mais este volume a sua interessante *Bibliotheca dos Estudantes de pharmacia.*

Agradecemos o exemplar que nos foi offerecido.



## PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 31 DE JULHO DE 1900

*Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus*

Socios presentes, srs. : José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Almeida Alves, Anastacio Rodrigues Portella, José Pedro Estanislau da Silva, João Francisco de Jesus, Filippe Valladas Preto, José Maria Soares Teixeira e Alberto da Costa Veiga.

Aberta a sessão foi lida e approvada a acta da sessão de 29 de junho.

O sr. 1.º secretario participou o recebimento das seguintes publicações:

*Anaes do Club Militar Naval*, de Lisboa.

*Revista Militar*, de Lisboa.

*A Medicina Contemporanea*, de Lisboa.

*Aurora do Cavado*, de Lisboa.

*Boletim da Sociedade Nacional de Horticultura*, de Lisboa.

*Boletim hebdomadario de estatistica demographica e medica da cidade de Lisboa*.

*Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portuguesa*, de Lisboa.

*Jornal de Pharmacia e sciencias accessorias*, de Lisboa.

*A Dosimetria*, do Porto.

*A Medicina Moderna*, do Porto.

*Novidades Medico-Pharmaceuticas*, do Porto.

*O Instituto*, de Coimbra.

*Coimbra Medica*, de Coimbra.

*Gaceta Sanitaria*, de Barcelona.

*El Restaurador Farmaceutico*, de Barcelona.

*Revista Cientifica Profesional*, de Moncada.

*La Agricultura Española*.

*Anales del Instituto Médico Nacional*, do México.

*Gaceta Médica*, do México.

*Crónica Médica Mexicana*, do México.

*La Farmácia*, do México.

*Boletín del Consejo Superior de Salubridad*, do México.

*Modern Medicine*, de Michigan.

O mesmo sr. 1.<sup>o</sup> secretario deu conhecimento de se terem recebido as seguintes publicações offerecidas para a bibliotheca da Sociedade :

Do sr. Alfredo Pereira, de Rio Tinto.—*Lições de chimica pharmaceutica. Medicamentos organicos.*

Do sr. Vicente José de Seíça, de Coimbra.—*Projecto de reforma do ensino da pharmacia*, trabalho apresentado á commissão nomeada pela Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes.

Do sr. Aureliano José dos Santos Viegas, de Coimbra.—*Reforma do ensino e exercicio da pharmacia*. Observações a alguns dos artigos do projecto apresentado pela commissão da Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes.

Do sr. Joaquim Marques dos Santos, de Coimbra.—*Relatorio sobre a identidade e pureza dos naphthoes.*

Da Direcção dos Serviços geologicos de Portugal.—*Carta geologica de Portugal*, por J. F. N. Delgado e Paul Ceboffart.

Do sr. A. J. Ferreira da Silva, do Porto.—*Primeiros elementos de chimica analytica mineral e organica.*

—*As aguardentes naturaes de bagaço e de vinho, e os alcooes industriaes.* — *Sobre uma reacção de cocaína e seus saes.* — *Les eaux minérales de Vidago, source Campiels. Analyse chimique.*

A Sociedade resolveu que se agradecessem todas estas offertas.

Ainda o mesmo sr. 1.<sup>o</sup> secretario deu conta da correspondencia seguinte :

Officio do sr. Oliveira Freitas, agradecendo as manifestações de sentimento da Sociedade pela morte do nosso saudoso consocio, sr. Joaquim Antonio Cardoso.

O sr. Presidente propôz, e foi approvado, um voto de sentimento pela perda de tão honrado e illustre collega.

Officio do sr. Pedro Maria Lecoq, da Beira, agradecendo a sua nomeação de socio correspondente.

Officio do sr. Pedro de Lemos, agradecendo tambem a sua nomeação.

Officio do sr. Francisco José Malato, agradecendo os pesames da Sociedade pelo fallecimento de sua mãe.

Idem do sr. Coelho de Jesus, digno Presidente da Sociedade, agradecendo as manifestações de pesar prestadas pela Sociedade pelo fallecimento de seu filho.

Idem do sr. Fernando Augusto da Paixão, d'Elvas, tenente pharmaceutico, agradecendo a sua nomeação de socio correspondente.

Antes d'entrar na ordem do dia o sr. Presidente fez a apresentação do sr. Portella, declarando que era um illustrado collega e um bom amigo da Sociedade.

Usa da palavra o sr. Estanislau da Silva, que agradece o cuidado da Sociedade pelo estado de saude de seu pae, que felizmente se encontra completamente restabelecido, e aproveita a occasião para felicitar a Sociedade por se encontrar entre nós um amigo sincero d'ella, um prestimoso membro da classe, que muito a honra pelo seu saber e pela sua bem provada honradez de character.

O sr. Portella, usando da palavra, agradeceu em phrases lucidas as palavras do sr. Presidente e do sr. Estanislau da Silva e aproveitou a occasião para defender uma desenvolvida proposta, sobre assumptos d'interesse profissional, proposta que mandou para a Mesa e que ficou para segunda leitura.

O sr. Soares Teixeira pedio que seja indicado nos

avisos da sessão, a summula da proposta do sr. Portella.

Em seguida foram eleitos socios, por unanimidade, os srs. Joaquim Baptista Lobato, de Lisboa, Tullio Augusto Moraes da Motta, de Angola, e Francisco de Paula Rebello, de Angra do Heroismo.

O sr. Veiga offereceu a importancia dos coupons vendidos das suas obrigações em favor do Cofre da Sociedade. Que se agradecesse a sua boa offerta.

Tratando-se da nomeação da commissão fiscalizadora da construcção da casa, foi, depois de varios alvitres, resolvido, por proposta do sr. José Maria Soares Teixeira, que a primitiva Commissão continuasse tambem a fiscalisar os trabalhos da casa até sua conclusão.

Depois, o sr. Veiga leu o parecer da Commissão de chimica, sobre a consulta do sr. Portella, publicado a pag. 145.

Usaram da palavra sobre o assumpto diversos socios, e o sr. Portella pediu ao sr. Veiga, como membro da Commissão de chimica, que lhe dissesse se nos livros, que a commissão consultou, vinha a classificação d'arsenico organico dada ao Cacodylato de soda, ao que o sr. Veiga gostosamente accedeu declarando *que tanto nos livros que consultou como na pharmacopeia official não existe producto algum com o nome d'arsenico organico*; embora em alguns annuncios de jornaes estrangeiros chamem arsenico organico ao cacodylato de soda e acido cacodylico. Posto o parecer á votação, foi approvedo.

Antes d'encerrar a sessão, o sr. Portella, usando novamente da palavra, agradeceu o acolhimento amavel da assembléa e offereceu o seu prestimo, que põe á disposição da Sociedade.

Como a hora estivesse adeantada o sr. Presidente encerrou a sessão.

O 2.<sup>o</sup> Secretario

Almeida Alves.

## Parecer da comissão de chimica ácerca do cacodylato de soda

III.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.

Por deliberação da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, foi convidada a comissão de chimica a dizer o que se offereça sobre os quesitos que á mesma Sociedade dirigio o digno socio, o sr. Anastacio Rodrigues Portella, estabelecido em Ancião, e que são do theor seguinte:

1.<sup>o</sup> Existe arsenico organico?

2.<sup>o</sup> Existe alguma formula de soluto de arsenico organico?

Sendo incompativel o nome de arsenico organico com o d'este metalloide puramente mineral, occorreu á comissão a idéa de que semelhante denominação talvez possa ter explicação na ligação do arsenico com qualquer radical de origem organica.

Effectivamente nota-se no local dos annuncios do jornal de pharmacologia — *Nouveaux remédes*, que ao cacodylato de soda, applicado sob a denominação de gottas e globulos de Clin, se dá o nome de arsenico organico.

Sabe-se, desde muito que existe um corpo — o *licór fumante de Cadet* ou d'alcartina, descoberto por este chimico em 1760, que, estudado depois por Bunsen considerando-o um arsenico-dimethyla  $((CH^3)^2 As)^2$  lhe deu o nome de *Cacodyla*, que, por successiva oxidação, se transforma em acido, capaz de formar com as bases saes bem definidos — *Cacodylatos*.

Tambem no mesmo jornal do mez de junho do corrente anno, sob a epigraphe de — *O Cacodilium de A. Petit Mialhe*, vem annunciado com o nome de *arsenico organico, não toxico*, o cacodylato de sodio, chimicamente puro, constituindo solutos, granulos e ampôlas de cacodylato injectavel.

Finalmente, no formulario de medicamentos novos de Limousin, embora sem a denominação mascarada de arsenico organico, vem designadas formulas de hydro-solutos fortes e fracos de cacodylato de sodio, que muito se aproximam das que o sr. Portella diz terem-lhe sido apresentadas para executar e expedir.

São estes os esclarecimentos que, em resposta sobre o assumpto, a commissão de chimica tem a honra de submitter á apreciação da Sociedade.

Lisboa e sala da commissão de chimica em 16 de julho de 1900.

*Dr. Joaquim José Alves (Director).  
Antonio Carvalho da Fonseca.  
Alberto da Costa Veiga.*

Representação entregue ao sr. Ministro do Reino ácerca da reforma  
do ensino pharmaceutico

*Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.*

A *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, tem tantas vezes demonstrado que é urgente reformar o ensino pharmaceutico, que seria superfluo repetir o que ella, as escolas medicas, a universidade de Coimbra, differentes corporações scientificas, e a imprensa teem dito sobre o assumpto, que é importantissimo.

Não ha paiz na Europa, onde o ensino de pharmacia seja tão rudimentar e vergonhoso mesmo, como em Portugal!

Já algumas veses este estado de cousas, esteve para ser melhorado; e nunca a *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* confiou tanto, em que se lhe faria justiça, como foi em 1890.

N'aquelle anno, em portaria de 21 de fevereiro, assignada pelo então prestigioso conselheiro Antonio de

Serpa Pimentel, foi nomeada uma commissão composta de pharmaceuticos para elaborar e propôr o projecto de reforma, que julgasse indispensavel.

A commissão cumprio cabalmente o seu dever, como o prova a portaria de 12 de junho de 1890, assignada pelo sr. conselheiro João Marcellino Arroyo, louvando-a «pela intelligencia, zelo e presteza com que desempenhou o importante cargo que lhe fôra confiado.»

Infelizmente, a sahida do sr. conselheiro Arroyo do cargo de ministro d'instrucção publica, prejudicou tão necessaria reforma.

Depois, em 1896, sendo ministro do reino o sr. conselheiro João Franco, e que fazia portanto parte do ministerio presidido por V. Ex.<sup>a</sup>, teve egualmente a Sociedade grandes esperanças de ver reformado o ensino pharmaceutico, porque S. Ex.<sup>a</sup> convencido como estava já, de que era indispensavel que isso se fizesse, prometeu elevar o nosso ensino.

Infelizmente, pouco tempo mais esteve no poder, e nada foi possivel fazer-se.

Finalmente em 1899, a proposito da questão levantada pelo sr. Oliveira Monteiro, em sessão de 12 de julho da Camara dos dignos pares do reino, relativa ao exercicio e ensino de pharmacia, prometeu o sr. conselheiro José Luciano de Castro de que na sessão legislativa de 1900, apresentaria a consideração do parlamento um projecto de reforma do ensino pharmaceutico, promessa, que, devido a doença pertinaz de S. Ex.<sup>a</sup>, não poude ser cumprida.

Eis, muito resumidamente, o que tem acontecido nos ultimos annos com esta malfadada questão, sobre a qual muitos projectos teem sido apresentados ao governo, e alguns da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, pedindo e pugnando sempre pela unificação d'ensino, que é este o desejo da classe.

Agora, julga desnecessario apresentar mais projec-

tos, mas fica á disposição do governo, se elle entender que necessita da sua collaboração.

Acúdiendo V. Ex.<sup>a</sup> á miseria do ensino de pharmacia, assim classificado pelo douto e venerando ex-reitor da Universidade de Coimbra, sr. dr. Costa Simões, presta um serviço importante, a uma classe numerosa, que nunca o esquecerá, e concorre para levantar o seu nivel scientifico, porque é indispensavel que a pharmacia em Portugal acompanhe, como nos outros paizes, o movimento das sciencias, que lhe são correlativas, com o que muito lucrará o credito do nosso paiz e tambem a humanidade.

Lisboa e sala das sessões da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* 1 de setembro de 1900.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino.

O Presidente

*José Bento Coelho de Jesus.*

O 1.<sup>o</sup> Secretario

*Francisco de Carvalho.*

O 2.<sup>o</sup> Secretario

*Antonio Cesario d'Almeida Alves.*

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

## REFORMA DO ENSINO PHARMACEUTICO

O nosso distincto collega sr. Vicente José de Seica, que é partidario sincero da unificação do ensino pharmaceutico, defende, com bons argumentos, este principio, no seu bello folheto — *Projecto de reforma do ensino da pharmacia* — e n'um artigo publicado em um periodico.

Prestou grande serviço á pharmacia, porque qualquer reforma que viesse, não unificando o ensino, maio-



res enfatuados crearia do que aquelles que já actualmente existem, sem vantagem, que compensasse isso, nem necessidade que assim aconteça.

Precisamos de união, e esta só virá, realmente, estabelecendo-se um curso uniforme, como a Sociedade Pharmaceutica Lusitana sempre tem desejado.

Ainda de Coimbra nos chega outro folheto sobre a *Reforma do ensino e exercicio da pharmacia*, d'um collega tambem intelligente e que pertende que «se dê aos pharmaceuticos portuguezes, por *egual*, mais sciencia.»

Este collega, que é igualmente um socio prestimoso da Sociedade, é o sr. A. José dos Santos Viegas.

Eis o artigo do sr. Seica, que merece ficar aqui archivado :

### O ENSINO DA PHARMACIA

*Sr. redactor.* — No seu muito apreciado e lido jornal *O Seculo*, de quinta-feira (16 do corrente), vi na primeira pagina publicada uma carta do sr. Fausto de Figueiredo, com a qual o mesmo senhor tinha dois fins : o de me lembrar uns inconvenientes, que pôdem resultar da minha proposta para a reforma do ensino da pharmacia e o de mostrar a sua opinião sobre o assumpto.

Vou responder á carta do sr. Fausto, que não tenho a honra de conhecer, comquanto n'um folheto que ha pouco publiquei sobre o assumpto, dissesse que me falta o tempo para alimentar questões, que não dão proveito algum á causa, fazendo algumas considerações para os que não conheçam essa minha publicação, onde sua ex.<sup>a</sup> encontra resposta satisfatoria para o que o levou a occupar parte d'uma das columnas do *Seculo*.

Parece que sua ex.<sup>a</sup> despertou com as palavras de louvor com que, immerecidamente, o correspondente de mesmo jornal classificou o meu trabalho, e que muito agradeço, fazendo a apreciação, que a sua lucida intelligencia e bom criterio lhe suggeriu ao lê-lo com attenção.

Ao terminar o meu folheto, disse :

«A pratica livre é a grande difficuldade para o alumno e para o relator de qualquer projecto.

«Foi por isso que eu dei a entender nos meus projectos, que ella se podia fazer com os preparatorios, exigindo quatro annos. D'uma pratica continuada e boa, bastaria menos tempo.

«Que as minhas palavras, representando o meu modo de pensar sobre o assumpto, não façam suppôr que ha da minha parte opposição a qualquer melhor opinião ou vontade que prevaleça á minha; com todo o meu trabalho só tive por fim mostrar o desejo, que tenho de ser util á classe, a que tenho a honra de pertencer, fazendo votos para que os meus collegas, com a illustração que lhes é peculiar, resolvam do melhor modo o problema.»

\* \* \*

«Com o que deixo dito, julgo justificar o meu voto por um só curso, mostrando o desejo que tenho de ser util á classe, unico fim a que dediquei o meu trabalho.

Sobre o assumpto nada mais direi, sejam quaes fôrem as questões, que por ventura possam ventilar-se, porque me não sobra o tempo para desperdícios; se o meu modo de ver não corresponde ás minhas boas intenções, que seja posto de parte, aproveitando-se o melhor; e terá vingado a minha suprema aspiração com relação ao problema, que se pretende resolver, e que, volvidos sessenta annos de fervorosos pedidos, podia ser resolvido por qualquer governo com boa vontade, modificando um dos muitos projectos que tem ao seu dispôr, conforme as necessidades da occasião.»

Ora, quem assim diz, parece que fica ao abrigo das lembranças do sr. Fausto, porque aceita qualquer melhor opinião, que o sr. Fausto não apresenta, visto que não remedeia o mal que aponta, sendo esta minha proposta feita a uma associação de classe, que tem a liberdade de a approvar ou rejeitar.

Por outro lado, se o sr. Fausto entende que é longo o curso, e muitos os annos de pratica, que não pôde exercer se a par dos preparatorios, sendo pharmaceutico, bastará cumprir o seu dever perante os seus aspirantes, ensinando-os, como nós fazemos, e então bastarão dois annos de boa e seguida pratica, como dou a entender na tal minha proposta.

No Dispensatorio só têm os alumnos dois annos de pratica; e poderíamos citar ao sr. Fausto muitos dos que honram o estabelecimento, que dirigimos.

Se julga impossivel exercer-se a pratica com os preparatorios tambem se engana. Já temos tido no Dispensatorio alumnos com pratica livre, de tres e mais annos, adquiridos na maior parte durante o estudo dos preparatorios de instrucção superior, que são os mesmos que exigimos na nossa proposta, podendo affirmar lhe que com aproveitamento, e indicar-lhe, quando queira, o nome dos alumnos e o das pharmacias onde obtiveram essa pratica.

Agora mais duas citações do meu folheto.

A paginas 15 digo eu com respeito á instrucção secundaria :

« Quanto á instrucção secundaria, ainda que no lyceu e universidade encontrei pessoas auctorizadas, que julgam que o curso póde ser superior logo que se lhe dê essa denominação, quer com o curso geral ou complementar dos lyceus, parece-me, contudo, depois que pude obter e li o regulamento dos mesmos estabelecimentos, que só se póde entrar na instrucção superior com o curso complementar. É, pois, o que deve figurar nos projectos, que submetti á esclarecida apreciação dos meus illustrados collegas, comquanto por minha vontade só aproveitaria do curso complementar o que diz respeito á lingua e litteratura portugueza, physica, chimica, historia natural e philosophia, pondo de parte as restantes materias d'este curso, de que adquirem os conhecimentos bastantes no curso geral »

Já vê que, por minha vontade, só terão os alumnos seis annos de lyceu, deixando ao resto da commissão o encargo de estudar o assumpto, para o que não tive tempo na occasião da minha proposta.

A paginas 7 digo eu :

« No curto espaço de tempo em que desejam fazer a elaboração dos projectos referidos, como fui informado, deve a associação contar com a muita competencia dos meus collegas na commissão, vistos que são trabalhos que precisam ser bem pensados e revistos. D'essa falta se resente muito o projecto, que elaborei e enviei a v. ex. »

Tambem o sr. Fausto deve reparar que não considerava a minha proposta isenta de erros, confiando na illustração dos meus collegas na commissão.

O que eu lamento é que um pharmaceutico ou pessoa que se interessa pela classe, venha declarar em publico que esta é uma classe singular, de pessoas sem meios, desejando que más encerebrações, repellidas d'outros cursos, recorram ao da pharmacia, como tambem mais pobre em sciencia e trabalho, para continuar a ser uma classe sem representação !!

Reduzindo o curso da minha proposta a 12 annos, pergunto, a quem quer que seja, se o pharmaceutico, depois de uma reforma por deficiencia do que existe, e abundancia de diplomados, deve ser pharmaceutico antes da idade exigida pela lei ao fazer-se a reforma, ou se deve andar de braços cruzados á espera d'essa idade. Mas demos de barato que sejam os 15 annos, como diz o sr. Fausto, e ainda perguntamos porque é que a medicina, sciencia a que tantos se dedicam com falta de meios, ha de ser um curso de, pelo menos, 16 annos, e o de pharmacia não ha de ser

de 15, quando ambos se propõem ao mesmo fim — o de curar os doentes? Falta de proventos na vida pratica, diz o sr. Fausto, quando se lembra da minha proposta; mas não quando se lembrar da enorme e indecorosa concorrência, que se faz pela abundancia de diplomados, fazendo com que a classe peça, a gritos, remedio para tamanho mal, como as creanças pedem a emulsão de Scott.

A classe deseja a limitação de pharmacias? Ah! a tem, visto que diz que deve haver menos pharmaceuticos.

Teme que elles acabem? Engana-se, permitta-me a affirmativa.

Com o curso de medicina succedeu o que ha de succeder com o de pharmacia: rarearam os alumnos, sem deixar de os haver quando o curso se difficultou; na presente época, depois de verem os proventos que tiravam os diplomados, respondo-lhe com outra citação do meu folheto, quando digo a paginas 9:

«Por se tornar mais dispendioso tambem não devemos recluir que falem alumnos nos bancos da escola; os medicos teem sem duvida um dos cursos mais longos e dispendiosos e os seus alumnos são na maioria estudantes pobres.

E tão grande tem sido o numero n'estes ultimos tempos, que começam já a luctar com difficuldades para a sua collocação.»

Quer o pharmaceutico com menos illustração do que a que se exige na minha proposta?

Então melhor será nada, e deixemos as coisas como estão, porque, assim, os amigos do trabalho continuarão a queixar-se da sciencia official, recorrendo extra-officialmente ao que o seu espirito lhe diz ser uma necessidade para a sua alimentação.

Mas, n'esse caso, o sr. Fausto está em contradicção, visto que considera a classe pharmaceutica como uma classe sem representação, e esta só se adquire pelo saber, e este pelo estudo.

Veja se consegue elevar o ensino da pharmacia, e terá tudo remediado, mesmo que se não reforme o exercicio, que se irá modificando pouco a pouco.

Já hoje se começa a fazer distincção entre as pharmacias dos que sabem e as dos que não sabem.

Tinhamos muito mais que dizer, mas escusado será perder o tempo com o que todos vêem, quando queiram ter os olhos bem abertos. Com o que nós nunca transigiremos é com a existencia de dois cursos ou de duas classes, a não ser que só assim se podesse obter melhora, como dizemos no nosso folheto.

A medicina tem um só curso, a pharmacia não deve ter dois, visto que ambas tratam da humanidade entierma, que se não divide em duas classes.

Lembramos ao sr. Fausto que empregue o seu tempo a sua boa vontade e a sua intelligencia em vêr se consegue o que já por vezes tenho proposto a collegas amigos e de merecimento: reunir a maioria da classe para de commum accordo se assentar no que se deva pedir, sem protestos nem queixas.

Desculpe-me v. . ., sr. redactor, o espaço que lhe tomo no seu jornal, agradecendo muito reconhecido a inserção d'estas linhas o que é consideração

Coimbra, 17 de agosto de 1900.

De v. . . etc.

*Vicente José de Seica.*

Não carece o nosso collega, sr. Vicente José de Seica, que lhe reforce a sua opinião, mas vem a proposito dizer o que se passa na Hollanda com o ensino pharmaceutico.

Os alumnos, depois de terem terminado os preparatorios, entram na Universidade, onde passam quatro ou cinco annos, segundo a applicação e a intelligencia do estudante.

Durante este tempo, teem que fazer quatro exames. O primeiro, que é commum com os estudantes de medicina, é o exame de physica: comprehende chimica mineral e organica, physica e botanica. O segundo exame, que tem de fazer o alumno de pharmacia, designa-se exame de physica complementar. As materias d'esta prova são mineralogia, geologia e zoologia.

Depois d'estes exames é que começam os estudos propriamente pharmaceuticos.

O terceiro exame consiste, com effeito, de pharmacia theorica; consta de chimica pharmaceutica, toxicologia, pharmacoilogia e botanica pharmaceutica.

Antes, porém, de fazer o quarto e ultimo exame, o candidato deve justificar que, *durante o tempo dos seus estudos, praticou dois annos n'uma pharmacia.*

Para isto, os estudantes matriculam-se em uma pharmacia qualquer da cidade, e ahi passam algumas horas

do dia, durante as quaes elles vêem fazer e executam algumas preparações pharmaceuticas.

E' bom que os nossos collegas, que receiam a falta de ajudantes, attendam ao que vae lá por fóra, que annula as suas opiniões e os seus medos.

O quarto exame, ou exame de pharmacia pratica, é longo e bastante sério. Abrange provas praticas sobre chimica, toxicologia, microscopia e preparações pharmaceuticas. Analyse qualitativa d'uma mistura organica; analyse toxicologica d'uma substancia inorganica e organica, e exame microscopico de preparações pharmaceuticas. Deve ainda fazer uma analyse quantitativa de um corpo mineral e organico, e executar algumas prescrições medicas.

Depois d'este ultimo exame, o estudante adquire o titulo de pharmaceutico, e acha-se habilitado para ter uma pharmacia.

Se o pharmaceutico com diploma quer ser doutor em pharmacia, apresenta uma these sobre qualquer assumpto que lhe convenha, e, ficando approvado, concedem-lhe o gráu de doutor.

Assim comprehendemos nós que se reforme o ensino pharmaceutico, porque não temos classes; e o gráu adquirido só depende da applicação e intelligencia do candidato.

E note-se que, na Hollanda, o titulo de doutor não dá ao pharmaceutico nenhuma vantagem, que não seja adquirir, talvez, maior confiança do publico visto ser um homem que tem estudos completos, conforme declara Paul Jacob, do Instituto de Chimica de Lyon, a quem devemos o que fica exposto.

F. DE CARVALHO.

# PHARMACIA

---

## ABSORÇÃO DOS ALCALOIDES PELO NEGRO ANIMAL<sup>1</sup>

As pesquisas de Laval tem sido sobre muitos alcaloides, e principalmente sobre a quinina.

Ensaiou a acção do negro animal ordinario, do negro animal puro, do phosphato tricalcico obtido pela calcinação dos ossos, e do phosphato tricalcico obtido por precipitação.

Chegou ás seguintes conclusões:

1.º — O negro animal absorve os alcaloides, em soluto aquoso ou alcoolico, absorvendo, porém, mais em soluto aquoso. O alcool fervente rouba ao negro animal os alcaloides, que elle fixou.

2.º — O phosphato dos ossos, obtido por calcinação ou por precipitação, absorve os saes dos alcaloides; a absorpção, notavel para o primeiro phosphato, é mais consideravel para o phosphato de precipitação. O negro animal ordinario tem maior poder de absorção; e o negro animal puro ainda tem poder absorvente mais consideravel.

3.º — A duração do contacto não influe sobre a quantidade de alcaloides absorvidos.

4.º — A quantidade de alcaloides absorvida augmenta com a quantidade de negro, mas sem ser proporcional a esta quantidade.

5.º — Para um mesmo peso de negro animal, a absorção augmenta rapidamente com a concentração dos licôres, sem ser proporcional a esta concentração.

6.º — Entre 15 e 100 grãos, a temperatura não parece influir sobre a absorção.

---

<sup>1</sup> Extracto do trabalho do pharmaceutico d'Orange, Laval, segundo o *Bulletin de Pharmacie de Sud-Est*, de abril de 1900.

7.º — A absorção é igual para os alcaloides ou seus saes.

8.º — As quantidades de alcaloides, que póde absorver o negro animal, não são as mesmas para todos os alcaloides.

Laval é de opinião que, se o negro animal ordinario absorve menos alcaloides do que o negro puro, é porque contém menos carbone que o negro puro, e porque o phosphato de cal, que se acha nos seus poros, diminue a superficie absorvente.

#### **Preparação da pomada mercurial**

Dissolvem-se 50 grammas de perchloreto de ferro em 250 grammas d'agua. Agita-se este soluto com 3 kilogrammas de mercurio, em um frasco, até á formação de massa, o que costuma levar um quarto d'hora.

Extrahe-se o ferro, lavando o producto dez a quinze vezes, com o auxilio d'um siphão. O mercurio fica sempre no estado de massa, que se mistura com uma pequena quantidade de banha, e deixa-se em contacto durante vinte e quatro horas; depois junta-se-lhe o resto do excipiente. Com o microscopio, diz Laurenz, verifica-se, que a mistura é perfeita.

Centro de Documentação Farmacêutica  
**CHIMICA**  
da Ordem dos Farmacêuticos

#### **Acido salicylico nos vinhos**

A presença dos acidos galhico e tannico em um liquido, não permitem reconhecer de maneira indiscutivel a existencia simultanea do acido salicylico, por isso Zanardi apresenta a seguinte modificação ao methodo habitual.

Acidulam-se perfeitamente, 100 c. cubicos de vinho, com algumas gottas d'acido sulfurico, e juntam-se-lhe 50 c. cubicos d'uma mistura de partes iguaes d'ether



e d'ether de petroleo; agita-se moderadamente algumas vezes, evitando emulsionar o liquido, e decanta-se; repete-se a lavagem duas ou tres vezes, empregando de cada vez 50 c. cubicos de dissolvente; os liquidos ethereos são então evaporados até á seccura a banho-maria. O residuo é retomado por 25 c. cubicos d'agua addicionada de alguns c. cubicos de soluto de nitrato de prata ammoniacal; o acido galhico, o tannino e as outras substancias analogas são oxydadas lentamente a frio, depois rapidamente a quente, com formação de um precipitado escuro d'oxydo de prata e de prata reduzida.

O liquido adquire côr rosada ou vermelho escuro, e o acido salicylico não é atacado; o liquido sendo então acidulado pelo acido sulfurico e tratado pela mistura d'ether de petroleo e d'ether, o dissolvente arrasta o acido salicylico, que se reconhece pela coloração violeta, que elle communica ao soluto de chloreto ferrico.

## FORMULARIO

### Vaselina endurecida

Martindale usa as tres formulas seguintes:

Vaselina branca.....	{	1. <sup>a</sup> .....	5 grammas
		2. <sup>a</sup> .....	10    »
		3. <sup>a</sup> .....	16    »

Parafina fusivel a 45°....	{	1. <sup>a</sup> .....	5 grammas
		2. <sup>a</sup> ....	5    »
		3. <sup>a</sup> .....	5    »

A primeira formula corresponde ás prescrições do dr. Lister; a segunda, produz uma substancia equivalente á banha de porco, e que, segundo diz Martindale,

póde ser empregado em lugar d'esta; e a terceira, quando a do numero dois fica dura de mais.

São de grande utilidade, como excipientes, em muitos unguentos e pomadas, que ficam brandas só com a vasilina, sem a addição do alludido producto.

### Mistura de creosotal

(HYATT)

Creosotal.....	4 <sup>gr.</sup> ,80 centig.
Gomma arabica em pó...	10 <sup>gr.</sup> ,50 »
Rhum.....	} ãã 15 grammas
Xarôpe de balsamo de Tolú	
Agua distillada q. b. para	150 grammas

M. em almofariz quente o creosotal, fundido, com a gomma; junte-se-lhe o rhum e a agua pouco a pouco até obter emulsão homogenea, juntando depois a agua restante e finalmente o xarope.

(*Novidades Medico-Pharmaceuticas*).

### Xarope de lacto-phosphato de cal

Phosphato bi-calcico.....	12 grammas
Acido lactico.....	17 »
Agua distillada.....	336 »
Assucar.....	625 »
Tinctura de casca de limão..	10 »

### Soluto de chlorhydrophosphato de cal creosolado

(A. LAMBERT)

Imitação da especialidade *Soluto Pautauberge*

Phosphato bi-calcico.....	18 <sup>gr.</sup> ,50
Acido chlorhydrico officinal.....	14 <sup>gr.</sup> ,50
Creosota de faya.....	6 <sup>gr.</sup> ,60
Alcool a 90°.....	180 <sup>gr.</sup> ,00
Agua q. b. para 1 litro de soluto	

Dissolve-se a creosota no alcool; mistura-se, em um gral, o phosphato com 15 a 20 grammas d'agua, e depois adiciona-se-lhe o acido chlorhydrico; ajunta-se em seguida bastante agua para obter a dissolução do sal: misturam-se os dois solutos aquoso e alcoolico, e perfaz-se o litro com agua.

(*Bulletin de Pharmacie de Sud-Ést.*)

## VARIÉDADES

**As pulgas das ratazanas e dos ratos representam um papel importante na transmissão da peste bubonica?**

Segundo a opinião do dr. Simond, as pulgas, servindo d'intermediario entre os ratos contaminados e o homem, seriam os principaes agentes da propagação da peste bubonica.

Pois contra isto se levanta Bruno Galli-Valerio<sup>1</sup>, declarando que as pulgas das ratazanas e dos ratos (*Tiphlopsylla musculi*) nada teem de commum com a pulga do homem (*Pulex irritans*), nem com a pulga do gato (*Pulex serraticeps*), e que cada uma d'estas tres especies só atacam o animal, sobre o qual vivem.

Se a pulga do rato, por exemplo, passe para o homem, ella pouco se demora, e muitas vezes nem o pica.

O auctor certificou-se d'isto por experiencias feitas em si mesmo. Por consequencia, diz elle, se a transmissão da peste dos ratos e das ratazanas ao homem, por intermedio das pulgas, é possível, não está ainda demonstrado.

Que é mais provavel que ella se propague de homem a homem pelo *Pulex irritans*.

<sup>1</sup> *Centralblatt fur Bakteriologie*, 1900.

### **Apotheose de Pelletier e Caventou**

*Glorificação da pharmacia*

No dia 7 de agosto ultimo, realisou-se no *bouvelard* Saint-Michel a inauguração do monumento elevado em memoria dos pharmaceuticos Pelletier e Caventou.

O monumento é de bronze, obra de Eduardo Larmier, esculptor, e de Jorge Lisch, architecto. Foi erigido por subscrição aberta entre os pharmaceuticos do mundo inteiro.

Os dois sabios estão representados em pé, com suas togas de professores. Caventou mostra a Pelletier um balão de longo collo, que contém a sua preciosa descoberta.

Assistiram á cerimonia os membros do IX congresso de pharmacia, delegados da academia de medicina, das escolas de pharmacia e da associação dos estudantes, etc., etc.

Houve differentes discursos, e um dos oradores foi Lepelletier, conselheiro municipal, representante da cidade de Paris.

### **Methodo simples e rapido para graduar alcooes**

Enfraquece-se a força do alcool, multiplicando o numero de litros pelo grau que tem e dividindo-se o producto obuido pelo grau que se deseja; o quociente representa a agua que se deve addicionar, afim de se obter o alcool com a gradação necessaria.

*Exemplo.*—Queremos diminuir a 60° dez litros (10<sup>l</sup>) d'alcool a 82°. Para isto faz-se as seguintes operações:

$$10 \times 82 = 820 : 60 = 13,666$$

Assim, com 10 litros d'alcool a 82°, obtêm-se 23<sup>l</sup>,666 d'alcool a 60° pela addição de 13<sup>l</sup>,666 d'agua.

<sup>1</sup> *El'an. Medico-Farmaceutico.*

## PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 28 DE AGOSTO DE 1900

*Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus*

Socios presentes — srs. José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Joaquim B. Lobato, Alberto da Costa Veiga, Antonio E. Guerreiro da Costa, João José de Sousa Telles, José Alves C. Pinheiro, Filippe Valladas Preto, Ismael T. Pimentel, José Maria Soares Teixeira e Antonio Cesario d'Almeida Alves.

Lida e approvada a acta da sessão de 31 de julho, o sr. 1.º secretario participou o recebimento das seguintes publicações :

*Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portuguesa*, de Lisboa.

*Boletim da Real Sociedade Nacional de Horticulura de Portugal*, de Lisboa.

*Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas*, de Lisboa.

*Aurora do Cavado*, de Lisboa.

*Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias*, de Lisboa.

*A Medicina Contemporanea*, de Lisboa.

*Revista Militar*, de Lisboa.

*Novidades Medico-Pharmaceuticas*, do Porto.

*A Dosimetria*, do Porto.

*A Medicina Moderna*, do Porto.

*Coimbra Medica*, de Coimbra.

*O Instituto*, de Coimbra.

*Gaceta Sanitaria*, de Barcelona.

*La Agricultura Española*, de Valencia.

*Revista Científica Profesional*, de Barcelona.

*Gaceta Medica*, do México.

*Boletin del Consejo Superior de Salubridad*, do México.

*Modern Medicine*, de Michigan.

Em seguida usou da palavra o sr. Veiga ácerca d'uma consulta do sr. Saraiva, de Móra, sobre exercicio de pharmacia.

O sr. Guerreiro da Costa apresentou identico pedido do nosso consocio Palmyro Baptista, de Evora.

O sr. Pinheiro lembra que o assumpto deve ser tratado por uma Commissão e o sr. Guerreiro da Costa propõe que a consulta seja enviada á Commissão de Pharmacia.

O sr. Presidente propõe um voto de sentimento pelo fallecimento do Rei Humberto e que esta resolução seja participada a El-Rei, o que foi approvedo.

O sr. Pinheiro diz que a Caixa de Soccorros da Camara ainda não deu cumprimento á deliberação do Conselho Regional e pede que a Sociedade se interesse pelo assumpto. O sr. Guerreiro da Costa entende que se deve reclamar do Ministerio do Reino, visto estarem dependentes do respectivo ministro as deliberações da Camara Municipal.

O sr. Pimentel agradece o interesse da Sociedade pelo seu estado de saude durante a grave doença que o accõmetteu e pede que fique bem patente o seu muito reconhecimento para com todos os socios.

O sr. Guerreiro da Costa consulta a Sociedade sobre o modo como é feita a aferição de pesos. Responde-lhe o sr. Pimentel, com o que s. ex.<sup>a</sup> se dá por satisfeito.

Posta em discussão a proposta do sr. Portella, o sr. Pimentel propõe que ella fique sobre a Mesa até que o auctor possa comparecer a defendel-a.

O sr. Telles faz varias considerações sobre a proposta do sr. Portella e termina por dar o seu voto á proposta do sr. Pimentel, que é approveda.

Ainda o sr. Pimentel pede esclarecimentos sobre o modo como o Governo resolve a questão dos exames singulares.

Responde-lhe o sr. Presidente, dizendo que está informado de que estes exames co'tinuam por alguns annos; entretanto espera informar-se melhor e depois participar á Sociedade. Entende que se elles acabassem seria um passo para a reforma do ensino pharmaceutico.

Sobre o assumpto usaram ainda da palavra os srs. Guerreiro da Costa, Pinheiro, Presidente e 1.º secretario.

Foi admittida uma proposta do sr. Antonino Alves Barata e em seguida o sr. Presidente encerrou a sessão.

O 2.º secretario  
*Almeida Alves.*

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1900

*Presidência do sr. José Bento Coelho de Jesus*

Socios presentes—srs. José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Joaquim Baptista Lobato, Venancio Firmino de Sampaio, Domingos Francisco da Silva Nogueira, Antonio Manoel Augusto Mendes, Ismael Pimentel, Manoel Cordeiro Manso, Candido Augusto E. Santos, Filippe Valladas Preto, Antonio E. Guerreiro da Costa, José Maria Soares Teixeira.

Aberta a sessão ás 9 horas da noite, não se leu a acta da ultima sessão em consequencia do sr. secretario não ter podido mandal-a.

O sr. 1.º secretario leu dois officios, sendo o primeiro, do sr. conde d'Arnos, secretario particular de Sua Magestade, agradecendo o voto de sentimento, que a Sociedade mandou exarar em uma acta das suas sessões, pela morte do Rei d'Italia, tio d'El-Rei.

O segundo, do sr. Sebastião L. Pessoa d'Oliveira, de Leiria, indicando varias irregularidades praticadas no exercicio da pharmacia, em a referida cidade. Que se

respondesse que a lei de saude previne o caso, e que, em virtude d'ella, pôde fazer condemnar os seus infractores.

Depois, o sr. Presidente disse que embora a sessão solemne, em vista do que a Sociedade resolveu, só possa realizar-se quando a nossa casa esteja concluida, parecia conveniente á Mesa, que se elegesse a commissão revisora de contas, para melhor regularidade da receita da Sociedade, o que foi approvedo, ficando de se eleger na proxima sessão.

Tambem a Sociedade resolveu, que, não havendo algum assumpto urgente a tratar, deixasse de se fazer a sessão do fim do mez, attendendo á de hoje.

Ainda o sr. Presidente communicou á Sociedade que a casa está muito adiantada, e que é feita nas melhores condições. Que desejava que os socios a fossem vêr que haviam de ficar satisfeitos.

Entrou-se na ordem da noite, e foram nomeados socios correspondentes o sr. Luiz Antonio da Costa, da Vidigueira, sob proposta do sr. Antonino Alves Barata, e effectivo o sr. José Ribeiro Lopes, em virtude de proposta do sr. José Maria Soares Teixeira.

Tambem teve primeira leitura outra proposta, para socio, do sr. Antonino Alves Barata.

Em seguida leu-se uma carta da Inspeção Geral dos Serviços Sanitarios do Reino, assignada pelo sr. dr. Ricardo Jorge, declarando que s. ex.<sup>ta</sup> o Ministro do Reino deseja ouvir a opinião da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* sobre o projecto de regulamento da venda dos remedios secretos e especialidades pharmaceuticas; projecto que vinha junto á carta, e do qual a *Sociedade* tomou conhecimento.

Fallaram sobre o assumpto os srs. Ismael Pimentel, Guerreiro da Costa, Manoel Cordeiro, Santos, Antonio Manoel Augusto Mendes, Francisco de Carvalho, José Bento Coelho de Jesus, Domingos Francisco da Silva



Nogueira e Soares Teixeira, resolvendo-se nomear uma comissão para estudar o projecto de regulamento, afim de o seu parecer servir de base para discussão na Sociedade. A comissão ficou composta dos srs. Alberto Veiga, Ismael Pimentel, Manoel Cordeiro, Carvalho da Fonseca e Costa Gomes.

Os srs. Pimentel e Guerreiro da Costa pediram que ficasse exarado na acta que era para lastimar, que não assistissem á sessão maior numero de socios.

Em seguida o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 11 horas da noite.

O socio, servindo de 2.<sup>o</sup> secretario,  
*Joaquim Baptista Lobato.*

### Projecto de regulamento para a venda de remedios secretos e especialidades pharmaceuticas <sup>1</sup>

Artigo 1.<sup>o</sup>—Fica absolutamente prohibida a venda, annunció e importação de remedios secretos, excepto d'aquelles cuja venda está garantida por licença especial, mas tão sómente durante o tempo e nas condições exaradas nos respectivos diplomas.

§ 1.<sup>o</sup> Para os effeitos d'este artigo são considerados remedios secretos todos os preparados pharmaceuticos, quer nacionaes quer estrangeiros, cuja composição total ou parcialmente, tanto na qualidade como na quantidade das substancias ingredientes, constituem segredo do auctor.

§ 2.<sup>o</sup> São igualmente tidos como remedios secretos, todas as preparações pharmaceuticas, nacionaes ou estrangeiras, designadas como especialidades, que não declarem precisamente nos respectivos rotulos os componentes e suas doses.

<sup>1</sup> Vide acta da sessão extraordinaria de 15 de setembro de 1900 — pag. 163.

§ 3.º Não entram n'este grupo os preparados therapeuticos cuja composição fixa não é ainda rigorosamente conhecida, porque a sciencia ainda não chegou a alcançal-a, e nomeadamente os preparados opotherapicos.

Art. 2.º — Fica absolutamente prohibida a venda, annuncio e importação de qualquer especialidade de preparação pharmaceutica não incluída na Pharmacopêa Portugueza sem previa licença.

§ unico. A venda das especialidades pharmaceuticas actualmente em deposito é permitida durante seis mezes contados da data da publicação do presente regulamento, devendo dentro d'esse praso ser requerida a respectiva licença, para continuação da venda.

Art. 3.º — Quem pretender licença para a venda de qualquer especialidade pharmaceutica, deverá, por si ou por procurador bastante, que será um pharmaceutico habilitado, requerel-a pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, juntando ao requerimento:

- 1.º Exposição circumstanciada acerca da composição qualitativa e quantitativa da especialidade;
- 2.º Indicação do preço da venda;
- 3.º Uma porção do medicamento que se pretende licenciar;

4.º Conhecimento do deposito da quantia de 300000 réis quando a especialidade for nacional e de 750000 réis quando estrangeira, na Caixa Geral dos Depositos.

Art. 4.º — Verificadas estas condições será o processo presente ao Conselho Superior de Saude e Hygiene Publica, que fará proceder aos exames que julgue necesarios e emittirá o seu parecer sobre a admissibilidade do medicamento, depois do que lhe será negada ou concedida a licença pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino.

Art. 5.º — Approvado pelo Governo o medicamento, será expedida e publicada na folha official portaria concedendo a licença requerida, e tanto n'este diploma

como no Regimento dos Preços dos Medicamentos será taxado o preço porque deve ser vendido e bem assim a sua composição qualitativa e quantitativa, o que tudo será obrigatoriamente declarado sempre, em rotulo, nos involucros do mesmo medicamento.

§ 1.º Toda a especialidade pharmaceutica posta á venda terá fixado no rotulo um sello designado para este effeito, que será do valor de 20 réis para os medicamentos nacionaes e de 30 réis para os estrangeiros.

§ 2.º Fica expressamente prohibido que nos rotulos ou annuncios se faça referencia ás doenças a que a especialidade é applicavel e bem assim ás doses de administração.

§ 3.º As competentes auctoridades fiscalisarão se nos medicamentos licencoados e expostos á venda se mantem a composição declarada. Verificando-se haver falsificação, será a licença declarada sem effeito, apprehendendo-se seguidamente todo o medicamento exposto á venda, sob a mesma denominação do que se encontrar falsificado, sem prejuizo da responsabilidade criminal, em que encorra o falsificador, os vendedores e seus co-réos.

§ 4.º Pelo Ministerio dos Negocios da Fazenda será regulada a importação dos medicamentos estrangeiros, de modo que nas alfandegas só sejam admittidos a despacho os que houverem obudo licença para venda, ou em pequena porção para os effeitos do art. 3.º d'este regulamento.

Art. 6.º — A importancia dos depositos effectuados nos termos do art. 3.º e producto da imposição do sello constituirão receita especial, que será exclusivamente consignada ás despesas d'inspecção de pharmacias e da reorganisação do ensino pharmaceutico.

Art. 7.º — As transgressões dos preceitos d'este regulamento serão punidas com as penas de crime de

desobediencia quando não lhes estejam comminadas outras na lei geral.

§ 1.º Para os effeitos d'este artigo as responsabilidades por annuncio serão exigidas a quem o subscrever e no sua falta aos proprietarios e editores das publicações respectivas.

§ 2.º Pela transgressão do preceito final do art. 7.º e seu § 1.º excluido o caso de annuncio, serão sempre responsaveis os donos dos estabelecimentos em que o medicamento se expozer á venda.

Art. 8.º — Aos processos de pedidos de licença para venda ao publico de quaesquer medicamentos, pendentés á data d'este regulamento na Secretaria dos Negocios do Reino, poderão ser applicadas as respectivas disposições mediante novos requerimentos dos interessados.

Art. 9.º — Fica por esta fórma alterado e substituido o regulamento de 10 de maio de 1899.

## PHARMACIA

### Rectificação e conservação do chloroformio anesthesico

Pelo sr. U. Masson<sup>1</sup>

A rectificação do chloroformio tal como se faz na pharmacia central militar comprehende 6 operações:

- 1.º Lavagem do chloroformio na agua distillada;
- 2.º Tratamento repetido durante 2 ou 3 dias pelo acido sulfurico a 2,5 0/0;
- 3.º Tratamento durante 3 ou 4 dias por uma solução de 3 0/0 de soda de densidade 1,33;

<sup>1</sup> *Revue Pharmaceutique* — segundo a *Union Pharmaceutique*.

- 4.º Lavagem na agua distillada ;
- 5.º Maceração durante 2 a 3 horas, com 2,5 0/0 de chloreto de calcio fundido e pulverisado, decantação e depois addição de 2,5 0/0 d'oleo de dormideiras ;
- 6.º Distillação.

O chloroformio é recebido em recipientes contendo um pouco d'alcool absoluto (2 grammas por 100 de chloroformio).

Para conservação 1 0/0 d'alcool é sufficiente.

O peso especifico do producto obtido é de 1,498 ; o ponto d'ebullição, a 761<sup>mm</sup>, de 61º.

Conserva-se em frascos de rolha esmerillada que se cobre com a gelatina seguinte :

*Solução A :*

Gelatina.....	100
Agua distillada.....	300
Glycerina .....	10

*Solução B :*

Bi-chromato de potassio.....	20
Agua distillada.....	200

Emprega-se tomando 40 grammas de solução *A* e 20 grammas de solução *B* que se misturam á temperatura de 55 — 60°C.

## MEDICAMENTOS NOVOS

### **Hedonal**

Foi dado este nome ao methylpropylcarbinoluretano, que se apresenta em cristaes incolores, pouco soluveis na agua, e de sabôr desagradavel, sendo fusiveis a 76º e fervendo á temperatura de 215º.

E' usado como hypnotico. Depois da sua absorpção o somno obtem-se aos 15 ou 30 minutos, durando de 5 a 6 horas.

#### **Ichtyoformio**

Este producto, que vem a ser uma combinação do ichtyol com o formaldehyde, é considerado como anti-septico intestinal e preconisado para o tratamento da diarrhea abundante dos tísicos.

#### **Ichtagano**

E' uma preparação de prata, que a companhia do ichtyol de Hamburgo facilita ao commercio, e que se obtem com o acido ichtyolsulfonico e uns 30 por 100 de prata.

Apresenta-se em pó escuro, amorfo, inodoro e estavel, que se dissolve com facilidade por completo na agua, na glicerina e no alcool diluido; sendo insolúvel no ether, no chloroformio e no alcool absoluto.

Convem ter muito cuidado com os solutos do *ichtargano*, porque são atacados, como os outros preparados de prata, pela acção da luz tendo, por tanto, necessidade de iguaes precauções.

E' toxico, ainda que os seus efeitos não são muito energicos, salvo se se empregar em excesso, usando-se como um bactericida de grande força.

#### **Ichtabina**

Este producto, destinado a substituir o ichtyol, resulta da mistura de dois solutos aquosos de ichtyol e albumina. O precipitado formado, que se lava no alcool e na agua, e depois se secca, é constituido por um pó fino trigueiro-cinzento, desprovido do cheiro e sabôr do ichtyol.

Emprega-se em capsulas de 0<sup>sr</sup>,50, na dóse de 2 a 6 por dia.

## DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

*Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza.*

(Continuado de pag. 125)

N.º 520

**Ministerio dos Negocios da Guerra**

DIRECCÃO GERAL — I.ª REPARTIÇÃO

Por decreto de 1 de maio de 1897, foi promovido a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva, com a graduação de tenente de reserva, o pharmaceutico de 3.ª classe, com a graduação de alferes, Antonio Candido da Assumpção Nunes.

(Diario do Governo, n.º 110, de 1897).

N.º 521

**Ministerio dos negocios da marinha e ultramar**

DIRECCÃO GERAL DO ULTRAMAR — 4.ª REPARTIÇÃO

Por decreto de 10 de maio de 1897, foi reformado, com a graduação de major e o soldo annual de 540\$000 réis, correspondente a dez annos de serviço, o primeiro pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Moçambique, Bento Casimiro Feio.

N.º 522

Por decreto de 17 de maio de 1897, foi promovido a primeiro pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Moçambique, o segundo pharmaceutico do mesmo quadro, Zozimo Joaquim da Rosa Limpo.

## N.º 523

Por decreto de 24 de maio de 1897, foi também promovido a primeiro pharmaceutico do quadro de saúde de Cabo Verde e Guiné, o segundo pharmaceutico do mesmo quadro de saúde, Abel Augusto Proença.

(Diario do Governo, n.º 124, de 1897).

## N.º 524

## Ministerio dos Negocios da Guerra

## DIRECÇÃO GERAL — 1.ª REPARTIÇÃO

Por decreto de 17 de maio de 1897, foi promovido a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva, com a graduação de tenente de reserva, o pharmaceutico de 3.ª classe com a graduação de alferes, Augusto Pereira da Silva.

(Diario do Governo, n.º 125, de 1897).

## N.º 525

Por decreto de 18 de junho de 1897, foi também promovido a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva, com a graduação de tenente de reserva, o pharmaceutico de 3.ª classe com a graduação de alferes, José Maria de Sousa Pereira Junior.

## N.º 526

Por decreto de 18 de junho de 1897, foi nomeado pharmaceutico de 3.ª classe de reserva com a graduação de alferes, o pharmaceutico João Maria Pereira.

(Diario do Governo, n.º 150, de 1897).

(Continúa.)

F. DE CARVALHO.



## QUESTÕES PROFISSIONAES

### RESOLUÇÕES DO IXº CONGRESSO INTERNACIONAL DE PHARMACIA DE PARIS

#### **Pharmacia geral e chimica pharmaceutica**

PHARMACOPÊA INTERNACIONAL — Sobre este velho projecto, repetidas vezes discutido em varios congressos medicos e pharmaceuticos, deliberou-se o seguinte :

#### **A — Para preparar a opinião**

1.º Que se organise uma tabella em que se ponham em relevo as differenças de composição dos principaes medicamentos activos inscriptos com o mesmo nome nas diversas pharmacopêas, havendo-se confiado este trabalho aos srs. Burquelot, Schneegans e Tschirch ;

2.º Que se envie esta tabella ás commissões officiaes, acompanhada de uma circular convidando-as a que tenham quanto possivel na devida conta, ao redigirem as novas pharmacopêas, as resoluções tomadas nos congressos internacionaes de pharmacia, em prol da unificação dos medicamentos galenicos activos, e que esta tabella seja igualmente enviada ás Academias de medicina e Sociedades de pharmacia ;

3.º Que nas pharmacopêas se indiquem as preparações communs ás dos paizes limitrophes, — quer por meio de uma nota addiccional ao artigo consagrado á preparação respectiva, quer por uma tabella especial ;

4.º Que os pharmaceuticos dos differentes paizes, representados ou não no Congresso, mantenham uma activa propaganda junto dos governos respectivos, a fim de que adhiram ao principio da unificação das formulas dos medicamentos internacionaes.

### ■ — Organização da pharmacoepa internacional

Que o governo belga, que tem entre mãos o projecto, convoque a reunião de uma conferencia internacional, em que os Estados mais particularmente interessados (Allemanha, Inglaterra, Austria-Hungria, Belgica, França, Estados Unidos, Italia, Russia, Suissa, etc.) deverão estar officialmente representados por dois delegados especiaes, pelo menos, convidando-se egualmente as outras nações a que enviem os seus representantes.

Nada se resolveu com respeito ao seguinte thema importantissimo, de que já se occupou o Congresso de Bruxellas, de 1897:

Determinação dos methodos mais praticos, mais expeditos e ao mesmo tempo mais exactos, que convenha adoptar no doseamento dos principios activos dos medicamentos chamados heroicos.

### Materia medica e pharmacogonia

Discutiui-se n'esta secção o seguinte thema, proposto pelo sr. Balbay:

Influencia da cultura na actividade das plantas medicinaes: será possivel chegar, por meio da cultura, a augmentar ou a regularisar o seu valor em principios activos?

Tratando-se de uma questão tão vasta, accordou-se em que são insufficientes as observações recolhidas até agora, para formular conclusões, e accordou-se tambem em convidar os pharmacologos a proseguirem nas suas investigações, especialmente por meio das analyses chimica e microchimica, submettendo esta questão ao proximo congresso.

Tambem se discutiui, sob proposta do professor Jardin, uma informação d'este pharmaceutico sobre a localisação do principio activo nas plantas medicinaes, es-

tudo que requer o concurso dos investigadores de todos os paizes.

### **Chimica biologica, bacteriologia, etc.**

ANALYSE DE URINAS — Sobre a seguinte proposição: — *Unificação dos methodos de interpretação dos resultados das analyses das urinas* — o Congresso, d'accordo com a secção respectiva, votou o seguinte:

*Nas analyses das urinas deve-se determinar as principaes relações urinarias, taes como — a azoturica, a do acido phosphorico com o azote total, a do acido urico com a uréa total, etc.*

A'cerca de uma memoria do sr. Moreigne, intitulada: *Das relações urinarias em geral e da azoturica em particular* — adoptou-se a seguinte conclusão:

*Que as relações urinarias que devem figurar n'uma analyse completa d'urinas, na ausencia de qualquer indicação medica, são:*

1.º *A azoturica;*

2.º *A das matérias mineraes com a das matérias fixas totaes;*

3.º *A do acido phosphorico com o azote total;*

4.º *A da uréa com as matérias organicas;*

5.º *A do acido urico com a uréa.*

Deliberou-se enviar para o proximo congresso um outro trabalho do sr. Galbrun, intitulado — *Unificação dos methodos de investigação e dosagem das materias albuminoides nas urinas.*

Sobre a memoria do sr. Dufau, intitulada — *Unificação dos methodos de investigação e dosagem do assucar*

nas urinas, adoptarem-se as seguintes conclusões do seu proprio auctor :

1.º O sub-acetato de chumbo deve ser banido como agente de depuração das urinas e substituído pelo acetato neutro do mesmo metal, ou, melhor ainda, pelo nitrato mercurico, empregado com as precauções indicadas por Patein e Dufau ;

2.º Adoptar-se-ha o coeſiciente saccharimetrico indicado por Grinbert, ou seja 2,065 ;

3.º O titulo dos reagentes cupricos devera ser expresso em glucose anhydra e a determinação do titulo far-se-ha com assucar invertido, fazendo a correccão necessaria ; 5 grammas de assucar invertido correspondem a 4<sup>gr</sup>,80 de glucose ;

4.º E' conveniente que os doseamentos do assucar urinario se façam pelos methodos optico e volumetrico, que dão, fóra de toda a intervenção medicamentosa, algarismos concordantes. Quando o não sejam, dever-se-ha presumir a existencia de outros elementos anormaes, que podem ser objecto de investigações supplementares.

Relativamente á unificação dos methodos de analyse do succo gastrico, resolveu-se aconselhar o methodo de Winter, empregando capsulas de platina de fundo chato, fixando-se em 6 horas o termo da evaporação. Tambem se deliberou recommendar aos chimicos o emprego de capsulas de 70 millimetros de diametro, iguaes ás que servem nas analyses do vinho e do leite.

Centro de Documentação Farmacêutica (Continúa).

da Ordem dos Farmacêuticos

## VARIÉDADES

### Centenarios

Segundo o *Medical Record*, diz a *Modern Medicine*, de Michigan, encontram-se mais centenarios nos climas brandos do que nas altas latitudes. Pelo ultimo censo allemão, vê-se que em 55.000:000 de habitantes apenas havia 78 que tinham attingido os 100 annos d'idade. A proporção é muito diminuta em todos os paizes do nor-

te; enquanto que na Hespanha e em quasi todos os paizes do sul são vulgares os centenarios.

**Momentos em que devem ser tomados  
os medicamentos <sup>1</sup>**

Os *alcalinos* deverão ser administrados antes das comidas. Os *iodetos* devem dar-se sempre de jejum; circumstancia que activa a sua passagem ao sangue. Os *acidos* prescrevem-se ordinariamente nos intervallos das comidas; immediatamente antes das comidas, sómente quando não haja motivo para oppôr-se á formação exaggerada dos *acidos*. Os medicamentos irritantes toxicos administrar-se-hão immediatamente depois das comidas; por exemplo, os saes de *arsenico*, de *cobre*, de *zinco* e de *ferro*. Os saes de *prata* estão indicados depois da digestão estar bastante adiantada; tomados durante o acto digestivo, desdóbram-se e d'aqui resulta inefficacia absoluta n'estes casos. Os saes *metallicos* (sobretudo o *sublimado*) assim como o tannino e o alcool, difficultam a acção digestiva do succo gastrico, sendo, pois, conveniente não os administrar sem que o estomago se encontre em repouso completo.

Com respeito ao *extracto de malte* e ao *oleo de fígados de bacalhau* e aos *phosphatos*, etc., e melhor modo de os administrar é fazel-os tomar com os alimentos.

**O direito de propriedade das receitas  
nos principaes paizes do mundo**

Recentemente o governo americano encarregou os seus agentes consulares de recolher, por meio de um questionario, noticia sobre o estado da pharmacia nos diferentes paizes.

As indicações recolhidas permitem discutir o direito de propriedade das receitas. O sr. Paul Gloces resu-

*La Farmácia*, do Mexico.

miu as conclusões das noticias consulares dos Estados principaes, e este resumo é o que vamos publicar.

Em França a questão não está deslindada; sobre este assumpto tem publicado o sr. Bogelst notaveis artigos.

Na Allemanha<sup>1</sup> considera-se a receita como propriedade de quem a paga, isto é, do enfermo, ou da caixa de soccorros, que paga a despeza d'ella. Assim, em quasi toda a parte não se conservam as receitas senão emquanto não estão pagas, para as entregarem em seguida ao doente, ou á caixa de soccorros.

Na Austria-Hungria nenhuma disposição legal regula a conservação das receitas, que geralmente se devolvem; porém, o pharmaceutico é obrigado a copiar as com cuidado, ajuntando o nome de quem preparou o remedio, e pondo um sello em cada uma d'ellas. As prescripções relativas á renovação são eguaes ás da Allemanha. Em geral não se dá copia a pessoas extranhas.

A lei Belga exige que as receitas se conservem durante dez annos. Assim, o medico e o doente podem sempre obter uma copia. A renovação tem lugar segundo esta copia, que, em certos casos, deve ir acompanhada da assignatura do medico, ou se faz segundo o diario copiadador das receitas.

Na Dinamarca ha o costume de devolver as receitas ao enfermo. O medico põe uma annotação relativa ao numero de repetições, que devem n'estes casos ser annotadas cada vez sobre a receita. Sem embargo, não pôde ser renovada mais de cinco vezes sem o assentimento do medico.

Em Hespanha os pharmaceuticos conservam as receitas um tempo illimitado, e o doente guarda uma copia d'ellas. Parece não haver restricção emquanto á sua renovação. Mas segundo outros informadores, em Hes-

---

<sup>1</sup> Como em Portugal.

panha, se devolvem as receitas aos clientes, salvo quando contêm uma dose exaggerada, que se guardam como garantia para eximir-se da responsabilidade.

Em Gibraltar o costume é o mesmo que em Hespanha.

Na Italia as receitas se copiam no diario, e o original se devolve ao enfermo. Sómente as prescripções que contêm venenos violentos são retidas pelo pharmaceutico, que dá uma copia depois de estar copiada n'um livro especial. A renovação dos remedios anodynos é illimitada. As copias das receitas devem ser dadas segundo o diario.

Em Malta o costume é copiar as receitas anodynas, e devolver o original, emquanto que as que contêm remedios energicos são retidas; e só a copia se dá ao enfermo; o original fica por tempo illimitado na pharmacia. Não existe nenhuma disposição legal emquanto á sua renovação.

Na Noruega não se conhece nenhuma obrigação de copiar as receitas; o pharmaceutico dá-as ao doente depois de ter marcado sobre a etiqueta a data, o nome do doente, o modo de usar, o nome do medico e o de quem preparou o remedio. As renovações, que podem ter lugar sem nenhuma formalidade para os remedios anodynos, ou destinados a uso externo, e tres vezes as outras, com auctorisação do medico são mais raras.

Na Russia as receitas se reúnem e encadernam; os doentes obtêm copias d'ellas, e em caso de renovação se consideram como originaes, que exigem nova copia. Não se repetem os remedios energicos senão com receita especial do medico.

Na Suissa (Zurich) a receita se devolve depois de ter sido copiada, e não se podem fazer novas copias sem auctorisação do medico, ou do enfermo; o pharmaceutico guarda a sua copia durante tres annos. Para os remedios energicos, se exige nova receita. No cantão

de Berne, se conservam dez annos as receitas, do mesmo modo que as copias procedentes d'outros cantões. Os doentes obtêm copias com umas restricções marcadas pela lei. Todas as receitas, excepto as que procedam de excursionistas, se conservam tres annos.

Na Turquia unicamente os medicos, que formam parte da Sociedade medica imperial, podem prescrever remedios. Uma lista d'estes medicos se encontra em cada pharmacia. As repetições não podem ter logar senão quando se trata de misturas anodynas.

A relação consular não cita senão os paizes seguintes fóra da Europa, que são mais importantes debaixo do ponto de vista das relações internacionaes:

Curaçáo, onde as receitas se conservam vinte annos na pharmacia, porém, expedindo copias ao medico e ao doente, se as desejam.

Na China não ha nenhuma legislação pharmaceutica. Em Shanghai as receitas se consideram como de propriedade dos doentes, que as levam, ou as deixam na pharmacia, conforme lhes agrada. O numero de repetições não tem limite algum.

Nas Indias Inglezas, em que é costume reter as receitas até que se paguem, copiam-se geralmente e entregam-se copias aos enfermos.

Nas Indias Occidentaes, em que se conservam as receitas vinte annos, se remette copia aos doentes. Os remedios anodynos se repetem sem restricção, emquanto que os remedios energicos só podem ter logar com o consentimento do medico.

No Japão, em que as receitas relativas a remedios energicos devem conservar-se dez annos na pharmacia, a repetição não póde ter logar sem conhecimento do medico. Emquanto ás copias, não ha nenhuma prescripção; estas medidas só alcançam aos pharmaceuticos indigenas.

(*El Monitor*, segundo o *Jornal de Pharmacia*, do sr. Tedeschi).



## PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 9 DE OUTUBRO DE 1900

*Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus*

Socios presentes — srs. José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Antonio Cesario d'Almeida Alves, Alberto da Costa Veiga, Joaquim Baptista Lobato, Antonio C. da Fonseca, José Maria Soares Teixeira, João Carlos A. da Costa Gomes, Antonio E. Guerreiro da Costa, Ismael T. Pimentel e Augusto Simões de Abreu.

Aberta a sessão, foram lidas e approvadas as actas das sessões de 28 de Agosto e 15 de Setembro.

O sr. 1.º secretario participou o recebimento das seguintes publicações :

*A Medicina Contemporanea*, de Lisboa.

*Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa.

*Revista Militar*, de Lisboa.

*Aurora do Cavado*, de Lisboa.

*Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portugueza*, de Lisboa.

*Boletim hebdomadario de estatistica demographica e medica da cidade de Lisboa*.

*A Medicina Moderna*, do Porto.

*Novidades Medico-Pharmaceuticas*, do Porto.

*Coimbra Medica*, de Coimbra.

*La Agricultura Española*, de Valencia.

*El Restaurador Farmaceutico*, de Barcelona.

*Revista Cientifica Profesional*, de Barcelona.

*El Productor Español*, de Valencia.

*Gaceta Sanitaria*, de Barcelona.

*La Farmacia*, do México.

*Boletin del Consejo Superior de Salubridad*, do México.

*Modern Medicine*, de Michigan.

O mesmo sr. 1.º secretario deu conhecimento de se terem recebido as seguintes publicações officiaes para a bibliotheca da Sociedade :

Da Escola Medico-Cirurgica de Lisboa, *Anuario de 1898-1899*.

Da directoria do Gabinete Portuguez de Leitura, no Rio de Janeiro, *Relatorios de 1889-1894, e 1895-1898*.

A Sociedade resolveu que se agradecessem estas offer-tas.

Em seguida entrou em discussão um officio da Aca-demia Real das Sciencias pedindo uns jornaes, que lhe faltam, e sobre o assumpto usaram da palavra differen-tes oradores, resolvendo-se, por indicação do sr. Guer-reiro da Costa, que a Sociedade enviasse os jornaes pe-didos e que se pedisse a troca com o *Boletim* da Aca-demia.

Antes da ordem da noute o sr. Presidente participou que a Mesa havia procurado o sr. Conde de Restello para o felicitar pelo seu feliz regresso e pela distincção com que o governo acaba de o agraciar, concedendo-lhe a Grã-Cruz da Conceição.

Por proposta do sr. Antonino Alves Barata foi eleito socio correspondente o sr. Manoel da Costa, de Sobral de Mont'Agrazo.

Procedendo-se á eleição da Commissão Revisora de Contas, foram eleitos os srs. Domingos Francisco No-gueira, Ismael Pimentel e João Carlos Alberto da Costa Gomes.

Pelo sr. Pimentel (relator) fôl lido o parecer da Com-missão encarregada d'apreciar o projecto de regulamento para a venda dos remedios secretos e especialidades phar-maceuticas.

Terminada a leitura, o sr. Guerreiro da Costa propôz que ao parecer fosse dada toda a publicidade antes d'en-trar em discussão, o que foi approvedo.

Em seguida o sr. Presidente encerrou a sessão.

O 2.º secretario  
*Almeida Alves.*

# PHARMACIA

## Estudo das alterações dos medicamentos por oxydação

PELO SR. BOURQUELOT <sup>1</sup>

Ha muito tempo que se conhecem os phenomenos d'oxydação, que se produzem em um certo numero de medicamentos: sabe-se, por exemplo, que muitas tinturas alcoolicas mudam de côr e que se formam no seu seio depositos coloridos, havendo-se, porém, limitado até agora a explicar estes phenomenos, dizendo que são devidos a uma oxydação espontanea d'alguns dos principios contidos nos medicamentos em questão.

O estudo das materias oxydentes, que produzem as oxydações de que falâmos, data apenas d'alguns annos, sendo o sr. Bourquelot um dos que mais contribuiu para as fazer conhecer. No seu relatorio, começa por dar uma classificação das materias oxydentes, que se encontram nos seres vivos, podendo estas materias ser dispostos em quatro grupos:

1.º Ha no começo o *ozone*, que pôde encontrar-se nos liquidos organicos, com quanto a sua presença não tenha sido, até agora, peremptoriamente demonstrada. O ozone existe, com effeito, na atmosphera, e os liquidos organicos podem retel-o no estado de solução.

2.º Vêem em seguida as *ozonidas* ou *portâ-ozones*; corpos oxygenados susceptiveis de ceder uma parte do seu oxygenio a outros corpos.

O mais conhecido d'estas ozonidas é a quinona, que, em solução aquosa, dá uma coloração azul com a tinctura de resina de guaiaco, uma coloração vermelha

---

<sup>1</sup> Resumo d'um relatorio apresentado pelo sr. Bourquelot ao Congresso Internacional de Medicina de Paris de 1900, segundo o *Répertoire de Pharmacie*.

com o guaiacol, e uma coloração escura ou fusca com a para-phenylena-diamina, reacções que attestam as propriedades oxydantes da quinona.

Até agora, não foi ainda demonstrada a presença da quinona nos succos animaes e vegetaes; comportando-se, porém, varios d'estes succos como se realmente a contivessem. Assim, estes succos, que coloram d'azul a tinctura de resina de guaiaco, perdem esta propriedade quando teem sido aquecidos á temperatura da ebullicão; por outro lado, diferentes liquidos organicos (leite, sôro sanguineo, urina, etc.), que não têm acção sobre a tinctura de guaiaco, coloram d'azul esta tinctura depois d'haver sido adicionados de quinona, cessando, porém, a coloração logo que a mistura seja elevada á temperatura da ebullicão.

3.º O terceiro grupo das materias oxydantes comprehende os fermentos soluveis oxydantes, aos quaes foi dado o nome *oxydases* ou *aeroxydases*.

As ozonidas não são oxydantes senão por uma parte do seu oxygenio, terminando o processo d'oxydação logo que este oxygenio esteja empregado. Não succede, porém, o mesmo ás oxydases, que communicam uma actividade chimica ao oxygenio do ar, o que lhes tem valido o nome de *materias excitadoras* do oxygenio, que lhes deu Schoenbein. O oxygenio, tornado assim activo, fixa-se a pouco e pouco sobre os corpos oxydaveis, em que está em contacto, e o processo continua até á oxydação completa das substancias oxydaveis, em virtude do poder excitativo das oxydases ser consideravel e a origem do oxygenio inexgotavel. Taes são as razões que fazem olhar as oxydases como fermentos.

As oxydases perdem as suas propriedades quando são aquecidas á temperatura da ebullicão.

As oxydases e as ozonidas produzem os mesmos efeitos (coloração da tinctura de resina de guaiaco, do

guaiacol, etc.) podem assim confundir-se; mas as oxydases distinguem-se das ozonidas pela circumstancia da sua accção se fazer sempre acompanhar d'uma absorpção d'oxygenio; d'onde lhes provem o nome de *aerocydases*, que lhes deu o sr. Bourquelot, nome que indica que a sua accção se exerce em presença do ar.

As aeróxydases parecem existir em todos os seres vivos; mas algumas das suas propriedades differem, o que permite classificá-las em dois sub-grupos, dos quaes um comprehende ás oxydases ordinarias, emquanto que o outro comprehende a oxydase dos cogumelos ou *tyrosinase*, que tem a propriedade de oxydar a tyrosina, o que não fazem as outras oxydases.

Alguns auctores deram nomes especiaes a algumas oxydases assignaladas por elles em tal ou qual planta (*schinoxydase*, *olease*, etc.) mas isso não prova que estas oxydases gozem de propriedades especiaes; a *schinoxydase* é simplesmente a oxydase do *schinus molle*, etc.

4.º O quarto grupo de materias oxydantes comprehende as *oxydases indirectas* ou *anaerocydases*, que não azulam a tinctura de resina de guaiaco em presença do ar, mas que, quando estão em contacto com a agua oxygenada, decompõem esta, e então o oxygenio posto em liberdade azulam a tinctura de guaiaco. Estas oxydases indirectas perdem tambem as suas propriedades pela ebullicão.

(Continúa).

---

## CHIMICA

---

### **Nova taboa dos pesos atomicos dos corpos simples**

A Sociedade Chimica de Berlim encarregou uma commissão composta de tres dos seus membros, os srs. Landolt, Ostwald e Seubert, de fixar d'uma ma-

neira precisa os pesos atomicos dos corpos simples. Esta commissão apresentou o seu relatorio, que foi adoptado pela Sociedade Chimica de Berlim, e que appareceu no *Bulletin de la Société Chimique de Paris*, de 20 de abril de 1899.

Em vez de tomar por unidade o hydrogenio = 1, os srs. Landolt, Ostwald e Seubert tomaram por unidade o oxygenio = 16, e, como resulta de pesquisas recentes que o peso atomico do oxygenio, em relação ao do hydrogenio, não é 16, mas sim 16,879, d'ahi resulta que o peso atomico do hydrogenio vem a ser 1,01.

Eis a taboa por elles formada :

Aluminio .....	Al. ....	27,1
Antimonio .....	Sb .....	120
Argon (?) .....	A .....	40
Arsenio .....	As .....	75
Azote .....	N ou Az .....	14,04
Bario .....	Ba .....	137,4
Bismutho .....	Bi .....	208,5
Boro .....	B .....	11
Bromo .....	Br .....	79,96
Cadmio .....	Cd .....	112
Calcio .....	Ca .....	40
Carbono .....	C .....	12
Cerio .....	Ce .....	140
Cesio .....	Cs .....	133
Chloro .....	Cl .....	35,45
Chromo .....	Cr .....	52,1
Chumbo .....	Pb .....	206,9
Cobalto .....	Co .....	59
Cobre .....	Cu ou Cp .....	63,6
Enxofre .....	S .....	32,6
Erbio (?) .....	Er .....	166
Estanho .....	Sn .....	118,5
Ferro .....	Fe .....	56

Fluor . . . . .	F . . . . .	19
Gallio . . . . .	Ga . . . . .	70
Germanio . . . . .	Ge . . . . .	72
Glucínio ou Beryllio . . . . .	Gl ou Be . . . . .	9,1
Helio (?) . . . . .	He . . . . .	4
Hydrogenio . . . . .	H . . . . .	1,01
Indio . . . . .	In . . . . .	114
Iridio . . . . .	Ir . . . . .	193
Lanthano . . . . .	La . . . . .	138
Lithio . . . . .	Li . . . . .	7,03
Magnésio . . . . .	Mg . . . . .	24,36
Manganez . . . . .	Mn . . . . .	55
Mercurio . . . . .	Hg . . . . .	200,3
Molybdenio . . . . .	Mo . . . . .	96
Neodymo (?) . . . . .	Nd . . . . .	144
Nickel . . . . .	Ni . . . . .	58,7
Niobio . . . . .	Nb . . . . .	94
Osmio . . . . .	Os . . . . .	191
Ouro . . . . .	Au . . . . .	197,2
Oxygenio . . . . .	O . . . . .	16
Palladio . . . . .	Pd . . . . .	106
Phosphoro . . . . .	P . . . . .	31
Platina . . . . .	Pt . . . . .	194,8
Potássio . . . . .	K . . . . .	39,15
Praseodymo (?) . . . . .	Pt . . . . .	140
Prata . . . . .	Ag . . . . .	107,93
Rhodio . . . . .	Rh . . . . .	103
Rubidio . . . . .	Rb . . . . .	85,4
Ruthenio . . . . .	Ru . . . . .	101,7
Samario (?) . . . . .	Sa . . . . .	150
Scandio . . . . .	Sc . . . . .	44,1
Selenio . . . . .	Se . . . . .	79,1
Silicio . . . . .	Si . . . . .	28,4
Sodio . . . . .	Na . . . . .	23,05
Stroncio . . . . .	Sr . . . . .	87,6
Tantalo . . . . .	Ta . . . . .	183

Tellurio .....	Te .....	127
Thallio .....	Tl .....	204,1
Thorio .....	Th .....	232
Titano .....	Ti .....	48,1
Tungstenio ou Wolfranio..	T ou W .....	184
Uranio .....	U .....	239
Vanadio .....	V .....	51,2
Yterbio .....	Yb .....	173
Yttrio .....	Y .....	89
Zinco .....	Zn .....	65,4
Zirconio .....	Zr .....	90,6

(Répertoire de pharmacie).

## MEDICAMENTOS NOVOS

### Silberol<sup>1</sup>

Este producto é o *sulfophenylato de prata*, cuja formula vem a ser  $C^6H^4.OHSO^3Ag$ .

Foi introduzido na therapeutica por Zanardi, ensaiado depois por Pini no tratamento das blennorrhagias, e mais recentemente por G. Colombo em algumas affecções oculares. Na opinião d'estes observadores, este producto é dotado de propriedades fortemente antisepticas, sendo, porém, inferior como caustico ao nitrato de prata.

Na therapeutica ophtalmologica emprega-se ordinariamente para a desinfecção da conjunctiva e da cornea, em solutos aquosos a 2<sup>o</sup>/100, solutos que podem substituir os de sublimado.

Querendo substituir o nitrato de prata pelo Silberol, dever-se-ha empregar este ultimo em solutos duas vezes mais concentrados que os solutos correspondentes de nitrato de prata.

<sup>1</sup> L'Union pharmaceutique.



**Fortoina** <sup>1</sup>

A *fortoina* é uma combinação de cotoina e de formaldehye preconizada contra a diarrhea.

A *fortoina* é insolúvel na agua e soluvel nos alcalis.

**Uresina**

(*Citrato duplo de lithina e d'urotropina*) <sup>2</sup>

Em 1898, o sr. Soanki havia recommendado o emprego d'este novo producto no tratamento da lithiase renal.

O sr. Kudintzev acaba d'experimentar esta substancia e pode verificar que a uresina é muito efficaç para dissolver as arejas das urinas e impedir assim a irritação das vias urinarias.

Demais, a uresina faz diminuir a percentagem do acido urico das urinas o que é muito importante.

O auctor prescreveu a uresina na dóse de 0,gr.18 a 0,gr.50, tres a quatro vezes por dia, e sempre obteve resultados muito animadores, sem nunca ter tido occasião de se queixar d'ella.

**Sapolana** <sup>3</sup>

A *sapolana* é uma nova preparação dermatologica feita com lanolina, sabão e um derivado naphtolado, com a consistencia dos unguentos, e que tem dado bons resultados em certas affecções parasitarias e microbianas.

**Sicco** <sup>4</sup>

Foi dado este nome a uma preparação secca d'hemoglobina. Goldmann estuda este novo remedio na *Deutsche Med Press*, n.º 51.

<sup>1</sup> *L'Union pharmaceutique.*

<sup>2</sup> *La Médecine Moderne*, segundo *L'Union pharmaceutique.*

<sup>3</sup> *Bulletin de pharmacie du Sud-Est*, segundo *L'Union pharmaceutique.*

<sup>4</sup> *Les Nouveaux Remèdes*, segundo *L'Union pharmaceutique.*

E' uma hemoglobina secca, soluvel na agua, e que não tem gosto algum. O auctor experimentou-a em muitos casos d'anemia de doenças agudas, nos adultos e nas creanças. Ao cabo de 3 ou 5 semanas os effeitos therapeuticos do remedio são evidentes.

Prescreve-se o *sicco* sob fórma de pó e junta-se um excipiente como gengibre por exemplo. Póde-se prescrever egualmente o *sicco* sob fórma de mistura, na agua, no leite, no chá ou no chocolate. Tem-se igualmente fabricado biscoitos contendo 1 grammã d'hemoglobina secca.

### **Cacodylato de ferro**

PELOS SRS. GILBERT E P. LEREBoullet <sup>1</sup>

Para obter o *cacodylato ferrico* póde-se saturar o acido cacodylico pelo sub-carbonato de ferro, ou, de preferencia, tratar por dupla decomposição o sulfato de ferro pelo cacodylato de barita (que é soluvel).

O cacodylato ferrico contem 45 por 100 d'oxydo de ferro e 32 por 100 d'arsenico. E' amorpho e soluvel na agua.

E' toxico para as cobaias, na dóse de 30 a 40 centigrammas por kilogramma d'animal, quando é injectado hypodermicamente; o que faz parecer que seja um pouco mais toxico que o cacodylato de sodio.

Póde ser administrado por via hypodermica ou por via estomacal.

Os srs. Gilbert e Lereboullet injectam-no em soluções a 3 centigrammas por 1 c. cubico d'agua distillada; as soluções contendo 5 ou 10 centigrammas têm o inconveniente de formar nodulos d'iuduração, que são dolorosos e que persistem por muito tempo, o que raras vezes se produz com as soluções a 3 centigrammas por

<sup>1</sup> Extrahido do *Journal des Praticiens*, segundo o *Répertoire de pharmacie*.

1 c. cubico. Por ser um pouco fraca a dóse de 3 centigrammas, injectam-se de cada vez 2 ou 3 centímetros cubicos de solução, fazendo uma injeccção todos os dias. E' bom, todavia, começar por injeccções de 1 c. cubico.

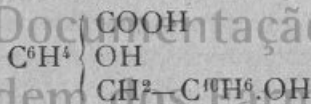
Pela via gastrica administram-se 15, 20 ou 25 centigrammas de cacodylato de ferro por dia. A acção do medicamento ingerido pelas vias digestivas é inferior á que se observa quando é injectado debaixo da pelle: o medicamento é geralmente bem tolerado e os doentes raras vezes se queixam do cheiro do alho que produz frequentemente o cacodylato de sodio.

O cacodylato de ferro é indicado na chlorose, na chloro-anemia, sobretudo na que se observa nos tuberculosos, na lymphadenia; não só não produz nunca albuminuria, mas, conforme verificaram os srs. Gilbert e Lereboullet, em certos doentes albuminuricos a albumina retrocedia ou desaparecia.

### Epicarina

Por A. EICHENGRUN<sup>1</sup>

Vem a ser este producto o acido  $\beta$ -oxynaphthyl-ortho-oxy-metha-toluico, correspondendo á formula:



Existem duas variedades: a epicarina veterinaria de côr vermelha e a epicarina pura.

E' pouco solúvel na agua quente, no acido acetico, no benzol e no chloroformio; ao contrario muito solúvel no alcool, no ether e na acetona.

<sup>1</sup> *Pharm. Centralbl. et Bulletin de Pharmacie du Sud-Est*, segundo a *Union Pharmaceutique*.

E' um antiseptico energico. Parece ter dado bons resultados nas doencas cutaneas (prurigo, psoriasis, herpes tonsurante, etc.)

Emprega-se em pomada a 10 0/0.

### **Sudol**

POR ROSENTHAL <sup>1</sup>

E' um producto preparado sob forma de creme, recommendado contra a transpiração dos pés.

Contém 3 0/0 de formaldehyde, banha e glycerina. O auctor aconselha, fazer uma fricção com o sudol, entre os dedos dos pés, pela manhã e á noite.

## QUESTÕES PROFISSIONAES

RESOLUÇÕES DO IX.º CONGRESSO INTERNACIONAL DE PHARMACIA DE PARIS

(Continuado de pag. 176)

### **Bacteriologia: methodos de cultura**

Em harmonia com a proposta do sr. Grimbert, o voto do Congresso foi o seguinte:

*«Tendo em consideração a confusão que reina nas especies microbianas, com o fim de facilitar o diagnostico d'estas especies, o Congresso resolve:*

*Que é preciso determinar e fixar a composição dos meios de cultura universalmente empregados, bem como o modo racional da sua preparação, a fim de lhes dar o valor de verdadeiros reagentes biologicos.*

<sup>1</sup> *Revue Pharmaceutique de Flandres*, segundo a *Union Pharmaceutique*.

*Que os pharmaceuticos que se occupem de trabalhos bacteriologicos sejam convidados a investigar as bases sobre que possam estabelecer-se regras convencionaes para o exame das propriedades morphologicas e biologicas dos microbios, para poder formar-se uma lista das provas a que devem submeter-se estes microbios com o fim de pôr em evidencia as suas diversas funcções.*

*Que na esperanza de vir a estabelecer-se um accordo internacional, o Congresso convida os bacteriologos a seguirem o processo operatorio adoptado pelo sr. Grimbert.»*

Tambem o Congresso se occupou de um trabalho do sr. Boruillé, ácerca do esmaltado dos utensilios de cozinha, acceitando as conclusões propostas pelo auctor.

#### **Interesses profissionais**

ESTUDOS PRELIMINARES — A secção examinou o muito interessante trabalho do sr. Paul Jacob sobre o ensino pharmaceutico em differentes paizes, accordando depois o Congresso no seguinte :

*«Considerando que é indispensavel aos pharmaceuticos o conhecimento do latim, é o Congresso de opinião que elle seja exigido a todos os alumnos de pharmacia.»*

ORGANISAÇÃO DOS ESTUDOS — Com respeito á organização dos estudos pharmaceuticos nos diversos paizes, thema desenvolvido pelo sr. Voiry, deliberou o Congresso o seguinte :

*«1.º Que a pratica dos alumnos de pharmacia só deve ser feita em officinas em que haja material de laboratorio sufficiente para a preparação dos prin-*

*cipaes productos galenicos e para o ensaio de todos os medicamentos ;*

2.º *Que o exame de validação de pratica seja essencialmente profissional, e que seja eliminatória a primeira parte do referido exame — que só deve constar de provas praticas ;*

3.º *Que as commissões de inspecção ás pharmacias verifiquem se os alumnos matriculados estão ou não praticando a pharmacia ;*

4.º *Que se reserve no ensino uma parte importante para as preparações pharmaceuticas propriamente ditas ;*

5.º *Que a hygiene, a deontologia e a legislação pharmaceutica formem parte do ensino official da pharmacia ;*

6.º *Que o ensino seja ministrado em faculdades autonomas, que confirmam ao candidato o titulo de doutor.»*

Ainda ácerca do ensino pharmaceutico, foi adoptada a seguinte proposta do sr. Bertaut :

*«A auctorisação para os alumnos poderem obter parte da pratica no estrangeiro, durante o praso e condições variaveis para cada país, deverá ser-lhes concedida no decurso dos seus estudos profissionais e scientificos.»*

LIMITAÇÃO DE PHARMACIAS — Sobre este momentoso assumpto, que preoccupa a attenção dos pharmaceuticos da raça latina, que anceiam pela implantação de tão importante medida, a que está ligado o futuro da pharmacia entre nós, resolveu o Congresso, depois de ouvidas as interessantes communicacões dos representantes da Allemanha, Suecia, etc., onde existe a limitação :

«O Congresso, abstendo-se de se pronunciar sobre os diferentes systemas em vigor, é de parecer que a limitação de pharmacias se estabeleça em todos os paizes que ainda a não teem, e que n'aquelles em que ella está regulamentada em condições defeituosas estas se modifiquem para melhor.»

MARCAS DE FABRICA — D'accordo com a proposta do presidente sr. Petit, foi resolvido :

«Nenhuma denominação scientifica ou commercial, dada a um medicamento simples ou composto, poderá constituir uma marca de fabrica, nem uma propriedade privada em proveito do seu auctor.»

INSPECÇÃO DE PHARMACIAS — Sobre esta questão foram votadas as seguintes conclusões :

«Que se mantenha a inspecção das pharmacias em condições taes que assegurem a sua efficacia ;

Que pratiquem as visitas inspectores ajuramentados, eleitos entre os pharmaceuticos que tenham deixado o exercicio da profissão, ou entre os professores de sciencias pharmaceuticas, das Escolas ou Faculdades que possuam o titulo de pharmaceutico ;

Que os inspectores sejam nomeados pelos representantes do governo, sob proposta dos Conselhos de disciplina de pharmaceuticos, ou das Sociedades pharmaceuticas legalmente constituídas.»

A PHARMACIA PROFISSÃO LIBERAL — Com respeito á proposta do sr. Dupuy, deliberou o Congresso :

«Considerando que a pharmacia é simultaneamente profissão liberal e commercial, estima que seja desenvolvida quanto possivel a parte liberal e

*não a deixar absorver pela parte commercial, que permite aos capitalistas explorar os pharmaceuticos devendo-se ter em vista assegurar á profissão o caracter scientifico e honroso que possui.»*

LOCAL PARA PHARMACIAS—A Sociedade de pharmacia de Lyon, mostrou as vantagens que produziria a instalação das officinas em locaes que não tenham acesso directo para a rua, e o Congresso resolveu que não julga que a applicação d'esta medida seja sufficientemente practica, e com sentimento a não adopta.

## FORMULARIO

### Topico contra as picadas dos insectos

*(Bernbebk)*

Collodio elastico . . . . .	10 grammas
Acido salicylico . . . . .	1 gramma

Uso: em pinceladas.

### Topico contra a erysipela

*(Dr. Desesquelle)*

Oleo camphorado . . . . .	30 <sup>c</sup> cubicos
Guaiacol crystallizado . . . . .	1 gramma
Menthol . . . . .	1 gramma

F. s. a.

Applica-se em pinceladas sobre as partes erysipelatosas e sobre o tecido circumvisinho.

O auctor empregou esta formula com bom resultado em cinco casos de erysipela da face, sendo dois beni-



gnos e os restantes muito serios, visto que a erysipela tinha já invadido a totalidade da face e do coiro cabeludo, e havia-se manifestado hyperthermia, delirio, etc.

—

**Injecção de per-manganato de zinco contra  
as blennorrhagias**

Per-manganato de zinco.. 0,<sup>gr</sup>.2  
 Agua distillada . . . . . 300 grammas

Tres ou quatro injecções por dia.

—

**VARIÉDADES**

—

**Physiologia e pathologia do cyclismo**

O dr. Menuella tira dos seus estudos sobre o cyclismo as seguintes conclusões :

- 1.º Augmento das funcções cardiacas, da respiração, da pressão arterial, da força muscular e das substituições organicas ;
- 2.º E' tonico do systema nervoso ;
- 3.º Diminue as funcções genitæas.

O seu *excesso* produz :

- 1.º Rapidez exaggerada com insufficiencia de respiração ;
- 2.º Excitabilidade com fadiga do musculo cardiaco ;
- 3.º Augmento notavel da pressão arterial ;
- 4.º Diminuição de peso ;
- 5.º Suores profusos ;
- 6.º Exaggero dos reflexos tendinosos ;

- 7.º Grande fadiga do systema nervoso;
- 8.º Transtornos das substituições organicas;
- 9.º Auto-intoxicação por accumulacão d'acido carbonico no sangue.

A posição corcovada do cyclista, o esfriamento cutaneo e o sellim são tres factores que fazem do cyclismo um exercicio inferior ás outras applicacões gymnasticas.

(*Journal de Médecine de Bruxelles* segundo a *Gaceta Sanitaria de Barcelona*).

### Plantas textis em Portugal <sup>1</sup>

Aos prejuizos que resultam para a nossa economia de se não experimentarem culturas novas, que poderiam reduzir consideravelmente as necessidades de importar productos agricolas das outras nações, accrescem ainda os provenientes do abandono de algumas culturas antigas. Uma d'essas culturas é a do linho, que, na Beira e no Minho, estiveram florescentissimas. Durante muito tempo bastou a sua producção ao consumo total do paiz, deixando sempre grandes sobras para exportação. Hoje é uma cultura quasi perdida.

Ha 20 annos, ainda havia em Portugal cerca de 25 mil hectares cultivados, mas de então para cá tem-se reduzido cada vez mais essa velha cultura, cuja resurreicão poderia supprir o linho, e as fibras textis similares ao linho, que importamos do estrangeiro, e que nos ultimos 10 annos passaram de 1:700 toneladas a 2:500, e de 230 contos a mais de 400. Se a este valor se juntar ainda o do linho importado sob fórma de cordame, cabos, fios de vela e fios para a manufactura de tecidos, vê-se que a agricultura nacional poderia fornecer á grande industria e ás industrias caseiras materia prima, que se compra lá fóra todos os annos por 600 ou 700 contos, além do valor das sementes oleoginosas.

<sup>1</sup> *Boletim da Real Associação da Agricultura Portuguesa.*

Não faltam condições culturaes no Minho e na Beira, ha do reino fabricas consumidoras, são as aptidões da gente d'aquellas provincias apropriadas a poderem-se entreter alli pequenas industrias de fição e tecelagem subsidiarias da lavoura, e ha, finalmente, uma cordoaria nacional, que não conhecemos pelo orçamento das receitas do Estado, mas da qual sabemos, pelo das despesas, que gasta annualmente 28 contos com pessoal e 40 e tantos com materias primas, todas ou quasi todas vindas de fóra. Reunem-se, portanto, no paiz condições de producção e de capacidade consumidora.

Diz-se que a cultura do linho tambem n'outros paizes tem declinado. Tem, mas é n'aquelles onde se lhe tem preferido a cultura d'outras plantas industriaes, acaso mais remuneradoras. Comtudo, no rendimento agricola da França, entra a producção do linho com 80 milhões de francos, a Allemanha cultiva-o em mais de 120 mil hectares, a Austria em mais de 100 mil, a Italia em 81 mil, a Suecia, a Hollanda e a Belgica em 80 a 90 mil, e a Russia em perto de 800 mil, sendo a producção total de 6 milhões de quintaes com um valor de mais de 100 mil contos, além do producto das sementes, calculado em  $\frac{1}{7}$  do valor das fibras.

Em todos estes paizes se cultivam mais ou menos outras plantas industriaes, sem que por isso se tenha dado de mão á cultura do linho. Entre nós não se cultivam outras, o que ainda se poderá explicar pela incerteza do successo, mas tambem já quasi se não cultivava esta, sobejamente experimentada e provada, e tão tradicional na nossa agricultura, que d'ella fallava Plinio com encarecidos louvores para os nossos finissimos linhos. Quando se relê a nossa estatistica commercial, faz pena vêr que se não monda nas verbas de importação o que se poderia mondar em proveito para a agricultura, sem prejuizo para a industria, e tudo isso sómente em troca de algum sentimento do *fisco*.

### Seculo da electricidade

O seculo que vae findar foi chamado seculo das luzes e o que principia será o seculo da electricidade.

A' locomotiva movida pelo vapor poucos annos restarão de vida; visto que já se está preparando a locomotiva electrica para occupar o seu posto. Com ella se chegarão a percorrer 200 kilometros n'uma hora, ou seja ir desde Odessa ao Oceano Atlantico em 24 horas!

Não tardará que o emprego da locomotiva electrica tropece com grandes difficuldades, visto que para funcionar irreprehensivelmente e com toda a velocidade necessita um systema de *rails* completamente differente do actual. Claro é que uma innovação d'esta ordem custaria milhões, de fórma que primeiro que tudo é necessario esperar que se applique ás linhas novas.

Uma vez conhecidas as vantagens da locomotiva electrica, não tardarão em se ir reformando as linhas antigas, sendo de suppôr que dentro em 50 annos se haja verificado esta revolução.

A locomotiva electrica é em tudo differente do monstro, cheio de vapor e de calor, que serve actualmente. Vista por fóra, parece uma pequena caixa oblonga, completamente fechada e montada sobre rodas. Na sua parte dianteira termina em ponta para cortar mais facilmente o ar. Dentro da caixa encontra-se um quarto convenientemente arranjado e com pequenas janellas, que serve de accommodação para o engenheiro que dirige a machina. Detraz d'este quarto estão collocados o dynamo, as caldeiras, etc.

O publico não tardará em acostumar-se tambem a esta nova forma, sendo de esperar que dentro de cem annos a nossa actual locomotiva de vapor terá o seu posto nos museus, olhando os nossos netos com um sorriso de compaixão para os seus avós, que se contentáram em viajar em passo de tartaruga.

(*El Productor Español*).

## PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 1900

*Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus*

Socios presentes — srs. José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Antonio Cesario d'Almeida Alves, Filippe Valladas Preto, Antonio Manuel Augusto Mendes, Alberto da Costa Veiga, Antonio Eduardo G. da Costa, Candido Augusto Encarnação Santos, Ismael T. Pimentel, José Pedro Estanislau da Silva, João José de Sousa Telles, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Joaquim de Mattos Alves Christovão Pinheiro, José Maria Soares Teixeira, Antonio Oliveira Gomes Barbosa, Antonio Correia Adelino, Domingos Francisco da Silva Nogueira, Augusto Simões de Abreu, José Pereira Rodrigues, Bernardo Dias, Antonio Carvalho da Fonseca e João de Mattos Cazaca.

Aberta a sessão leu-se a acta de 9 de Outubro, que foi approvada.

O sr. 1.º secretario participou o recebimento das seguintes publicações :

*Boletim da Sociedade de Geographia*, de Lisboa.

*Aurora do Cavado*, de Lisboa.

*A Medicina Contemporanea*, de Lisboa.

*Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portuguesa*, de Lisboa.

*O Instituto*, de Coimbra.

*Coimbra Medica*, de Coimbra.

*La Agricultura Española*, de Valencia.

*Gaceta Médica*, do México.

*La Farmácia*, do México.

*Le Mois Medico-Chirurgical*, de Paris.

*Modern Medicine*, de Michigan.

Em seguida, o mesmo sr. 1.º secretario leu um officio do sr. Manuel Cordeiro, em que pede o parecer da

Sociedade sobre uma consulta d'um collega da provincia, que deseja ser proposto socio.

Antes da ordem da noute, usou da palavra o sr. Estanislau da Silva, para declarar que não tinha comparecido na sessão anterior por estar fóra de Lisboa e só ter recebido o aviso depois de realisada a sessão.

Entrando em discussão o parecer sobre o projecto de regulamento para a venda de especialidades pharmaceuticas, enviado pelo governo, usou da palavra o sr. Mendes, que fez rasgados elogios ao trabalho da Commissão, que, em seu modo de vêr, traduz a opinião de todo o pharmaceutico, e que constitue uma gloria para quem o assigna e em especial para o sr. relator, a quem felicita por tão nobremente ter interpretado o sentir da classe.

O sr. Pimentel, agradece as palavras do sr. Mendes, e diz que a Commissão esforçou-se quanto possivel por apresentar um trabalho consentaneo com o melindroso encargo de que a Sociedade a encumbiu e que estava auctorisado a declarar que ella accitava, de bom grado, as modificações que a assembléa julgasse necessarias a bem da classe.

Usa da palavra o sr. Simões d'Abreu, que é da opinião do sr. Mendes quanto á essencia do parecer, mas que aproveita as declarações da Commissão para pedir umas modificações na respectiva redacção, de modo que elle possa ser enviado ao sr. ministro do reino. Que é muito verdade tudo o que o parecer diz, mas, como nem todas as verdades se dizem, n'esta occasião pouco prudente achava dizerem-se a quem nos pede a nossa opinião e de quem estamos na dependencia. N'este sentido usaram da palavra os srs. Estanislau da Silva, Sousa Telles, 1.º secretario, Santos, 2.º secretario, Pinheiro e Guerreiro da Costa.

Responde o sr. Alberto Veiga, que agradece, por sua parte, as referencias amaveis feitas á Commissão, e de-

clara que o parecer não foi elaborado para ser dirigido ao governo, a quem julga mais conveniente dever remetter-se apenas o contra-projecto acompanhado do competente officio de remessa, em que a Mesa expõha o que mais conveniente julgar em defesa dos interesses da classe.

Sobre este incidente usaram tambem da palavra os srs. Presidente, 1.º secretario, Carvalho da Fonseca, Costa Gomes, Santos, Simões d'Abreu e Pimentel, requerendo o sr. Estanislau da Silva que ficasse a Comissão encarregada de alterar a redacção do parecer em harmonia com a opinião da maioria dos socios presentes, e se continuasse na ordem do dia.

A Comissão accedeu ao pedido do sr. Estanislau, propondo este senhor um voto de confiança para ella poder tratar o assumpto com desassombro, o que foi unanimemente approved.

Teve primeira leitura uma proposta do sr. Francisco de Carvalho para admissão de socio, e em seguida o sr. Presidente encerrou a sessão, marcando sessão nova para o dia 3 de Novembro.

O 2.º secretario  
*Almeida Alves.*

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 1900

*Presidência do sr. José Bento Coelho de Jesus*

Socios presentes srs. — José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Almeida Alves, Antonio Manuel Augusto Mendes, Alberto da Costa Veiga, José Ferreira da Silva, Ismael Pimentel, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Candido A. E. Santos, Antonio Oliveira Gomes Barbosa, Augusto Simões de Abreu, José Maria Soares Teixeira, João José de Sousa Telles, Joaquim de Mattos Alves Christovão Pinheiro, José Pedro Estanislau da Silva, Domingos Francisco da Silva Nogueira e Filippe Valladas Preto.

O sr. 1.º secretario participou o recebimento das seguintes publicações: *Coimbra Medica*, de Coimbra, e *Gaceta Sanitaria*, de Barcelona.

O mesmo sr. 1.º secretario deu conhecimento de ter recebido do sr. A. J. Ferreira da Silva, do Porto, um exemplar da sua publicação—*A questão dos vinhos portuguezes no Brazil*.

Resolveu-se que se agradecesse.

O sr. Presidente participou ter fallecido a mãe do nosso estimado consocio sr. Alfredo Pereira, de Rio Tinto, pelo que pediu á assembléa um voto de sentimento, o que foi approvedo.

Antes da ordem da noute o sr. Pinheiro queixou-se de irregularidades no exercicio da pharmacia, e pediu que a Sociedade procurasse pôr cõbro a estes abusos.

O sr. Domingos Nogueira propôz um agradecimento á redacção do *Diario de Noticias*, pelo interesse com que aquelle jornal tem defendido a classe na questão das especialidades pharmaceuticas, que agora se debate. O sr. Estanislau lembrou que esse agradecimento podia ser feito no nosso jornal o que foi approvedo.

Entrando-se na ordem da noute foi admittida uma proposta urgente para admissão de socio, sendo contrario á urgencia o sr. Simões d'Abreu.

Em seguida foram approvadas uma proposta do sr. Francisco de Carvalho, sendo eleito socio correspondente o sr. Francisco Costa, de Belmonte, e outra do sr. Teixeira, sendo eleito socio effectivo o sr. Arthur Costa Lima Grijó.

Pelo sr. Teixeira foi lido um parecer da Commissão de pharmacia, que ficou para segunda leitura.

O sr. Pimentel leu o parecer sobre os medicamentos secretos e especialidades pharmaceuticas, de que é relator, o qual foi approvedo.

Entrou-se depois na discussão do contra-projecto, que foi approvedo na generalidade.



Sobre a especialidade usou da palavra o sr. Simões d'Abreu, que propôz fossem antepostas á palavra *venda* do artigo 1.º as palavras *preparação e*, o que, depois de ligeira discussão entre os membros da Commissão e alguns socios, foi approvedo.

O sr. Estanislau propôz que fosse a seguinte a redacção do § 1.º do art. 1.º

*Para os effeitos d'este artigo são considerados medicamentos secretos os que constituem segredo do auctor, o que foi approvedo.*

O sr. Francisco de Carvalho, propôz que a palavra *seja* do § 3.º do mesmo artigo fosse trocada por *esteja*, o que tambem foi approvedo.

Posto á votação, ficou approvedo o art. 1.º e seus paragraphos com as modificações propostas.

Foi igualmente approvedo o art. 2.º, depois de larga discussão entre os srs. relator, Estanislau, Guerreiro da Costa e Veiga.

Sobre o art. 3.º propõem os srs. Mendes e Estanislau que seja substituido pelo seguinte:

*A venda das especialidades pharmaceuticas secretas nacionaes ou estrangeiras, que não tenham auctorisação legal, actualmente em deposito, é permittida durante um anno, a contar da data da publicação d'este regulamento, devendo, findo esse prazo, requerer-se a respectiva licença para continuação de venda.*

Este artigo teve tambem larga discussão entre os srs. Veiga, Bernardo Dias, Pimentel, Mendes, Estanislau, Santos, Simões, 1.º secretario, sendo por fim approveda por maioria proposta dos srs. Estanislau da Silva e Mendes, que o substitue.

Como fosse adeantada a hora, o sr. Presidente encerrou a sessão, marcando o dia 6 para continuação dos trabalhos.

O 2.º secretario  
*Almeida Alves.*

**Parecer da Comissão encarregada de apreciar o projecto de regulamento para a venda de remedios secretos e especialidades pharmaceuticas**

SENHORES :

A vossa Comissão, desejando desempenhar-se do mandato que lhe conferistes, de modo a resalvar os interesses da classe pharmaceutica, e a corresponder á consideração com que S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro do Reino a distinguiu, tem a franqueza de confessar o quanto se viu embaraçada depois da leitura attenta do projecto de regulamento para a venda das especialidades pharmaceuticas; pois só vê n'elle duas cousas absolutamente claras, que são — a salvaguarda dos interesses do Theouro e a ruina da industria pharmaceutica. De resto, meus senhores, o pharmaceutico portuguez, que se estiola n'um ambiente saturado de productos de todas as proveniencias, vendidos desde as praças publicas até ás drogarias mais insignificantes, deixará o viver acanhado em que se debate, para entrar abertamente n'um periodo de proximo anniquilamento, se o projecto se converter em lei tal qual como está; e isto não obstante o grande desenvolvimento dado n'estes ultimos annos á industria pharmaceutica, que, honroso é dizel-o, bem poderíamos prescindir por completo da importação de productos estrangeiros.

Não devemos, porém, senhores, deixar de reconhecer a necessidade de regulamentar e pôr um dique a essa alluvião de productos, que assoberbam o nosso mercado, acompanhados de reclamos espaventosos, que, na sua enorme maioria, não procedem dos nossos collegas, mas antes de audaciosos intrusos, que, á sombra de uma excessiva tolerancia, exploram o publico, demasiado credulo.

E' lêr os jornaes de Lisboa e Porto e d'outras terras populosas e vereis a que ponto chegou o desrespeito

pelas leis de saúde e hygiene e o desleixo de quem incumbe pôr côbro a taes desmandos.

E' profundamente triste, meus senhores, que após uma lucta de mais de trinta annos, sustentada dia a dia, pelas differentes Mesas, tanto da nossa Sociedade como do *Centro Pharmaceutico Portuguez*, junto de todos os governos dos dois partidos constitucionaes, que alternadamente tẽem gerido os negocios do paiz, não ter-hamos ainda conseguido a, tantas vezes reclamada, reforma do ensino pharmaceutico, de modo que a nossa classe possa dignamente estar ao lado da classe medica, acompanhando-a nas progressivas transformações scientificas.

Senhores: a vossa Commissão entende que o projecto de regulamento sujeito á sua apreciação não pôde ser approvedo, porque as suas disposições são um verdadeiro estorvo á liberdade profissional e ao progresso pharmaceutico. Realmente, senhores, se o pharmaceutico limitar as suas funcções ao simples expediente de aviar formulas clinicas, morrerá de fome, porque ellas são poucas para o grande numero de pharmacias que existem; mas, se quizer sahir da rotina e acompanhar o desenvolvimento da industria pharmaceutica, applicando o seu saber e a sua actividade na exploração das especialidades, de que depende, por assim dizer, o viver d'uma grande parte da classe, verá infallivelmente o producto do seu labôr, cheio de cuidados e ralações de todos os dias, completamente absorvido pelo Thesouro, porque, como remate dos gravames que nos traz o projecto, lá está o sêllo de 20 réis, que, modesto na apparencia, se elevará a importante quantia, visto ser obrigatorio em cada exemplar de especialidade. Não é tudo ainda, senhores, pois como complemento da nossa desgraça, surge-nos o phantasma ameaçador do indispensavel fiscal do sêllo, a quem teremos de escancarar os mais reconditos escaninhos

da nossa pharmacia, do nosso laboratorio, e, quem sabe, se da nossa casa tambem.

E', pois, do nosso dever protestar com energia, mas respeitosa, contra essa onerosa e vexatoria disposiçãõ; e, unidos n'uma só vontade, visto que da união resulta a força, empregar todos os meios legaes para destruir essa iniquidade. Este sêllo que nos impõem, como receita a fazer face ás despezas com a problematica reforma do ensino pharmaceutico, não se justifica; seria mesmo uma excepção feita á nossa classe, que tem visto o engrandecimento scientifico das diversas profissões liberaes, sem que para isso o Estado lhes tenha exigido qualquer sacrificio especial.

A classe pharmaceutica, qual filha bastarda constantemente repudiada, vê, cheia de resignação, despejar sobre as demais classes scientificas a cornucopia das graças, enquanto que a nossa, despojada dos poucos reductos que uma melhor comprehensão lhe havia concedido em annos que passaram, vegeta esquecida dos poderes publicos, sem quinhão nos benesses orçamentaes, mas com elevada quota nos encargos tributarios.

Infelizmente livre, como é entre nós, o exercicio da pharmacia, as especialidades pharmaceuticas são a consequencia immediata d'este regimen. — aliás semelhante ao que vigora na França, na Italia, na Inglaterra, na Hespanha, no Brazil e nos Estados-Unidos, — onde os preparados de composição secreta são innumerous, como sabeis.

Nos paizes onde existe a limitação das pharmacias, como na Allemanha, Russia, Austria-Hungria, Dinamarca, etc., os pharmaceuticos já não têm necessidade de recorrer ás especialidades pharmaceuticas, para poderem viver desafogadamente, porque aquella tão justa como sabia disposiçãõ lhes garante de sobra os meios de subsistencia.

Era este preceito que a vossa Commissão desejaria

que fosse adoptado entre nós; mas, sendo-lhe enviado o projecto que se discute, para sobre elle dar a sua opinião, entendeu corresponder melhor a essa delicadeza, transigindo tanto quanto fosse razoavel, e sem vexames para a classe.

D'este modo, tornou-se preciso modificar e omitir algumas disposições, que mal se coadunavam com os legitimos direitos e interesses da classe, como seja, por exemplo, a que preceitúa a publicação da formula do medicamento secreto approved — que deixaria assim de ter o character secreto — unica e inauferivel garantia do seu inventor — desde o momento que por compensação lhe não fosse conferido um premio que o collocasse em condições de poder prescindir dos proventos que poderiam advir-lhe pelo segredo do seu invento.

Tambem a vossa Commissão não póde concordar em que se prohibam os annuncios das especialidades pharmaceuticas e as indicações referentes á applicação therapeutic do medicamento, e respectiva posologia. Admittida, com effeito, a especialidade pharmaceutica, é indispensavel tornal-a conhecida pelo annuncio, indicando se a doença a que é applicavel e a fórma de administrar o medicamento.

A Commissão não vê n'isso o menor inconveniente, antes vantagem para o medico e para o doente, como é bem intuitivo.

Isto posto, cumpre-nos agora submitter á vossa esclarecida apreciação o seguinte projecto de regulamento, em substituição do que nos foi enviado para emitirmos o nosso parecer:

**Projecto e regulamento para a venda de especialidades pharmaceuticas e medicamentos secretos**

Artigo 1.º Fica absolutamente prohibida a venda, annuncio e importação de medicamentos secretos, excepto d'aquelles cuja venda esteja garantida por licença

especial, mas tão sómente durante o tempo e nas condições exaradas nos respectivos diplomas.

§ 1.º Para os effeitos d'este artigo são considerados medicamentos secretos os que não forem auctorisados por lei.

§ 2.º Não são comprehendidos n'este artigo os preparados opotherapicos.

§ 3.º Os medicamentos de formula secreta, cuja venda seja auctorisada, constituem exclusivo do pharmaceutico inventor.

§ 4.º E' sempre obrigatoria, nos rotulos dos medicamentos secretos auctorisados a transcripção da data do diploma que os approvou e a assignatura ou rubrica do pharmaceutico inventor.

Art. 2.º Continúa livre a venda das especialidades pharmaceuticas nacionaes, cujas formulas se achem transcriptas nos respectivos rotulos.

Art. 3.º A venda das especialidades pharmaceuticas actualmente em deposito é permittida durante um anno, a contar da data da publicação d'este regulamento, devendo, dentro d'esse praso, requerer-se a respectiva licença.

Art. 4.º Quem pretender licença para a venda de medicamentos secretos, deverá, por si ou por procurador bastante, que será um pharmaceutico habilitado e estabelecido com pharmacia propria, requerel'a pela secretaria d'estado dos negocios do reino, juntando ao requerimento:

1.º Exposição circumstanciada ácerca da composição qualitativa e quantitativa do medicamento;

2.º Indicação do preço da venda;

3.º Uma porção do medicamento que se pretende licenciar;

4.º Conhecimento do deposito da quantia de 15\$000 réis quando nacional, e de 250\$000 réis quando estrangeira, na Caixa Geral dos Depositos.

Art. 5.º Prehencidas as condições dos numeros 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do art. 4.º, proceder-se-ha á analyse do medicamento, cujo exclusivo se pretende, pelo Conselho Superior de Saude e Hygiene e por tres pharmaceuticos nomeados pelo ministerio do reino, podendo assistir tambem o pharmaceutico interessado ou o seu legitimo representante.

Art. 6.º Completas todas as formalidades indicadas nos artigos antecedentes, será o respectivo processo enviado ao Governo, com o parecer dos membros do conselho superior e dos pharmaceuticos que procederam á analyse, depois do que será negada ou concedida a licença pela secretaria d'estado dos negocios do reino.

Art. 7.º Approvado pelo Governo o medicamento, será expedida e publicada na folha official portaria concedendo a licença requerida, e tanto n'este diploma como no regimento dos preços dos medicamentos, será taxado o preço porque deve ser vendido.

Art. 8.º Concedida ou negada a licença da venda do medicamento, será objecto de sigillo a sua composição.

Art. 9.º Tanto os medicamentos que constituam exclusivo de inventor, como as especialidades de que trata o art. 3.º só podem ser expostos á venda em pharmacias legaes.

§ unico. Quando os medicamentos e especialidades de que trata o artigo antecedente sejam encontrados em estabelecimentos diversos dos que indica o mesmo artigo, serão apprehendidos, e multado o vendedor na quantia de 150,000 réis.

Art. 10.º As competentes auctoridades vigiarão pelo cumprimento d'este regulamento, apprehendendo todo o medicamento ou especialidade que não satisfaça ás disposições estabelecidas.

Art. 11.º Pelo Ministerio dos Negocios da Fazenda será regulada a importação dos medicamentos estrangeiros, de modo que nas alfandegas só sejam admitidos

a despacho os que houverem obtido licença para venda nos termos d'este regulamento, ou em pequena porção, para os effeitos do art. 4.<sup>o</sup>

Art. 12.<sup>o</sup> A importancia dos depositos effectuados nos termos do art. 4.<sup>o</sup> e producto da imposição das multas de que trata o § unico do art. 9.<sup>o</sup> constituirão receita especial, que será exclusivamente consignada ás despesas das analyses de que trata o art. 5.<sup>o</sup>

Art. 13.<sup>o</sup> As transgressões dos preceitos d'este regulamento serão punidas com as penas de crime de desobediencia, quando não lhes estejam comminadas outras na lei geral.

Art. 14.<sup>o</sup> Aos processos de pedidos de licença para venda ao publico de quaesquer medicamentos, pendentos na Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, poderão ser applicadas as respectivas disposições mediante novos requerimentos dos interessados.

Art. 15.<sup>o</sup> Fica por esta fórma alterado e substituido o regulamento de 10 de maio de 1889.

Sala das sessões da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, 3 de novembro de 1900.

*Alberto da Costa Veiga.*

*João Carlos Alberto da Costa Gomes.*

*Antonio Carvalho da Fonseca.*

*Manuel Cordeiro.*

*Ismael Pimentel, (relator).*

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 6 DE NOVEMBRO DE 1900.

*Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus*

Socios presentes — srs. José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Almeida Alves, Emilio Estacio, Simões de Abreu, Antonio Manuel A. Mendes, Joaquim Alves C. Pinheiro, Ismael Pimentel, Alberto da Costa



Veiga, José Maria Soares Teixeira, Bernardo Dias, José Pedro Estanislau da Silva, Candido Augusto E. Santos, João José de Sousa Telles, João Carlos A. Costa Gomes, Antonio E. Guerreiro da Costa, Domingos Francisco Silva Nogueira, Matheus Soares das Neves e Filippe Valladas Preto.

Lidas as actas de 3o de Outubro e 3 de Novembro foram approvadas.

O sr. 1.º secretario participou o recebimento das seguintes publicações:

*A Medicina Contemporanea*, de Lisboa.

*A Dosimetria*, do Porto.

*El Restaurador Farmaceutico*, de Barcelona.

*La Agricultura Española*, de Valencia.

*Le Mois Medico-Chirurgical*, de Paris.

Em seguida usou da palavra o sr. Teixeira, que protestou contra a maneira como se annuncia o Sandalo Midy, e pede que a Sociedade olhe por este e identicos casos que são deprimentes para a classe pharmaceutica.

O sr. Mendes é da opinião do sr. Teixeira, e lembra que já em tempos reclamára por caso identico e por isso reforça o pedido do collega.

Responde-lhe o sr. 1.º secretario, que diz ter o sr. Mendes sido, ha tempo, nomeado presidente d'uma commissão encarregada de vigiar os interesses e decoro da classe, e que por isso estava na alçada de s. ex.ª satisfazer o pedido do sr. Teixeira.

O sr. Mendes declarou que tinha convocado a reunião da Commissão. mas que nunca esta tinha reunido, porque não appareciam os seus vogaes.

O sr. Teixeira propôz, o que foi approvedo, que na noticia para os jornaes fosse frisado o descontentamento da classe por taes annuncios.

Entrando em discussão, o projecto sobre medicamentos secretos e especialidades pharmaceuticas o sr. Simões propõe o seguinte, em additamento ao art. 3.º:

*Fica expressamente prohibida que, nos rotulos ou annuncios, se faça referencia ás doencas para que a especialidade é applicavel, e bem assim ás doses d'administração.*

Teve esta proposta larga discussão por parte da commissão e dos srs. Dias, 1.<sup>o</sup> secretario Estanislaú, Santos, Simões, sendo por fim regeitada por maioria.

Em substituição do art. 4.<sup>o</sup> propõem os srs. Francisco de Carvalho e Simões d'Abreu, o seguinte:

*Quem pretender licença para a preparação e venda d'especialidades pharmaceuticos, o que só é permittido e concedido a pharmaceuticos, — deverá requerel-a pela secretaria d'estado dos negocios do reino juntando ao requerimento:*

Sobre a proposta usaram da palavra os srs. Mendes e Emilio Estacio, que concordam em absoluto com a proposta.

O sr. Teixeira declara-se tambem contra o art. 4.<sup>o</sup> do projecto que considera attentatorio dos direitos do pharmaceutico e pede á assemblea que não veja na sua argumentação a defesa d'interesses d'outrem, mas sim d'aquelles que considera de seu legitimo direito.

Os srs. Pimentel e Costa Gomes, declaram acceitar de bom grado a modificação proposta se assemblea a approvar.

Posta á votação a referida proposta, foi approvada, ficando prejudicado o art. 4.<sup>o</sup> do projecto.

Foram depois seguidamente approvados os n.<sup>os</sup> 1, 2, 3 e 4 do art. 4.<sup>o</sup> e bem assim os artigos 5.<sup>o</sup> e 6.<sup>o</sup>

O sr. Mendes propoz que se addicionasse ao art. 7.<sup>o</sup>, que foi approvado, o seguinte:

§ unico. *As licenças de que trata este artigo serão por dez annos para os nacionaes e dois annos para os estrangeiros.*

Depois de breve discussão, foi approvado esta proposta, passando-se depois ao art. 8.<sup>o</sup>

Os srs. Simões d'Abreu e Francisco de Carvalho, fazem a seguinte proposta para substituir este artigo:

*Concedida a licença da venda do medicamento, será a sua formula publicada na folha official, e transcripta nos respectivos rotulos.*

§ unico. *Quando fôr negada a licença da venda do medicamento, será objecto de sigillo a sua composição.*

Teve esta proposta larga discussão entre os srs. Dias, Estacio, Mendes, Guerreiro da Costa, Costa Gomes (que approvam o artigo tal como está) e os srs. Santos, Estanislau, Simões e Francisco de Carvalho, não se chegando a votar por estar adeantada a hora, marcando o sr. Presidente sessão para o dia 10 do corrente.

O 2.º secretario

*Almeida Alves.*

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1900

*Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus*

Socios presentes — srs. José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Joaquim Baptista Lobato, João de Assumpção Ferreira Veiga, Alberto da Costa Veiga, Domingos Francisco da Silva Nogueira, Augusto Simões d'Abreu, Bernardo Dias, José Pereira Rodrigues, Julio Vicente da Silva Goncalves, Antonio Manuel Augusto Mendes, Candido Augusto da Encarnação Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Emilio Estacio, José Pedro Estanislau da Silva, Ismael T. Pimentel, Philippe Valladas Preto, João de Mattos Cazaca, João José de Sousa Telles, Antonio Eduardo G. da Costa e Antonio de Oliveira Gomes Barbosa.

O sr. 1.º secretario participou o recebimento das seguintes publicações:

*A Medicina Contemporanea*, de Lisboa.

*Coimbra Medica*, de Coimbra.

*O Instituto*, de Coimbra.

O sr. Presidente declarou que os nossos consocios srs. Claudino José Vicente Leitão, professor de pharmacia na Escola Medica de Lisboa, e commendador José Tedeschi, tambem professor de pharmacia, jubilado, se achavam doentes, e que o estado de saude do primeiro continuava pouco satisfatorio; que o segundo, porém, se achava melhor, conforme o bilhete presente de agradecimento mostrava, o que foi recebido com o devido interesse.

O sr. Domingos F. da S. Nogueira disse que visto as sessões estarem sendo muito importantes, lhe parecia conveniente aproveitar-se a occasião para se pedir que reformem a Pharmacopêa Portugueza, que foi boa, mas já tem mais de 20 annos e que necessita ser melhorada.

Apresentou uma proposta, que teve primeira leitura, e passou-se á ordem da noite:

Continuação da discussão do parecer sobre o projecto de regulamento para a venda de remedios secretos e especialidades pharmaceuticas.

O sr. Carlos Alberto da Costa Gomes, diz que é contrario a medicamentos secretos, e que nenhuns tem; que entende, porém, que nas circumstancias actuaes, não se devem supprimir, e por isso, vota a favor d'elles.

O sr. Bernardo Dias, declara que, repete o que já disse nas outras sessões; que publicada a formula do medicamento, que obtivesse licença, todos o podiam preparar, annullando assim o valor de tal licença, o que era uma injustiça.

O sr. Francisco Carvalho em resposta ao sr. Costa Gomes, que declarou não podermos dispensar os medicamentos secretos, nas circumstancias actuaes, disse que não concordava com a opinião de s. ex.<sup>a</sup>, porque não ha nenhuma necessidade, de taes preparados, que só podem servir para os doentes pagarem por um preço

muito mais elevado do que pagariam se a formula fosse conhecida. A este respeito, e para corroborar as suas palavras, diz que, em tempo, conforme se publicou na *Pharmacia Portuguesa*, o mercado hespanhol foi invadido por um producto enfrascado, e que cada frasco apenas tinha 250 grammas, com a designação de *Lin Tarin*. Cada frasco vendia-se por uma peseta e setenta e cinco centimos.

Que se o publico soubesse, que o tal producto era linhaça, não o comprava por tal preço, nem o auctor do *invento se atreveria a pedir tanto pelo resultado do seu estudo*.

Que os defensores dos preparados secretos querem uma garantia para quem estuda; que concorda perfeitamente com isto, e que na lei se pode garantir o exclusivo por um certo numero d'annos do medicamento que se licenciar.

Que a circumstancia de não se obrigar a publicar as formulas d'estes productos, quando se publicam as das especialidades, é uma grande falta de coherencia, e uma grande injustiça.

Que aqui é que esta palavra é bem empregada, e não como o sr. Dias quer.

Que não se publicando as formulas dos productos que se licenciarem, como poucos, muito poucos, pharmaceuticos conseguirão obter tal privilegio, são estes que ficam só em campo e não de ganhar o que até aqui era mais ou menos distribuido por todos o que tinham especialidades. E o que os medicamentos secretos deixam ás pharmacias que os revendem, todos o sabem, diz o orador.

Que julga, pois, indispensavel que se publiquem as formulas, como se vae exigir ás especialidades.

E depois, accrescenta o sr. Carvalho, não será tambem uma gloria para o inventor vêr o producto do seu estudo elogiado pelos homens de sciencia; mas elogio

que todos aceitam, porque é feito sobre um producto, que todos conhecem?

Que não concorda com o sr. Dias, quando este diz que publicada a formula, deixa de haver garantia na licença e todos a podem preparar.

Que não é assim; porque desde que a licença é concedida, com o exclusivo da preparação e venda, por um determinado numero d'annos, ninguem mais, durante este praso, a podia preparar, e que se o fizesse lá estava a lei para o castigar.

Que o que a publicação da formula faria, era que se não fosse pedir licença para um producto, que não constituisse realmente invento e resultado de estudo serio.

O sr. Ismael Pimentel, declara que tambem é contrario a medicamentos secretos, mas entende que por enquanto não podemos prescindir d'elles, e que publicada a formula deixavam de existir.

Que até os medicos podiam copiar as formulas dos rotulos, ficando assim prejudicado o inventor, que tem direito a ser recompensado pelos seus trabalhos.

O sr. Antonio M. Augusto Mendes, falou largamente no mesmo sentido, refutando a opinião do sr. Carvalho.

O sr. Augusto Simões d'Abreu sente não poder concordar com a opinião do sr. Augusto Mendes, e que o sr. Costa Gomes diga que sendo contrario aos medicamentos secretos, e que não é a ganancia que os domina, mas sim o desejo de ser util á classe e á sciencia, assignasse o parecer sem declarações e o venha defender, no que dá provas de grande falta de coherencia. Pergunta: aonde está o interesse da sciencia, se defende uma cousa secreta, que nunca se póde divulgar?

Que senão é a ganancia, porque quer occultar-se a a formula, com o futil pretexto de que um ou outro clinico a possa copiar?

Diz-se que publicada a formula acaba a licença. Que não concorda com isto, porque se pôde estabelecer o privilegio exclusivo por um certo numero d'annos.

Que não vê motivo para se publicarem as formulas das especialidades, e occultarem-se as dos medicamentos que obtenham licença.

O sr. Alberto Veiga, responde que na Commissão não houve falta de coherencia. Que desde que existem medicamentos secretos, que o Estado os admite, e se votou o primeiro artigo que os conserva, a approvação da proposta dos srs. Carvalho e Simões, estava em desaccordo com a materia já votada.

Que é bem intuitivo que a publicação da formula do medicamento, cujo exclusivo se pretende, tiraria a este todo o seu valor.

Que, em sua opinião, ninguem teria a ingenuidade de solicitar o exclusivo da venda d'um medicamento secreto, tendo a certeza de que a sua formula seria publicada, e de que todos assim a poderiam preparar.

Que é necessario ponderar que a garantia do auctor ou inventor do preparado secreto está precisamente no respectivo segredo.

Que não morre d'amores pelos medicamentos secretos; mas que admittida a sua existencia, como o proprio governo a admite, é indispensavel ser-se coherente, — mantendo o sigillo da formula, — a não se dar a hypothese de, como compensação, se conferir ao inventor do producto um premio que o indemnisse dos proventos que necessariamente perderia pela divulgação do seu segredo.

Que disse o sr. Carvalho que os medicamentos secretos ficariam mais caros aos doentes; mas que s. ex.<sup>a</sup> não ponderou, certamente, que o preço de todos esses medicamentos, — que aliás ninguem fica obrigado a prescrever ou comprar, — ha de ser submettido á approva-

ção do governo e depois incluído no Regimento dos preços dos medicamentos.

Que, finalmente, ha ainda um outro argumento, tambem facil de destruir, de que se valeram alguns dos oradores para combaterem o art. 8.º, e que vem a ser — *que tal licença só poderá ser conseguida por limitado numero de pharmaceuticos*, que ficariam sós em campo na exploração dos seus productos, redundando isso em prejuizo da maioria dos collegas. Pois será *tão elevada*, accrescenta o sr. Veiga, a quantia de 15.000 réis, exigida a quem vá solicitar a licença para venda, que não esteja ao alcance de todos?!

O sr. Dias tambem declarou que a proposta prejudicava o artigo 1.º

Que, como preparador d'alguns medicamentos secretos, lhe competia defender os seus interesses, e bem assim os de todos os collegas em igualdade de circumstancias, — que vêem na proposta dos srs. Carvalho e Simões o aniquilamento da industria pharmaceutica.

Que a approvação de tal proposta seria para todos nós uma triste excepção, — visto que em todos os paizes onde existem medicamentos secretos e se concede licença para a sua venda, se mantem o sigillo da formula durante o praso do exclusivo.

O sr. José Pedro E. da Silva começa por declarar que se o projecto que nos foi enviado, por ordem do sr. ministro do reino, é violento e inacceptavel, tambem não é acceptavel o artigo do contra-projecto que continúa a conceder licenças para medicamentos de composição secreta.

Que o sr. Costa e os outros membros da Commissão só o convenceram, pela fraqueza dos seus argumentos, de que a causa que defendem é injusta e prejudicial á classe.

Que não póde admittir, que para beneficiar limitadissimo numero de pharmaceuticos, se vá prejudicar a sua grande maioria.



Que a proposta dos srs. Carvalho e Simões, não briga com o que está approvedo, e que agora reconhece e comprehende bem a razão porque o sr. Francisco de Carvalho propôz que, no § 3.º do artigo 1.º fosse substituida a palavra *seja* por *esteja*.

Que a proposta em nada prejudica o que está approvedo, e que é para lastimar que se approvasse sem difficuldade, que fica sendo obrigatoria a transcripção das formulas nos respectivos rotulos das especialidades pharmaceuticas, e se não queira o mesmo para os medicamentos que obtiverem licença.

Que bastava a circumstancia da licença, para esses preparados estarem já em condições muito especiaes, e que por isso a Commissão mostra uma grande falta de coherencia, em não acceitar a proposta.

O sr. Candido da Encarnação Santos, tambem fala contra os medicamentos secretos.

Diz que a publicação das formulas era uma garantia para todos; e que deve, para interesse da classe e dos doentes, publicar-se a formula, como nas especialidades que não têm licença.

Que a proposta nada briga com o que está approvedo e por isso a acceita, porque a acha muito util.

O sr. Ismael Pimentel espraia-se em largas considerações, combatendo os argumentos dos dois oradores precedentes.

Repete que se defende os productos secretos é por entender que a classe não pôde prescindir d'elles nas actuaes circumstancias.

Que primeiro se regularise convenientemente o ensino e exercicio da pharmacia, — prohibindo por completo a concorrencia que os droguistas nos fazem, — que se estabeleça a limitação das pharmacias, e se prohiba depois a venda de taes productos.

Como a inscripção estivesse extincta e fosse passar-se á votação, o sr. Domingos Francisco da Silva Nogueira

requereu votação nominal sobre o seguinte artigo e proposta :

Artigo 8.º Concedida ou negada a licença da venda do medicamento, será objecto de sigillo a sua composição.

### **Proposta**

Propomos que o artigo 8.º seja substituído pelo seguinte :

Artigo 8.º Concedida a licença da venda do medicamento, será a sua formula publicada na folha official, e transcripta nos respectivos rotulos.

§ unico. Quando fôr negada a licença da venda do medicamento, será objecto de sigillo a sua composição.

Sala das sessões, 6 de novembro de 1900.

*Francisco de Carvalho.*

*Augusto Simões d'Abreu.*

Foi approvedo o artigo da Commissão pelos srs. José Bento Coelho de Jesus, Alberto da Costa Veiga, Bernardo Dias, Julio Vicente da Silva Gonçalves, Antonio Manuel Augusto Mendes, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Emilio Estacio, Ismael Pimentel, Filippe Valadas Preto, João José de Sousa Telles, Antonio E. G. Costa, Antonio d'Oliveira Gomes Barbosa.

Foi rejeitado pelos srs. Francisco de Carvalho, Joaquim Baptista Lobato, Domingos Francisco da Silva Nogueira, Augusto Simões d'Abreu, José Pereira Rodrigues, Candido Augusto da Encarnação Santos, José Pedro Estanislau da Silva e João de Mattos Cazaca.

Resumindo: approvaram 12 socios e rejeitaram 8, ficando assim prejudicada a proposta.

Os restantes artigos foram approvedos sem discussão, excepto o artigo 13.º, ao qual o sr. Augusto Simões d'Abreu additou o seguinte :

§ unico. As responsabilidades por annuncio serão exigidas a quem o subscrever, e na sua falta aos proprietarios e editores das publicações respectivas.

Foi approvedo, depois de breve discussão entre o sr. Veiga, Simões, Pimentel, Carvalho e E. da Silva.

O sr. Guerreiro da Costa propoz e foi approvedo, que ao artigo 1.º se acrescentasse a palavra *exposição*, depois da palavra *venda*.

Finalmente, o sr. José O. E. da Silva propoz que se exarasse da acta um voto de louvor á Commissão, o que foi approvedo.

Em seguida o sr. Presidente encerrou a sessão.

O socio servindo de 2.º secretario.

*Joaquim Baptista Lobato.*

---

## BACTERIOLOGIA

### Microbios e urinoes publicos

O dr. Orlandi acaba de demonstrar que nos urinoes publicos, de paredes rugosas e desprovidas d'agua, os germens, que adherem as paredes, podem ser destacados, pelo effeito do jacto da urina, e com os salpicos ser lançados no fato do individuo que urina.

Examinou para este effeito dezoito urinoes de Turim. Com o auxilio d'uma pequena seringa, projectava agua esterilisada, simulando o jacto da micção, e recolhia os salpicos n'uma capsula esterilisada. Poude, assim, demonstrar, nas partes destacadas das paredes do urinol, numerosas bacterias pertencentes a especies variadas.

O auctor admite, pois, a possibilidade do transporte dos gonococos por este meio.

Ahi está uma origem da blennorrhagia, ainda não mencionada nos tratados de venereologia.

(*Lyon Méd. e Ga7. des Hopitaux*, segundo a *Union Pharmaceutique*).

## FORMULARIO

### Fumigação para os quartos dos tísicos

Soluto de folmaldehyde a 40 <sup>o</sup> /o.	60 gram.
Creosota.....	15 »
Essencia de terebinthina.....	32 »
Menthol.....	1 »

Faz-se evaporar, deixando cahir gotta a gotta, sobre uma chapa metallica.

2 grammas de mistura é o sufficiente para um quarto.

(*Journal Pharmaceutique de Liège et Bulletin de Pharmacie du Sud-Est*, segundo a *Union Pharmaceutique*).

### Soluto contra a tosse convulsa das creanças

Resorcina.....	2 gram.
Antipyrina.....	1 »
Tinctura d'opio.....	III gottas
» de belladona.....	VIII gottas
Xarope de codeína.....	10 gram.
Xarope de gomma.....	20 »
Agua.....	80 »
F. s. a.	

Uma colher das de café de 2 em 2 horas.

(*Les Nouveaux Remèdes*).

Centro de Documentação Farmaceutica

da Ordem dos Farmaceuticos

## VARIÉDADES

O *Diario de Noticias*, acudindo em defesa dos interesses da classe pharmaceutica, occupou-se desenvolvidamente, em artigo de fundo, do projectado regulamento para a venda dos medicamentos secretos e especialidades pharmaceuticas.

A *Sociedade Pharmaceutica*, agradece, muito penhorada, á illustre redacção d'aquelle importante jornal a sua espontanea interferencia n'este assumpto,

## PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1900

*Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus*

Socios presentes — srs. José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Antonio Cesario d'Almeida Alves, Augusto Simões d'Abreu, Alberto da Costa Veiga, Ismael do Desterro Pimentel, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Bernardo Dias, Emilio Estacio, José Pedro Estanislau da Silva, José Maria Soares Teixeira, João José de Sousa Telles, Joaquim de Mattos Alves Christovão Pinheiro, Antonio Manuel Augusto Mendes, Filippe Valladas Preto e Antonio Eduardo Guerreiro da Costa.

Aberta a sessão, o sr. 1.º Secretario participou o recebimento das seguintes publicações:

*A Medicina Contemporanea*, de Lisboa.

*Coimbra Medica*, de Coimbra.

*Anales del Instituto Médico Nacional*, do México.

Deu também conta de um officio do nosso consocio, estabelecido na Beira, sr. Joaquim Albino Fernandes, queixando-se de exigencias da companhia de Moçambique.

Sobre o assumpto falaram diversos oradores, resolvendo-se que a Mesa ficasse encarregada de procurar satisfazer as reclamações do collega perante a companhia de Moçambique.

Antes da ordem da noite, o sr. Teixeira apresentou uma proposta para socio honorario, sendo nomeada uma Comissão, por indicação do sr. Pimentel, para dar parecer, composta do auctor da proposta e dos srs. Antonino Alves Barata e Simões d'Abreu.

Em seguida, o sr. Pimentel leu o relatorio e contra-projecto, de que é relator, com as emendas approvadas

em sessões anteriores, e um additamento proposto pelo sr. Alberto Veiga, sendo tudo approvedo.

Entrando em discussão o parecer da Commissão de pharmacia, usou da palavra o sr. Pimentel, que não se conforma com a doutrina n'elle exposta, por não vêr citadas quaesquer leis que dêem força ás conclusões.

A primeira conclusão teve ainda larga discussão por parte dos srs. Simões, Mendes, Teixeira, 2.º secretario, Guerreiro da Costa e 1.º secretario, que propôz fosse substituída pela terceira advertencia do regimento, sendo os srs. Guerreiro da Costa e Mendes de opinião que o n.º 12 do art. 74.º da lei de saude respondia perfeitamente á consulta.

Postas á votação foram approvedas as duas propostas.

O sr. Nogueira não concorda com a segunda conclusão do parecer, que, em sua opinião, não responde á consulta, e o sr. Simões d'Abreu propõe que a segunda conclusão fique prejudicada com a resolução da primeira.

Ainda o sr. Sousa Telles dissertou largamente sobre os descontos nos preços dos medicamentos, que é corrente fazer-se, o que considera ruinoso para os interesses da classe e deprimente do seu bom nome.

Por fim resolveu-se que a proposta dos srs. Guerreiro da Costa e Mendes fosse extensiva á segunda conclusão do parecer.

A terceira conclusão foi approveda tal como estava redigida.

O sr. Domingos Nogueira pede que a sua proposta sobre a reforma da Pharmacopêa portugueza seja dada para ordem da noite da proxima sessão.

O sr. Carvalho da Fonseca agradece as attentões da Sociedade durante a sua doença e lembra que seja novamente pedida á alfandega do Porto a relação dos frascos d'emulsão de Scott, despachados n'aquella delegação durante os ultimos tres annos.

Por ultimo o sr. Teixeira declara que, embora fosse o unico a defender o parecer, não foi elle o relator.

Como fosse adeantada a hora, o sr. Presidente encerrou a sessão.

O 2.º secretario

*Almeida Alves.*

SESSÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1900

*Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus*

Socios presentes — srs. José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Augusto Simões de Abreu, A. C. Almeida Alves, Alberto da Costa Veiga, José Pedro Estanislau da Silva, Joaquim Baptista Lobato, Domingos Francisco da Silva Nogueira, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Ismael Pimentel, Bernardo Dias, José Maria Soares Teixeira, Antonino Alves Barata, João José da Costa e Filippe Valladas Preto.

Lidas as actas de 10 e 13 de Novembro, foram approvadas, depois de ligeiras modificações pedidas pelos srs. Costa Gomes, Ismael Pimentel, Veiga e Estanislau da Silva.

O sr. 1.º Secretario deu conta dos seguintes officios:

Do sr. Anthero da Costa Oliveira, agradecendo as manifestações de pesar da Sociedade pelo fallecimento de sua ex.<sup>ma</sup> esposa.

Do sr. Miguel José de Sousa Ferreira, nosso delegado no Porto, participando ter tido bom acolhimento o contra-projecto de regulamento da venda de especialidades pharmaceuticas, enviado pela nossa Sociedade ao sr. Ministro do Reino.

Da *União Pharmaceutica do Districto de Braga*, pedindo o auxilio da Sociedade no protesto perante o sr. Ministro da Guerra, contra os abusos commettidos no exercicio da pharmacia n'aquella cidade.

Do *Centro Pharmaceutico Portuguez*, remetendo copia da representação, que havia enviado ao sr. Ministro do Reino, contra o projecto de regulamento para a venda de especialidades pharmaceuticas.

Do sr. José de Mello Alves Brandão, agradecendo a resposta a um pedido que havia feito á Sociedade.

Antes da ordem da noute, usou da palavra o sr. João José da Costa, que protestou contra os abusos que as drogarias quotidianamente commettem, aviando receitas, no que, diz, são conniventes alguns medicos menos escrupulosos no exercicio da sua profissão.

O sr. Pimentel, referindo-se ao assumpto, acha de toda a necessidade que taes abusos se cohibam, e pede ao sr. Costa que apresente a sua queixa com bases, para se poder proceder contra os infractores da lei. Aproveita a palavra para pedir á Sociedade que empregue todos os meios para que a Camara Municipal faça cumprir o accordão do Conselho Regional sobre a Caixa de Soccorros da Camara. Pediu ainda que a Commissão de pharmacia dêsse parecer sobre uma consulta, que em tempos fizera á Sociedade.

Sobre a reclamação do sr. Costa usaram ainda da palavra os srs. Estanslau da Silva e 1.º Secretario, que concordaram com a indicação do sr. Pimentel.

Por proposta do sr. Simões d'Abreu, foi alterada a ordem da noute, e, passando a terceira parte para segunda, teve primeira leitura o parecer da Commissão nomeada para apreciar a proposta do sr. Teixeira, para eleição de socio honorario; e bem assim uma proposta do sr. Antonino Alves Barata e outra do sr. Bernardo Dias para admissão de socios.

Entrando em discussão a proposta do sr. Nogueira, para que se pedisse a reforma da Pharmacopêa, usou da palavra o sr. Pimentel, dizendo ter em tempos feito egual pedido á Sociedade, não chegando a formular proposta, razão porque talvez não fosse attendido. Que o



assumpto da proposta era de tal ordem, que lhe parecia não precisar de discussão.

O sr. Veiga diz que, ha annos, havia feito identica proposta á que se está discutindo, e que n'essa occasião fôra resolvido, por indicação d'outro socio, que a Sociedade se entendesse sobre o assumpto com a *Sociedade das Sciencias Medicas*, a fim de em commum se representar ao governo, não sabendo, porém, o motivo porque a Mesa d'então não deu andamento a essa proposta.

O esclarecimento do sr. Veiga deu occasião a um mal entendido por parte d'alguns socios, que julgaram que este senhor propoesses que se pedisse a cooperação da *Sociedade das Sciencias Medicas*, pelo que se travou larga discussão, em que tomaram parte os srs. Nogueira, Estansláu da Silva, 1.º Secretario, Costa Gomes, Pimentel e Antonino Alves Barata.

Explicado o caso pelo sr. Veiga, e depois d'umas considerações do sr. Presidente, que disse não ser a primeira vez que as duas Sociedades se reuniam para um bem commum, foi approvada a proposta tal como estava redigida.

O sr. Presidente pediu uma sessão extraordinaria para a apresentação de contas, de modo que a sessão solemne se celebre ainda este anno, e na mesma casa, porque não é possível fazer-se na casa nova, por estarem ainda atrazados os trabalhos d'acabamento. Que era necessario que as eleições se fizessem ainda este anno, e que portanto não podia dispensar a sessão solemne.

O sr. Pimentel entende que a Mesa se deve conservar até que a sessão solemne se possa fazer na nova casa.

A esta indicação se oppõem o sr. 1.º Secretario e o 2.º Secretario, que declaram não poder continuar com os cargos que a Sociedade lhes conferiu.

Ainda o sr. 1.º Secretario lembrou que era preciso gastar muito dinheiro para montar o laboratorio á altura

de poder ser visitado por ocasião da sessão solemne, que se costumam franquear todas as salas da Sociedade.

O sr. Antonino Alves Barata bizarramente offereceu o seu crédito no estrangeiro e todo o seu prestimo para que ao laboratorio nada faltasse.

O sr. Presidente agradeceu em nome da Sociedade o offerecimento do sr. Barata, que é mais uma prova da sua muita dedicação pela Sociedade, que lhe é devedora de valiosos serviços, e pede que sua ex.<sup>a</sup> continue a dar-lhe a honra da sua comparencia.

Apoiando a indicação do sr. Pimentel, usam da palavra os srs. Estanislau, Veiga e Costa Gomes, sendo por fim resolvido que houvesse sessão extraordinaria como propunha o sr. Presidente.

Como fosse adeantada a hora, o sr. Presidente encerrou a sessão.

O 2.<sup>o</sup> Secretario  
*Almeida Alves.*

### **Parecer da Comissão de Pharmacia ácerca d'uma consulta do sr. Annibal Dias Saraiva, de Móra**

*Senhores:*

A' vossa Comissão de Pharmacia foi enviada, em 28 de agosto ultimo, a consulta do nosso collega e consocio, o sr. Annibal Dias Saraiva, de Móra, e eis o seu parecer, depois de ter ouvido a opinião da Sociedade sobre os tres quesitos seguintes:

#### **Primeiro**

Está em vigor o artigo 5.<sup>o</sup> do alvará de 5 de novembro de 1808, que auctorisca os pharmaceuticos, quando residentes longe de portos de mar, a augmentar a quinta parte nos preços do regimento?

**Resposta**

A vossa Comissão entende que deixou de estar em vigor o alludido artigo, desde que a lei de saude de 3 de dezembro de 1868, no seu artigo 74.º, n.ºs 8 e 12, diz:

«Será punido com a multa de 4\$000 réis pela primeira vez, e o dobro pelas outras:

- O pharmaceutico que se recusar a mostrar, no regimento dos preços dos medicamentos, a taxa dos que vender, quando lhe seja perguntada;
- O pharmaceutico que vender medicamentos por preço maior ou menor que o preço marcado no regimento.»

**Segundo**

A cedencia de 30 0/0, que alguns pharmaceuticos fazem voluntariamente ás associações de soccorros mutuos, deve ser só sobre as quantidades taxadas no regimento, ou tambem sobre as excedentes, que já soffreram os 30 0/0 preceituados no mesmo regimento?

**Resposta**

A cedencia é illegal, porque está em opposição com o n.º 12 do artigo 74.º da lei de 3 de dezembro de 1868, já indicado no primeiro quesito.

**Terceiro**

Qual é o preço da seguinte formula?—

Chlorhydrato de quinina.....	2 decigrammas
Extracto de genciana.....	q. b.

F. S. A. uma pilula e mais onze eguaes.

**Resposta**

O preço do primeiro gramma do sal é de.....	240 réis
» » dos 14 decigrammas restantes é de.....	235 »
» » menor do extracto (um gramma) é de.....	40 »
» » das primeiras 6 pilulas (manip.) é de.....	60 »
» » das 6 pilulas restantes é de.....	26 »
Valor total réis.....	601

Lisboa e sala das sessões da commissão de pharmacia da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, 13 de novembro de 1900.

*José Maria Soares Teixeira*—*Francisco Simões da Guia*—*Filippe Valladas Preto*, que declara julgar-se incompetente para resolver a primeira pergunta da consulta.

**Representação entregue ao sr. Ministro do Reino  
sobre a necessidade  
de se reformar a Pharmacopêa Portugueza**

*Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.*

A *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* está certa, desde ha muito tempo, que é necessario reformar a Pharmacopêa Portugueza, como alguns dos seus membros têm mostrado e provado mesmo em diferentes sessões. Tratando-se, porém, novamente, na sua penultima sessão, do assumpto, resolveu que se pedisse a V. Ex.<sup>a</sup> que attendesse a tão necessaria reforma.

Foi boa, muito boa, a nossa Pharmacopêa, que ainda hoje é um bello livro; e muito do que n'elle existe será respeitado.

Mas tem já 24 annos, e basta isto, para justificar a sua actual deficiência.

Em tão grande decurso de tempo a sciencia tem progredido immenso.

Varios medicamentos hão sido descobertos; e se uns apenas tiveram duração ephemera, outros, e não poucos, pelas suas boas propriedades, comprovadas de um modo indiscutivel, na grande lucta da sciencia, sustentada dia a dia contra diversas doenças, vieram enriquecer o arsenal da therapeutica, d'onde jámais serão desalojados.

Podiamos citar muitos d'esses medicamentos, que a chimica, principalmente, ha descoberto, e que necessitam ser introduzidos na Pharmocopêa Portugueza. Tambem podiamos indicar alguns, que precisam ser eliminados.

Parece-nos, porém, isso superfluo, porque o alto criterio de V. Ex.<sup>a</sup> bem comprehende que um livro, que tem 24 annos, por muito bom que seja, carece de ser melhorado. E por esta mesma razão, julgamos tambem desnecessario justificar as nossas palavras com exemplos de fóra.

Por tudo o que fica exposto, espera a *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* que V. Ex.<sup>a</sup> a attenderá na sua justa pretensão.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Lisboa e sala das sessões da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, 19 de dezembro de 1900.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conselheiro Hintze Ribeiro, Digno Presidente do Conselho de Ministros, e Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino.

O Presidente

*José Bento Coelho de Jesus.*

O 1.<sup>o</sup> Secretario

*Francisco de Carvalho.*

O 2.<sup>o</sup> Secretario

*Antonio Cesario d'Almeida Alves.*

# PHARMACIA

## **Estudo sobre as alterações dos medicamentos por oxydação, pelo sr. Bourquelot**

*(Continuado da pag. 185)*

Depois de haver classificado as diversas materias oxydantes, o sr. Bourquelot faz notar que a maior parte das drogas medicamentosas, animaes ou vegetaes, devem sel-o, pelo menos quando estão frescas; foi o que verificou nas folhas de taraxaco, d'alface, de digital, de dulcamara, d'helleboro fetido, de belladona e d'aconito; nas raizes de belladona, d'aconito de chicorea, de taraxaco e d'alhêa; nos bolbos de colchico, noz de kola e bagas de dulcamara, que fornecem, quando estão frescas, succos que apresentam propriedades oxydantes energicas.

Outro tanto acontece com certos orgãos (glandula thyroidêa, baço, capsulas sobrerenaes, pancreas, figado, rins, ovarios), cujo succo glycerinado apresenta propriedades oxydantes, que o sr. Lepinois attribuiu ás anareoxydases.

É certo que em algumas drogas frescas contendo oxydases, estas desaparecem, ao menos parcialmente, pela exciccação; existem, porém, outras, taes como as gommæ arabica e do Senegal, a mirra, o incenso, etc., que ficam ricas em oxydases, mesmo depois de seccas.

Quasi todas as sementes contêem anareoxydases.

As oxydases propriamente ditas, contidas nas plantas, podem oxydar um grande numero de compostos, particularmente os compostos phenolicos (phenol, cresol, naphthoes, anisol, eugenol, vanillina, anilina, morphina, colchicina, eserina, aloina, podophyllina, etc.); e é assim que se explica a coloração vermelha, que a gomma arabica e a mirra communicam ao guaiacol;

o precipitado amarello que ellas dão com o cresol; a coloração escura, que se produz com o phenol; o precipitado azul-malva, que se observa com o naphthol.

É, portanto, necessario saber que, quando um d'estes compostos phenolicos fôr pôsto em contacto com uma preparação medicamentosa, contendo uma oxydase e não tendo soffrido a acção do calor, deve produzir oxydações, que se manifestam por colorações ou precipitados.

Este phenomeno pôde produzir-se quando a mesma planta contem a oxydase e a substancia oxydavel, como acontece no bolbo de colchico, que contem a colchicina.

A presença do alcool ethylico ou methylico nas preparações medicamentosas, mesmo na proporção de 50 por 100, não paralysa a acção das oxydases.

Entre as materias oxydaveis, acima indicadas, não figuram senão corpos definidos; existem, em certos medicamentos, nos extractos e nas tincturas, por exemplo, outras substancias de composição desconhecida, que são susceptiveis de oxydação; taes são os principios adstringentes, a chlorophylla, etc.

Tambem, quando se ajunta uma oxydase a uma solução d'um extracto adstringente, vê-se produzir, ao contacto do ar, uma coloração ou um precipitado escuro. Da mesma fórma, uma emulsão d'extracto ethereo de feto macho, que contem chlorophylla, torna-se avermelhada ao fim d'alguns dias, quando se lhe addiciona uma preparação contendo uma oxydase. Nas mesmas condições, o xarope de violetas e o infuso de malvas passam rapidamente ao amarello escuro.

Assim se explica porque as alcoolaturas perdem a pouco e pouco a sua côr primitiva.

Estas diversas oxydações, que se podem observar misturando certos medicamentos entre os quaes uns contêm oxydases, emquanto que outros encerram ma-

terias oxydaveis, são originadas pela acção das oxydases propriamente ditas. Póde succeder que as anareoxydases representem tambem um papel nas alterações de certos medicamentos; mas, para comprehender o mechanismo d'este phenomeno, é preciso conhecer uma noção que foi revelada pelos trabalhos de Schœnbein e de Traube sobre as auto-oxydações.

Existem compostos, chamados *auto-oxydaveis*, que se oxydam espontaneamente ao ar, sob a influencia combinada do oxygenio, da agua e da luz, formando-se parallelamente a esta auto-oxydação, agua oxygenada ou um per-oxydo analogo.

Se este phenomeno d'auto-oxydação, acompanhado da formação d'agua oxygenada, se produz em presença d'uma anareoxydase, as condições requeridas para que a acção d'esta ultima se manifeste acham-se realisadas.

A questão está, portanto, em saber se se produzem auto-oxydações nos medicamentos conservados na officina, pelo que importa procurar se estes medicamentos contêm agua oxygenada ou um peroxydo analogo.

Para isso é sufficiente ajuntar successivamente ao medicamento algumas gottas de tinctura recente de resina de guaiaco e um liquido contendo uma anareoxydase; se existe um peroxydo, forma-se immediatamente uma coloração azul.

Tomemos, por exemplo, tinctura de cravo da India, que se addiciona d'agua: com a tinctura de guaiaco não se produz coloração alguma, apparecendo porém, se lhe ajuntarmos algumas gottas d'uma maceração aquosa de aveia mondada, que, empregada só, é egualmente sem acção sobre a tinctura de guaiaco: a coloração observada prova que a tinctura de cravo continha um peroxydo, que se decompôz para dar origem ao oxygeno activo.



Foi este phenomeno observado pelo sr. Bourquelot com outras tinturas, — as de aconito, d'arnica, de belladona, de castoreo, de bolbos de colchico, de calumba, de meimandro, de quina, d'açafrao e de valeriana.

Quanto ás conclusões do relatorio do sr. Bourquelot, dirigem-se umas aos medicos e outras aos pharmaceuticos.

Aos medicos aconselha circumspecção na escolha dos medicamentos, que fazem entrar n'uma formula complexa, recommendando-lhes que não associem as preparações gommosas ou gомmo-resinosas aos numerosos compostos phenolicos usados em medicina, á colchicina, á eserina, á podophyllina, etc.

Aos pharmaceuticos, ou antes aos membros da Commissão do Codex, faz notar que haveria provavelmente utilidade em que o formulario official fizesse preparar as alcoolaturas com o alcool fervente, que destruiria as oxydases, que todas as plantas frescas naturalmente contêm; pois, destruidas essas oxydases, obter-se-iam preparações, que conservariam a sua côr primitiva, o que não succede com as alcoolaturas actuaes da Pharmacopêa franceza.

Terminaremos este resumo assignalando uma observação consignada no relatorio do sr. Bourquelot: este fala frequentemente da tinctura de resina de guaiaco, e faz notar que esta tinctura deve ser sempre de preparação recente, visto que ella é a séde das auto-oxydações, e sendo conveniente antes de fazer uso d'ella adicionar-lhe alguma infusão d'aveia mondada.

Esta addição não deve produzir coloração azul. Semelhante precaução não foi sempre adoptada pelos experimentadores, que têm estudado os fermentos oxydantes.

**Solubilidade reciproca dos liquidos não misciveis á agua, por W. Herz**

Em 100 volumes de dissolvente, á temperatura de 22°, podem dissolver-se:

	Volumes
Chloroformio na agua.....	0,420
Agua no chloroformio.....	0,152
Sulfureto de carbonio.....	0,174
Agua no sulfureto de carbonio.....	0,961
Ligroina na agua.....	0,341
Agua na ligroina.....	0,335
Ether na agua.....	8,110
Agua no ether.....	2,930
Benzol na agua.....	0,082
Agua no benzol.....	0,211
Alcool amylico na agua.....	3,284
Agua no alcool amylico.....	2,214
Anilina na agua.....	3,481
Agua na anilina.....	5,222

(*British and colonial Druggist*, 1900, p. 430, segundo o *Répertoire de Pharmacie*).

## VARIÉDADES

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos  
Dr. Antonio Manuel da Cunha Bellem

Este illustre membro honorario da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, que é um amigo sincero e dedicado dos pharmaceuticos militares, e querido dos officiaes — medicos e não medicos — de que é chefe prestimoso, foi alvo de uma grande manifestação, em 17 do corrente mez de dezembro, dia em que fez annos.

Na sala das sessões do hospital militar permanente de Lisboa, onde estavam já os bustos de Sua Mage-

tade El Rei D. Carlos, e dos monarchas fallecidos D. Luiz I e D. Pedro V, realisou-se n'esse dia, pelas dez horas e meia da manhã, a inauguração do busto de bronze — mandado fundir pelo digno major-medico sr. dr. Barros da Fonseca — do nosso bondoso coronel, que é innegavelmente o chefe que mais tem feito em favor dos serviços medico e pharmaceutico.

Nos congressos, no parlamento, onde melhor mostrou os seus dotes de orador elegante e fluente, e conquistou grande prestigio, e na imprensa, quer nos periodicos scientificos, quer nos jornaes diarios, onde ainda hoje occupa um logar proeminente, como redactor da *Revolução de Setembro*, — «cujos artigos, (como declarou a auctorizada penna do sr. J. C. Rodrigues Costa, na biographia que escreveu em 1899) se confundiam com os do *padre mestre*, o nunca olvidado Antonio Rodrigues Sampaio» — quer em obras de muito valor, tem-se sempre revelado um jornalista e escriptor de grandes recursos e saber, um grande estylista, e tambem, sempre que se lhe offerece ensejo, um grande defensor de medicos e de pharmaceuticos militares.

E por isso elles correram com alegria a associar-se á inauguração do busto do mestre, do primeiro medico militar, que recebia tão significativa prova do seu merito.

O sr. dr. Carlos Moniz Tavares, tenente-coronel medico, amigo intimo de alguns pharmaceuticos, preferiu na qualidade de zelosissimo e habil Director, que é, dô hospital, um bello discurso, pondo bem em evidencia as nobilissimas qualidades de S. Ex.<sup>a</sup> o digno coronel-medico, sr. dr. Cunha Bellem.

O sr. conselheiro Guilherme José Ennes, tambem illustre socio honorario da Sociedade, affeiçãoado aos pharmaceuticos, e inspector da 1.<sup>a</sup> divisão militar, descobriu o busto, que estava coberto com a bandeira nacional, e em phrases elevadas recordou os tempos em

que, junctamente com o sr. dr. Cunha Bellem, no estrangeiro e no paiz, collaboraram em trabalhos de utilidade para o exercito, e que apreciando então já as qualidades de S. Ex.<sup>a</sup> lhe vaticinou o que se estava passando.

Finalmente, o sr. dr. Cunha Bellem proferiu um brilhante discurso, dizendo que podia, em outros tempos, nas suas horas de devaneio, ter sonhado mais ou menos com honrarias; mas nunca com aquella que se lhe prestava e que só era resultante da grande bondade de collegas de S. Ex.<sup>a</sup>, e principalmente do dr. Barros da Fonseca, que nem mesmo queria apparecer para fugir a agradecimentos.

N'esta ordem d'ideias, querendo sempre fazer realçar o merito alheio, e nomeadamente o dos srs. drs. conselheiro Guilherme Ennes, Moniz Tavares e Almeida Dias, foi proferindo o seu discurso, encantando e entusiasmado por vezes os que ouviam S. Ex.<sup>a</sup>, que se não attendessem ao logar onde era dito, e á disciplina militar, que obrigava ao mais completo mutismo, tel-o iam interrompido com manifestações de agrado, e ao terminar receberia uma grande salva de palmas.

Em observancia, porém, das circumstancias que se davam, que a todos reprimiu, apenas houve no fim felicitações sinceras.

E eu, que lá me associei á essas felicitações, bem como os meus collegas militares Sebastião Antonio Delrisco e Augusto Pereira da Silva, devo, e seja-me permittido, como admirador que sou do talento, da prodigiosa actividade e das nobres qualidades do meu chefe, registar aqui a grande satisfação que tive.

*F. de Carvalho.*

# INDICE ALPHABETICO

← DAS →

## MATERIAS CONTIDAS N'ESTE VOLUME

A	Pag.	C	Pag.
Absorpção dos alcaloides pelo negro animal.....	155	Cacodylato de ferro.....	190
Acido cacodylico.....	30	—de sodio.....	30
—phenico, liquido (processo commodo e sem perigo para o obter).....	50	Cafeina (reacção muito sensivel da).....	40
—salicylico nos vinhos.....	156	Carbonato de lithina granulado e effervescente.....	36
Acné vulgar (pomada contra o).....	58	Centenarios.....	176
Accordão do Conselho regional de Lisboa das Associações de soccorro mutuo.....	107	Chloralbacide.....	88
Agradecimento ao <i>Diario de Noticias</i> .....	224	Chloroformio anestesico (rectificação e conservação do).....	168
Agua de Colonia (formula premiada).....	36	Citrato de potassio granulado e effervescente.....	35
—de louro-cerejo alterada..	61	Cocaína (novo ensaio da) ..	40
Albacides.....	88	Como se pôde evitar a tísica	118
Algodão iodado.....	36	Congresso internacional de pharmacia de Paris.....	173
Amiloformio.....	122	Crurina.....	121
Analyse e acção therapeutica do leite de uma cabra submettida ao tratamento do iodeto de sodio.....	21	D	
Anesina.....	89	Defesa contra a tuberculose	11
Aneson.....	89	Idem.....	31
Anti-ethylina.....	39	Idem.....	55
António Joaquim Pinto (Neurologia).....	60	Desinfecção dos escarradores.....	34
Apotheose de Pelletier.....	160	Destruição da phylloxera e outros insectos.....	60
Argentol.....	62	Differenciação do tartrato ferrico-potassico e do citrato de ferro.....	111
As aguardentes naturaes de bagaço e de vinho e os alcooes industriaes.....	93	Direito pharmaceutico portuguez.....	9
Idem.....	111	Idem.....	37
As pulgas das ratazanas e dos ratos representam um papel importante na transmissão da peste bubonica?	159	Idem.....	53
Aurorum, novo corpo simples.....	50	Idem.....	91
		Idem.....	123
		Idem.....	171
		Dôres de cabeça na uremia (poção contra as).....	58
		Dôres de cabeça na gotta (pilulas contra as).....	58

	Pag.		Pag.
Doutor Antonio Manuel da Cunha Bellem .....	239	José Bento Coelho de Je- sus Junior).....	99
<b>E</b>		<b>L</b>	
Ensaio do creosota d'alca- trão vegetal.....	29	Limitação das pharmacias..	67
Ensino pharmaceutico (re- presentação ás Côrtes so- bre o).....	125	Idem .....	130
Ensino pharmaceutico (re- presentação entregue ao sr. Ministro do Reino ácer- ca do).....	146	Idem — (Projecto de lei so- bre a).....	132
Ensino pharmaceutico (re- forma do).....	148	Livros recebi 'os.....	140
Epicarina .....	191	<b>M</b>	
Erythrol.....	90	Medicina legal.....	71
Estudo das alterações dos medicamentos por oxyda- ção .....	183	Meios efficientes para com- bater a tuberculose.....	134
Idem.....	235	Menthol, bromoformio e for- mol na tuberculose pul- monar.....	39
<b>F</b>		Menthophenol .....	15
Fortoina.....	189	Methodo simples e rapido para graduar alcool.....	169
Fumigação para os quartos dos tísicos.....	224	Microbiologia.....	110
<b>G</b>		Mistura de creosotal.....	158
Guaiakinol.....	89	Momentos em que devem ser tomados os medicamentos	177
Gujasanol .....	62	<b>N</b>	
<b>H</b>		Nebulum, novo corpo sim- ples .....	50
Hedonal.....	169	Necrologia de Antonio Joa- quim Pinto.....	60
<b>I</b>		— de Izidoro da Costa Aze- vedo .....	60
Ichtalbina .....	170	— de José Bento Coelho de Jesus Junior.....	99
Ichtargano.....	170	Nitropropiol, reactivo da glucose nas urinas.....	80
Ichtyoformio.....	170	Nova taboa dos pesos ato- micos .....	185
Injecção de per-manganato de zinco, contra as blen- norrhagias.....	197	Novo ensaio da cocaina....	40
Izidoro da Costa Azevedo (Necrologia) .....	60	<b>O</b>	
<b>J</b>		O consumo annual e por cabeça dos habitantes do globo .....	17
José Bento Coelho de Jesus (Necrologia de seu filho		O direito de propriedade das receitas nos princi- paes paizes do mundo... ..	177
		Oleo de figado de bacalhau, balsamico .....	15

Pag.		Pag.	
Os microbios e urinoes pu- blicos.....	223	Reacção muito sensivel da cafeina.....	40
Oxynolina—sulfato de prata	62	Reforma do ensino pharma- ceutico.....	148
<b>P</b>		Rectificação e conservação do chloroformio aneste- sico.....	168
Parecer da commissão de chimica ácerca do caco- dylato de soda.....	139	Representação apresentada ao sr. Ministro do Reino para que faça parte do Conselho superior de sau- de e hygiene o professor de pharmacia da Escola Medica de Lisboa.....	47
Parecer da commissão encar- regada de apreciar o pro- jecto de regulamento pa- ra a venda dos remedios secretos e especialidades pharmaceuticas.....	206	— ás Côrtes sobre o ensino pharmaceutico.....	125
Parecer da commissão de pharmacia ácerca d'uma consulta do sr. Annibal Dias Saraiva, de Móra...	230	— ás Côrtes sobre a limitação de pharmacias.....	130
Pesquisa e dosagem de pe- quenas quantidades d'ar- senico nos orgãos.....	78	— entregue ao sr. Ministro do Reino sobre o ensino pharmaceutico.....	46
Pharmacopêa internacional.	16	— entregue ao sr. Ministro do Reino sobre a neces- sidade de se reformar a Pharmacopêa portugueza.	232
Phylloxera e outros insectos, sua destruição.....	60	Resoluções do IX Congresso internacional de pharma- cia de Paris.....	173
Physiologia e pathologia do cyclismo.....	197	<b>S</b>	
Pilulas contra as dôres de cabeça na gôtta.....	58	Sapolana.....	189
Piperazina granulada e effer- vescente.....	35	Seculo da electricidade....	200
Plantas textis em Portugal.	198	Sessões em 1900:	
Poção contra as dôres de cabeça.....	58	— de 30 de janeiro.....	6
Pomada contra o acné vul- gar rebelde.....	58	— » 13 » fevereiro.....	41
—mercurial, sua prepara- ção.....	156	— » 13 » março.....	43
Preparação da tinctura d'iodo	61	— » 10 » abril.....	81
—da pomada mercurial....	156	— » 8 » maio.....	85
Processo commodo e sem pe- rigo para obter o acido phenico, liquido.....	59	— » 29 » maio.....	101
Projecto de regulamento pa- ra a venda de remedios secretos e especialidades pharmaceuticas.....	165	—extraordinaria de 21 de ju- nho.....	103
<b>Q</b>		—extraordinaria de 25 de ju- nho.....	105
Que é feito dos microbios depois da nossa morte?..	110	—de 31 de julho.....	141
Quinato de piperazina.....	89	— » 28 » agosto.....	161
		—extraordinaria de 15 de se- tembre.....	163
		—de 9 de outubro.....	181
		— » 30 » outubro.....	201
		—extraordinaria de 3 de no- vembro.....	203

	Pag.		Pag.
—extraordinaria de 6 de novembro .....	212	<b>T</b>	
—extraordinaria de 10 de novembro .....	215	Topico contra a erysipela..	196
—de 13 de novembro.....	225	—contra as picadas dos insectos.....	196
— » 27 » » .....	227	Tratamento geral da tísica pulmonar.....	135
Sicco.....	189		
Silberol. ....	188	<b>U</b>	
Sirodal.....	89	Uresina .....	189
Sobre a existencia do arsenico normal e sua localisação em certos orgãos..	72	Urotropina granulada e effervescente .....	35
Solubilidade reciproca dos liquidos não misciveis á agua.....	238		
Soluções para desinfectar os escarradores.....	34	<b>V</b>	
Solutio contra a tosse convulsa.....	224	Vaselina endurecida.....	157
—de chlorhydro-phosphato de cal creosotado.....	158	Victorium, novo corpo simples.....	49
Subsidio para o conhecimento da flora da Africa occidental.....	63		
Sudol.....	192	<b>X</b>	
		Xarope de ferro arsenical..	16
		—de iodeto-ferroso.....	51
		—de lacto-phosphato de cal	158

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



P





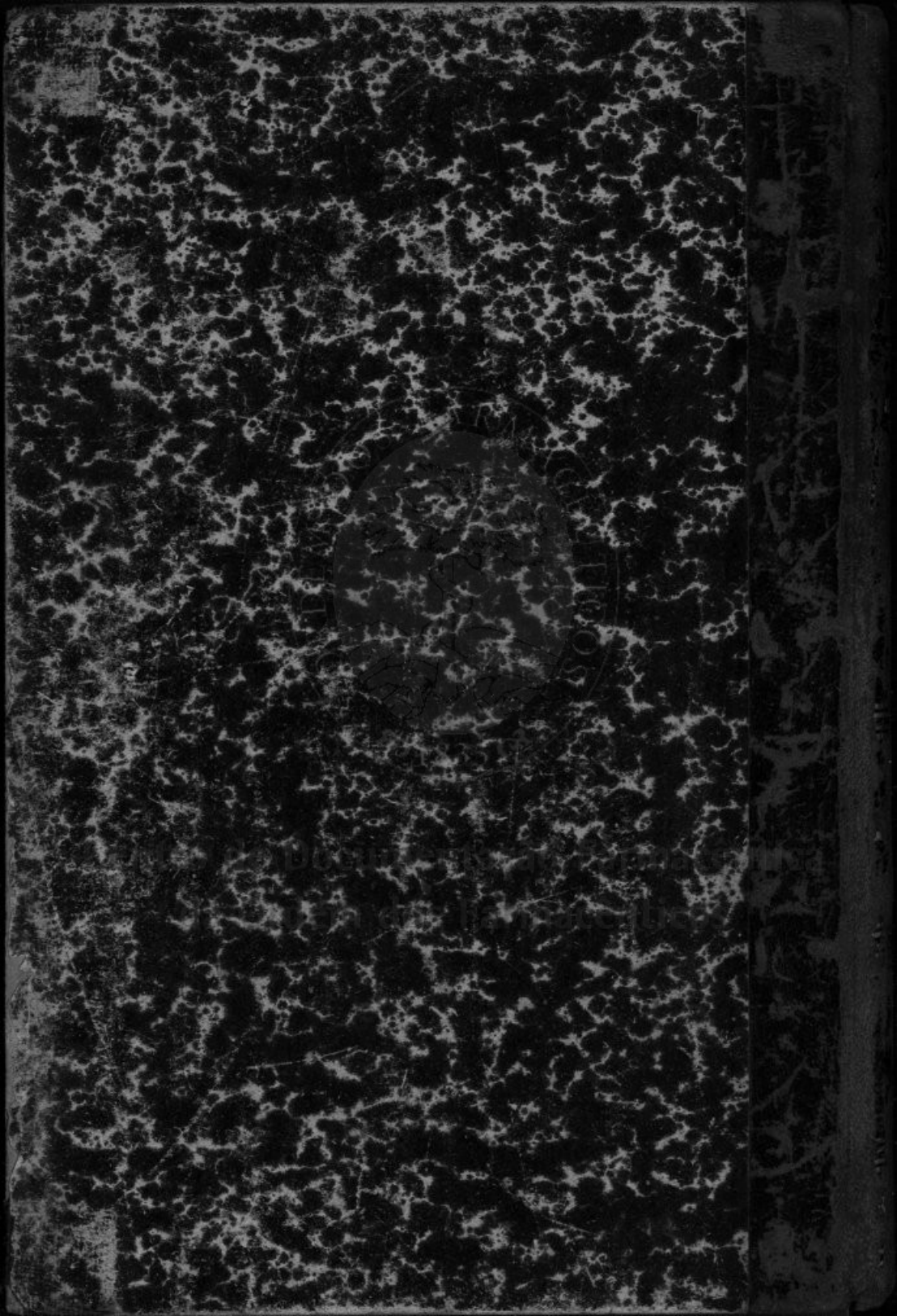
Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



1855

LIBRARY OF THE  
SOCIETY OF THE  
CITY OF NEW YORK

SOCIETY OF THE  
CITY OF NEW YORK

LIBRARY OF THE  
SOCIETY OF THE  
CITY OF NEW YORK

LIBRARY OF THE  
SOCIETY OF THE  
CITY OF NEW YORK

LIBRARY OF THE  
SOCIETY OF THE  
CITY OF NEW YORK

LIBRARY OF THE  
SOCIETY OF THE  
CITY OF NEW YORK

LIBRARY OF THE  
SOCIETY OF THE  
CITY OF NEW YORK

LIBRARY OF THE  
SOCIETY OF THE  
CITY OF NEW YORK